



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro Adjunto	6372
Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	6372

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria n.º 441/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento um lugar de assistente administrativo especialista	6372
---	------

Despacho conjunto	6372
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Portaria n.º 442/99 (2.ª série):

Cria no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Centro um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar	6372
--	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Justiça

Despacho conjunto	6372
-------------------------	------

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Despacho conjunto	6373
-------------------------	------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	6374
----------------------------	------

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e das Finanças

Despacho conjunto	6374
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Marinha	6374
Exército	6374
Força Aérea	6374

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	6375
Direcção-Geral dos Impostos	6375
Direcção-Geral do Orçamento	6377

Ministérios das Finanças e da Educação

Despacho conjunto	6378
-------------------------	------

Ministérios das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade

Despachos conjuntos	6378
---------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna	6378
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	6380
Direcção-Geral de Viação	6380
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	6382
Serviço Nacional de Bombeiros	6383

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	6383
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	6383
Junta Autónoma de Estradas	6384
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	6384

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça	6386
Secretaria-Geral	6386
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	6386
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	6387
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6388
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	6388
Instituto de Reinserção Social	6388

Ministério da Economia

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência	6388
Gabinete do Gestor do PEDIP	6388
Instituto Nacional de Formação Turística	6388

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro	6389
Direcção-Geral de Protecção das Culturas	6389
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	6390

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	6390
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	6390
Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior	6390
Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação	6390
Secretaria-Geral	6391
Departamento de Gestão de Recursos Educativos	6391
Inspecção-Geral da Educação	6391

Ministérios da Educação e da Cultura

Despacho conjunto	6391
-------------------------	------

Ministério da Saúde

Direcção-Geral da Saúde	6392
Administração Regional de Saúde do Centro	6392
Administração Regional de Saúde do Norte	6398
Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello	6399
Hospitais Cívicos de Lisboa	6399
Hospitais da Universidade de Coimbra	6400
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	6400
Hospital do Espírito Santo — Évora	6402
Hospital de Garcia de Orta	6402
Hospital de Pedro Hispano	6402
Hospital de Reynaldo dos Santos	6402
Hospital de Santa Maria	6403
Hospital de São Gonçalo	6403
Hospital de São João	6404
Hospital de São João de Deus	6404
Hospital de São Marcos	6405
Hospital de São Teotónio — Viseu	6406
Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães	6406
Hospital de Sousa Martins	6406
Maternidade do Dr. Alfredo da Costa	6407
Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde	6407
Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento	6408
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicod dependência	6408

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais	6408
Casa Pia de Lisboa	6408
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	6409
Centro Regional de Segurança Social do Norte	6409
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	6410
Serviços Sociais	6410

Ministério do Ambiente

Direcção-Geral do Ambiente	6411
Direcção Regional do Ambiente — Alentejo	6411
Inspecção-Geral do Ambiente	6411

Ministério da Cultura

Gabinete do Ministro	6411
Secretaria-Geral	6411
Instituto Português do Património Arquitectónico	6412

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Investigação Científica Tropical	6413
Instituto Tecnológico e Nuclear	6413

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares	6414
Supremo Tribunal de Justiça	6414

Tribunal de Contas	6415
3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	6415
Universidade Aberta	6415
Universidade do Algarve	6415
Universidade de Aveiro	6415
Universidade de Évora	6416
Universidade de Lisboa	6416
Universidade Nova de Lisboa	6416
Universidade do Porto	6417
Universidade Técnica de Lisboa	6419
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	6420

Instituto Politécnico de Bragança	6420
Instituto Politécnico de Castelo Branco	6420
Instituto Politécnico de Coimbra	6422
Instituto Politécnico da Guarda	6423
Instituto Politécnico de Lisboa	6423
Instituto Politécnico de Portalegre	6426
Instituto Politécnico do Porto	6426
Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, C. R. L.	6426

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 49/99 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 29 de Abril de 1999, inserindo o seguinte:

Câmara Municipal de Abrantes.
 Câmara Municipal de Alenquer.
 Câmara Municipal de Aljezur.
 Câmara Municipal de Almada.
 Câmara Municipal de Alpiarça.
 Câmara Municipal de Amaranate.
 Câmara Municipal de Amares.
 Câmara Municipal de Anadia.
 Câmara Municipal de Ansião.
 Câmara Municipal de Arganil.
 Câmara Municipal de Aveiro.
 Câmara Municipal de Avis.
 Câmara Municipal da Azambuja.
 Câmara Municipal de Benavente.
 Câmara Municipal das Caldas da Rainha.
 Câmara Municipal de Cantanhede.
 Câmara Municipal de Carraceda de Ansiães.
 Câmara Municipal do Cartaxo.
 Câmara Municipal de Cascais.
 Câmara Municipal de Castanheira de Pêra.
 Câmara Municipal do Entroncamento.
 Câmara Municipal de Esposende.
 Câmara Municipal de Estarreja.
 Câmara Municipal de Évora.
 Câmara Municipal de Fafe.
 Câmara Municipal de Felgueiras.
 Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere.
 Câmara Municipal de Fornos de Algodres.
 Câmara Municipal do Funchal.
 Câmara Municipal de Guimarães.
 Câmara Municipal de Leiria.
 Câmara Municipal de Lisboa.
 Câmara Municipal de Loulé.
 Câmara Municipal de Lousada.
 Câmara Municipal de Mafra.
 Câmara Municipal da Maia.
 Câmara Municipal de Matosinhos.
 Câmara Municipal de Melgaço.
 Câmara Municipal de Mirandela.
 Câmara Municipal da Moita.
 Câmara Municipal de Mondim de Basto.
 Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Câmara Municipal de Nelas.
 Câmara Municipal de Óbidos.
 Câmara Municipal de Olhão.
 Câmara Municipal de Oliveira do Hospital.
 Câmara Municipal de Ourém.
 Câmara Municipal de Paredes.
 Câmara Municipal de Penamacor.
 Câmara Municipal de Portimão.
 Câmara Municipal do Porto.
 Câmara Municipal da Ribeira Grande.
 Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.
 Câmara Municipal de Santiago do Cacém.
 Câmara Municipal de São Vicente.
 Câmara Municipal do Sardoal.
 Câmara Municipal de Sátão.
 Câmara Municipal de Sesimbra.
 Câmara Municipal de Sintra.
 Câmara Municipal de Tavira.
 Câmara Municipal de Terras de Bouro.
 Câmara Municipal de Torres Novas.
 Câmara Municipal de Viana do Castelo.
 Câmara Municipal de Vila do Bispo.
 Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
 Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
 Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.
 Junta de Freguesia de Aqualva-Cacém.
 Junta de Freguesia de Aguiar.
 Junta de Freguesia de Alfovelos.
 Junta de Freguesia de Bobadela.
 Junta de Freguesia de Brotas.
 Junta de Freguesia de Caparica.
 Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo.
 Junta de Freguesia da Nazaré.
 Junta de Freguesia de Odivelas.
 Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra.
 Junta de Freguesia de Pampilhosa.
 Junta de Freguesia de Porto Covo.
 Junta de Freguesia de Ranhados.
 Junta de Freguesia de Samora Correia.
 Junta de Freguesia de São João da Talha.
 Junta de Freguesia de São Nicolau.
 Junta de Freguesia de Sines.
 Junta de Freguesia de Vila de Rei.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada.
 Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Aveiro.
 Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro.
 Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Beja.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Castelo Branco.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Coimbra.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Esposende.
 Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal de Gondomar.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Guimarães.
 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto

Despacho n.º 8517/99 (2.ª série). — Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo a licenciada Maria de Fátima Garcia Fernandes, adjunta do meu Gabinete, para substituir a chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

30 de Março de 1999. — O Ministro Adjunto, *Jorge Paulo Sacadura Almeida Coelho*.

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 8518/99 (2.ª série). — Considerando as acções desenvolvidas pela comissão criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/98, para a comemoração condigna do 50.º aniversário da adopção pela Assembleia Geral das Nações Unidas da Declaração Universal dos Direitos do Homem;

Considerando que esta comissão tem agora de elaborar, até 30 de Junho de 1999, um plano das acções a desenvolver até final de 2004, no âmbito da Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria dos Direitos do Homem, a ser aprovado pelo Conselho de Ministros;

Considerando que o reconhecido mérito e a elevada capacidade de iniciativa e de realização da Prof.ª Doutora Paula Lobato Faria, bem como o trabalho que tem desenvolvido, enquanto coordenadora da comissão, em representação do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros;

Nomeio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, a Prof.ª Doutora Maria Paula Marçal Grilo Lobato Faria para assegurar a coordenação dos trabalhos da aludida comissão, na elaboração e acompanhamento do plano das acções a desenvolver até final de 2004, no âmbito da Década das Nações Unidas para a Educação em Matéria dos Direitos do Homem, nos termos seguintes:

- A presente nomeação tem duração até 31 de Julho de 1999;
- A remuneração, a ser paga em prestações mensais, é equiparada a 50% dos duodécimos correspondentes do vencimento anual ilíquido dos adjuntos do Gabinete;
- Para cálculo do vencimento anual dos adjuntos do Gabinete referido no número anterior, consideram-se incluídos os quantitativos correspondentes a despesas de representação e com telefone residencial e os subsídios de férias, de Natal e de refeição legalmente estabelecidos;
- A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Vitalino José Ferreira Prova Canas*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 441/99 (2.ª série). — Nos termos da Portaria n.º 977/91, de 24 de Setembro, o quadro de pessoal administrativo da Direcção-Geral do Orçamento foi constituído, entre outros, por 16 lugares de oficial administrativo principal, sendo 11 desses lugares para extinguir à medida que vagassem, após o primeiro provimento.

Tais lugares destinaram-se a possibilitar a integração na carreira de pessoal administrativo de pessoal oriundo da categoria de operador de registo de dados, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, que reestruturou as carreiras de informática.

Um dos referidos lugares foi ocupado por uma funcionária que, entretanto, entrou, a seu pedido, na situação de licença sem vencimento de longa duração, a partir de 4 de Novembro de 1992, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Considerando que a mesma funcionária requereu o seu regresso ao serviço, mas o respectivo lugar encontra-se extinto em consequência da abertura de vaga, nos termos legais aplicáveis;

Considerando, todavia, que assiste a todo o funcionário a quem tenha sido concedida licença sem vencimento de longa duração o direito de regresso à actividade, nas condições previstas na lei:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 59/76, de 23 de Janeiro:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e Adjunto, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, constante da Portaria n.º 977/91, de 24 de Setembro, alterada pela

Portaria n.º 40/95, de 18 de Janeiro, um lugar de assistente administrativo especialista, a extinguir quando vagar.

13 de Abril de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 361/99. — Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, o Conselho Superior da Magistratura e a Procuradoria-Geral da República informaram o Ministro da Justiça que, tendo em conta a duração do período de formação, o número previsível de vagas de magistrados para o ano de 1999 é de 70 para cada magistratura, o que perfaz um total de 140 vagas.

Considerando que ao longo da actual legislatura vem a adoptar-se um conjunto de medidas estruturais para uma reforma da justiça, as quais necessitam de ser acompanhadas pelo reforço e renovação das magistraturas:

Torna-se necessário, com recurso ao disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 31 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, permitir que os candidatos admitidos ao concurso, que vier a ser aberto nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, ingressem no Centro de Estudos Judiciários como auditores de justiça.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

São descongelados, com carácter excepcional, 140 lugares de auditores de justiça, para frequentarem o XVIII curso normal de formação do ano de actividades de 1999-2000 do Centro de Estudos Judiciários.

16 de Abril de 1999. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO.

Portaria n.º 442/99 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, e nos n.ºs 6, 7 e 8 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhes foi conferida pelo artigo 1.º daquele diploma e pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;

Considerando que a licenciada Maria Francelina Rodrigues Alves Fino, técnica superior principal do quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Centro, provida no cargo de chefe de divisão do Núcleo Operativo de Leiria, reúne os requisitos legais para acesso à categoria de assessora principal e requereu, ao abrigo do n.º 7 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro, a criação do necessário lugar:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, Adjunto e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o seguinte:

É criado no quadro de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Centro, a que se refere o mapa anexo xv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 1095/92, de 28 de Novembro, e 1178/93, de 11 de Novembro, um lugar de assessor principal da carreira técnica superior, a extinguir quando vagar.

19 de Março de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 362/99. — O Decreto-Lei n.º 257/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços

da República Portuguesa com atribuições de natureza semelhante, definindo os termos dessa integração.

Considerando que o Decreto-Lei n.º 89-C/98, de 13 de Abril, determina que os funcionários de justiça oriundos do território de Macau, a quem foi reconhecido esse direito, são integrados num quadro transitório criado junto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários;

Considerando que se encontram já em situação de serem integrados nos serviços da Administração Pública Portuguesa dois funcionários

do quadro do Tribunal de Competência Genérica e dos Serviços do Ministério Público de Macau:

Determina-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-C/98, de 13 de Abril, são integrados no quadro transitório da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários os seguintes funcionários da Administração Pública de Macau:

Nome	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalão/índice
José António Lopes Vicente	Oficial de justiça	Judicial	Escrivão-adjunto	4.º/420
João Cândido de Mendonça Bandeira	Oficial de justiça	Judicial	Escrutário judicial definitivo	2.º/270

5 de Maio de 1999. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — O Ministro da Justiça, *José Eduardo Vera Cruz Jardim*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 363/99. — Pelo Decreto-Lei n.º 72/99, de 15 de Março, procedeu-se à definição de um novo sistema de apoios à reinserção social de toxicodependentes, enquanto elemento fundamental do processo de tratamento dos indivíduos afectados pelo problema da toxicodependência.

O apoio social à população toxicodependente bem como o apoio à sua reinserção social, constituindo elementos fundamentais na política de prevenção da toxicodependência, obrigam que se garanta o desenvolvimento de um conjunto diversificado de modalidades de intervenção que contribuam para uma cada vez mais eficaz intervenção neste domínio.

O papel das instituições não governamentais no desenvolvimento de projectos e acções neste domínio é, por todos, reconhecido como fundamental, cabendo ao Estado disponibilizar os meios que viabilizem a sua intervenção, de acordo com as necessidades reais das populações, especialmente as mais carenciadas e sujeitas ao fenómeno da exclusão social, para que, em muitos casos, são lançados os indivíduos atingidos pelo problema da toxicodependência.

Assim, e tendo em vista promover e incentivar o desenvolvimento de actividades no âmbito do apoio e reinserção social de toxicodependentes, o Ministro do Trabalho e da Solidariedade e o Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro determinam, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 72/99, de 15 de Março:

1 — O presente despacho conjunto fixa os requisitos a observar na celebração de acordos de cooperação entre o Estado, através dos centros regionais de segurança social, e instituições particulares sem fins lucrativos, tendo em vista o desenvolvimento de actividades no âmbito do apoio e reinserção social de toxicodependentes.

2 — Os acordos de cooperação destinam-se à contratualização das condições de apoio do Estado ao financiamento de actividades que, no âmbito do apoio e reinserção social de toxicodependentes, se desenvolvem no quadro de equipas de intervenção directa ou equipas de rua e de apartamentos de reinserção social.

2.1 — Podem, ainda, ser estabelecidos acordos de cooperação para o desenvolvimento de outras actividades de apoio ou reinserção social que, embora não enquadradas nas modalidades referidas no número anterior, mereçam ser consideradas em virtude da sua importância.

2.2 — Os acordos de cooperação são celebrados em observância dos requisitos constantes do presente despacho conjunto e, nas matérias em que o mesmo seja omissivo, observando o quadro geral que rege a cooperação entre os centros regionais de segurança social e as instituições particulares de solidariedade social, nomeadamente o Despacho Normativo n.º 75/92, de 20 de Maio.

2.3 — Para os efeitos de celebração de acordos de cooperação para o desenvolvimento das actividades referidas nos n.ºs 2 e 2.1, as instituições interessadas apresentam candidaturas aos respectivos centros regionais de segurança social, que, após análise, celebram acordo de cooperação, dando conhecimento do mesmo à Direcção-Geral da Acção Social (DGAS).

2.4 — No que se refere a equipas de intervenção directa ou equipas de rua, os acordos de cooperação celebrados nos termos dos números anteriores são sujeitos a homologação da DGAS.

3 — A celebração de acordos de cooperação, nos termos dos n.ºs 2 e 2.1, depende do preenchimento das seguintes condições:

a) Exibição, por parte da instituição, de documento comprovativo da sua situação legal;

b) Verificação das necessidades reais da comunidade junto da qual se pretende intervir;

c) Existência de instalações devidamente dimensionadas e equipadas para o funcionamento das actividades a prosseguir, quando for esse o caso (apartamentos de reinserção social).

3.1 — A celebração de acordos de cooperação deve ser ainda precedida de estudo sócio-económico-financeiro, tendo por base os programas de acção apresentados pelas instituições, incidindo, nomeadamente, sobre os seguintes aspectos:

a) Identificação das actividades a desenvolver e avaliação da capacidade de resposta da instituição;

b) Avaliação da capacidade económico-financeira da instituição, tendo em conta as suas receitas próprias, as receitas das participações dos utentes e os apoios financeiros concedidos por outras entidades.

4 — A admissão de utentes em apartamentos de reinserção social deve ser feita em articulação com as unidades de tratamento, devendo ser acompanhada de documento emitido pelo terapeuta responsável pelo tratamento.

4.1 — Para efeitos do número anterior devem as instituições gestoras de apartamentos de reinserção social promover os adequados instrumentos de cooperação com as unidades de tratamento.

4.2 — O período de permanência em apartamento de reinserção social não pode ser superior a seis meses, salvo em situações excepcionais, reconhecidas por avaliação conjunta da instituição e do respectivo centro regional de segurança social.

4.3 — A permanência em apartamentos de reinserção social por períodos superiores a seis meses, nos termos do número anterior, deverá ser comunicada à DGAS.

5 — O apoio financeiro do Estado para o financiamento de actividades de apoio e reinserção social de toxicodependentes é feito em função da análise de custos, tendo por base propostas de orçamento apresentadas pelas instituições e aceites pela entidade financiadora.

5.1 — No caso das equipas de intervenção directa ou equipas de rua e de iniciativas inovadoras no domínio da reinserção social de toxicodependentes que pela sua especificidade, importância ou oportunidade justificam o apoio, desde que desenvolvidas por instituições sem fins lucrativos, o apoio financeiro não deve ultrapassar, em regra, 80 % do orçamento aprovado.

5.2 — No caso dos apartamentos de reinserção social, o financiamento a conceder não pode ultrapassar 80 % do montante mensal máximo praticável, a fixar, anualmente, por despacho conjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade e do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 72/99, de 15 de Março.

5.3 — O montante máximo praticável, a que se refere o número anterior, é fixado, para o ano de 1999, em 92 700\$/mês/utente.

5.4 — O processamento do apoio financeiro é efectuado com base em listas de identificação de utentes, onde devem constar as respectivas datas de admissão, a fornecer, mensalmente, ao centro regional de segurança social da respectiva área.

29 de Março de 1999. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*. — O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8519/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, designo para exercer funções no meu Gabinete o motorista do quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros Fernando Manuel Vicente, com efeitos a partir de 12 de Abril de 1999.

12 de Abril de 1999. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 364/99. — Considerando a situação de excepcionalidade existente em Sarajevo, determina-se que as despesas efectuadas pela Missão Temporária em Sarajevo desde a sua constituição possam ser comprovadas por declaração do chefe de Missão sempre que não seja possível a apresentação de documentação conforme as regras da contabilidade pública, de acordo com o previsto na alínea f) do despacho conjunto de 26 de Novembro de 1992.

26 de Fevereiro de 1999. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama*. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

Despacho (extracto) n.º 8520/99 (2.ª série). — Por despacho do Vice-CEMA no exercício de funções de Chefe de Estado-Maior de 18 de Fevereiro de 1997:

Rosália da Cruz Martins Carrilho Marques Firmino — autorizada a regressar ao serviço, indo ocupar uma vaga de assistente administrativo do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico. (Não carece de fiscalização do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços de Apoio, *Rui Coelho Cabrita*, CMG.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 8521/99 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças, da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal:

411998, segundo-grumete CM RV António Miguel Diogo Rodrigues, 424698, segundo-grumete CM RV Dário Filipe Godinho Nunes, 404298, segundo-grumete CM RV José Luís Costa Fernandes, 413598, segundo-grumete CM RV Ricardo Jorge Lucas do Nascimento, e 423198, segundo-grumete CM RV Nuno Miguel Gomes Rodrigues — promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de condutores de máquinas a contar de 24 de Fevereiro de 1999, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9319398, primeiro-grumete CM RV Amélia Vanessa Oliveira Mendes, pela ordem indicada.

14 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Rectificação n.º 1053/99. — Por ter sido publicado com inexactidão, rectifica-se o despacho (extracto) do concurso interno condicionado de acesso para a categoria de técnico profissional principal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 1999. Assim, onde se lê «técnicos profissionais de 1.ª classe da carreira de técnico profissional preparador de laboratório da área funcional de laboratório do QPCE — nomeados por tempo indeterminado, precedendo concurso, técnicos profissionais principais da mesma carreira e grupo, com direito à remuneração correspondente ao escalão 5, índice 260.» deve ler-se «técnicos profissionais de 1.ª classe da carreira de técnico profissional desenhador, da área funcional de desenho do QPCE — nomeados por tempo indeterminado, precedendo concurso, técnicos profissionais principais da mesma carreira, com direito à remuneração correspondente ao escalão 5, índice 285.»

7 de Abril de 1999. — O Chefe, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, coronel.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Portaria n.º 443/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares destinados ao regime de contrato em seguida mencionados sejam promovidos ao posto de ASPOF, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 371.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

Oficiais RC NAV:

SOLCAD NAV SEN 128156 K, Frederico Alexandre Gomes de Sousa — CFMTFA.
SOLCAD NAV SEN 128114 D, Manuel Jeremias da Costa Dias Bravo — CFMTFA.
SOLCAD NAV SEN 128159 D, António Alberto Cerqueira Gama — CFMTFA.
SOLCAD NAV SEN 128130 F, Carla Sofia Viola Marques Pinto — CFMTFA.

Oficiais RC TOCART:

SOLCAD TOCART SEN 128119 E, Lino Franco Tomé — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128162 D, Andreia Alexandra de Carvalho Teles — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128138 A, Braúlio Graça Patrício — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128151 J, Ângelo Évora Viegas — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128176 D, Manuel Ferreira Gomes — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128150 L, Gustavo Martins Silva — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128117 J, Marcos Pinto Basto Pereira dos Reis — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128126 H, Ana Filipa Paula Ferreira da Fonseca Pais — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128143 H, Vanda Mónica Roberto da Cruz — CFMTFA.
SOLCAD TOCART SEN 128123 C, Maria de Fátima Gonçalves da Silva Figueiredo — CFMTFA.

Oficiais RC TOMET:

SOLCAD TOMET SEN 127640 K, Nuno Jorge Vaz Camilo — CFMTFA.
SOLCAD TOMET SEN 128149 G, Nuno Miguel Gomes Neves — CFMTFA.
SOLCAD TOMET SEN 128153 E, Hélder Bruno de Sousa Ferreira — CFMTFA.

SOLCAD TOMET SEN 128155 A, Bruno Miguel dos Anjos Matos — CFMTFA.
 SOLCAD TOMET SEN 128113 F, António Miguel Martins Rodrigues — CFMTFA.
 SOLCAD TOMET SEN 128133 L, Rute Alexandra Lopes de Castro — CFMTFA.

Oficiais RC TINF:

SOLCAD TINF SEN 128116 L, Bruno Filipe Serafim Fernandes — CFMTFA.
 SOLCAD TINF SEN 128140 C, Ricardo Miguel de Jesus Rosa — CFMTFA.
 SOLCAD TINF SEN 128145 D, Paulo Alexandre dos Santos Barata — CFMTFA.
 SOLCAD TINF SEN 128122 E, Maria Ana Santos Manso Corte Real — CFMTFA.
 SOLCAD TINF SEN 128192 F, Alexandra Sofia Pinto Escudeiro — CFMTFA.
 SOLCAD TINF SEN 128144 F, Catarina Alexandra Fernandes Vieira — CFMTFA.

Oficiais RC TMMA:

SOLCAD TMMA SEN 128141 A, Jorge Filipe Nunes Rafael — CFMTFA.
 SOLCAD TMMA SEN 128160 H, Daniel Bernardo Coutinho — CFMTFA.
 SOLCAD TMMA SEN 128129 B, Carlos Filipe Rodrigues de Jesus — CFMTFA.
 SOLCAD TMMA SEN 128124 A, Néelson Ricardo Antunes Dias — CFMTFA.
 SOLCAD TMMA SEN 128147 L, Luís Marçalo Romão Santana — CFMTFA.
 SOLCAD TMMA SEN 128142 K, João Manuel Henriques Canhão — CFMTFA.

Oficiais RC TMMT:

SOLCAD TMMT SEN 128118 G, Joaquim Artur Rodrigues Mota — CFMTFA.
 SOLCAD TMMT SEN 128148 J, Nuno Miguel Rocha Cruz — CFMTFA.
 SOLCAD TMMT SEN 128146 B, João Pedro Henriques de Almeida — CFMTFA.
 SOLCAD TMMT SEN 128194 B, Joaquim António Figueiras Castro — CFMTFA.

Oficiais RC TPAA:

SOLCAD TPAA SEN 128157 H, João Filipe Gomes da Silva Tavares — CFMTFA.
 SOLCAD TPAA SEN 128137 C, Samuel José Colaço Costa — CFMTFA.
 SOLCAD TPAA SEN 128158 F, Válter Joaquim Silvestre da Cruz — CFMTFA.
 SOLCAD TPAA SEN 128152 G, Elisabete Anísia de Azevedo Rocha — CFMTFA.
 SOLCAD TPAA SEN 128127 F, Néelson Bruno Cruz Raimundo Duque Pereira — CFMTFA.
 SOLCAD TPAA SEN 128120 J, Miguel Filipe Vidinhas Maria — CFMTFA.
 SOLCAD TPAA SEN 128161 F, Mónica da Conceição Pereira Guido — CFMTFA.
 SOLCAD TPAA SEN 128134 J, Ana Bela Maria Fernando da Costa — CFMTFA.
 SOLCAD TPAA SEN 128132 B, Paula Alexandra e Areia Costa — CFMTFA.

Oficiais RC PA:

SOLCAD PA SEN 128135 G, Hugo Miguel da Mata Ferrão — CFMTFA.
 SOLCAD PA SEN 128128 D, José Manuel de Campos Mendes — CFMTFA.
 SOLCAD PA SEN 128115 B, Frederico João Vieira Belchior — CFMTFA.
 SOLCAD PA SEN 128112 H, Rita Olímpia Parada da Silva Parreira — CFMTFA.
 SOLCAD PA SEN 128139 K, José Carlos Marques Martins — CFMTFA.
 SOLCAD PA SEN 128136 E, Eliseu Paulo Guimarães da Silva — CFMTFA.

SOLCAD PA SEN 128154 C, António Jorge Cochofel Estêvão — CFMTFA.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 16 de Março de 1999.

31 de Março de 1999. — O Comandante do Pessoal, *José Augusto Valente de Oliveira Simões*, general piloto aviador.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 8522/99 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar destinado ao regime de contrato em seguida mencionado seja promovido ao posto de 1CAB, desde 22 de Janeiro de 1999, por reunir as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 60.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 374.º do EMFAR, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 157/92, de 31 de Julho:

2CAB PA RV 125970-K, Pedro Ricardo de Sousa Rosado da Cruz — BA6.

Fica colocado na lista de antiguidade imediatamente à esquerda do 1CAB PA RC 125965-C, Rogério Garcia Santos, da BA4.

9 de Abril de 1999. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, brigadeiro piloto aviador.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8523/99 (2.ª série). — Através da portaria n.º 61/96 (2.ª série), de 1 de Julho, designei os membros da comissão instaladora da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas, bem como da comissão de inscrição que a coadjuvou, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/95, de 17 de Outubro, e dos n.ºs 1.º e 6.º da Portaria n.º 36/96, de 9 de Maio.

Tendo já tomado posse os titulares dos órgãos da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas, e estando estes a funcionar regularmente, caducaram os mandatos dos titulares da comissão instaladora e da comissão de inscrição.

Assim, e considerando que a comissão de instalação da Associação dos Técnicos Oficiais de Contas e a comissão de inscrição que a coadjuvou cumpriram com elevado mérito os mandatos de que foram incumbidas, tendo em conta o modo como decorreu o processo de instalação.

Louvo, pelo elevado mérito, competência e dedicação, o presidente da comissão de instalação, António Domingues de Azevedo, assim como todos os seus membros: Manuel Viriato Cardoso Patuleia (vice-presidente), Albano de Pinho dos Santos (vogal efectivo), Fernando Coelho de Melo (vogal efectivo), José António Matias Araújo (vogal efectivo), António Eduardo de Freitas Jesus (vogal suplente) e Mário Portugal Resende (vogal suplente), bem como o presidente da comissão de inscrição, Carlos Alberto Afonso Rebelo, e todos os seus membros: José Fernando da Silva Matias (vogal), Maria Madalena Ponto Castanho (vogal), Mariano Garcia Inácio (vogal) e Manuel José Rebelo dos Santos (vogal).

15 de Abril de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 7913/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do director-geral dos Impostos de 16 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data em que o presente aviso for publicado, concurso interno geral para a categoria de chefe de repartição administrativa do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro.

1 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 265/88, de 28 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

2 — O concurso visa o preenchimento das oito vagas existentes e das que ocorrerem no prazo de um ano a partir da data de publicação da lista de classificação final.

Encontram-se vagos os lugares de chefe de repartição administrativa dos distritos de Aveiro, Braga, Guarda, Lisboa, Santarém, Viana do Castelo, Funchal e Ponta Delgada.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o recrutamento do chefe de repartição administrativa faz-se de entre chefes de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou indivíduos possuidores de curso superior e adequada experiência profissional, não inferior a três anos.

4 — Conteúdo funcional — no contexto das atribuições e competências da Direcção-Geral dos Impostos compete, genericamente, aos chefes de repartição da área administrativa dirigir, coordenar e orientar as actividades desenvolvidas nas unidades orgânicas em que estão integrados, nomeadamente nas áreas de expediente e arquivo, recursos humanos, financeiros, patrimoniais e de aprovisionamento, bem como assegurar as restantes atribuições de administração geral das direcções distritais de finanças.

5 — O local de trabalho situa-se nas direcções de finanças da DGCI, indicadas no n.º 2, sendo a remuneração a prevista no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a respectiva categoria, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários em geral. Caso ocorram mais lugares vagos os mesmos serão preenchidos nos correspondentes serviços.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Impostos e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Impostos, Rua do Comércio, 49, 3.º, 1149-017 Lisboa, solicitando a admissão ao concurso.

6.1 — Elementos que o candidato tem de mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de funcionário, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;
- Indicação da categoria que detém e serviço onde exerce funções;
- Indicação, por ordem de preferência, dos distritos a que se candidata.

6.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, contado até ao termo do prazo de admissão de candidaturas;
- Classificação dos últimos três anos de serviço;
- Certificado de habilitações académicas ou fotocópia autenticada do mesmo.

7 — Os funcionários da Direcção-Geral dos Impostos estão dispensados da apresentação dos documentos mencionados no n.º 6.2.

8 — O método de selecção consistirá na prova escrita de conhecimentos, cujo programa foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 1999.

9 — Tendo em consideração o conteúdo do programa de provas, aconselha-se o estudo da seguinte legislação e bibliografia:

Órgãos de soberania — constituição e atribuições — Constituição da República Portuguesa;

Estrutura orgânica do Ministério das Finanças e da Direcção-Geral dos Impostos e atribuições e competências da Direcção-Geral dos Impostos — Decreto-Lei n.º 158/96, de 3 de Julho, Decreto-Lei n.º 107/97, de 8 de Maio, Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, Decreto-Lei n.º 408/93, de 14 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 54/80, de 30 de Julho, e Decreto-Lei n.º 363/78, de 28 de Novembro;

A *Qualidade nos Serviços Públicos e o Acolhimento dos Cidadãos*, edições do Secretariado da Modernização Administrativa: «O Desafio da Qualidade nos Serviços Públicos»; «Os Direitos do Cidadão Face à Administração Pública»; «Qualidade em Serviços Públicos»; «Carta da Qualidade, Um Compromisso com o Cidadão»;

Código do Procedimento Administrativo — Decretos-Leis n.ºs 442/91, de 15 de Novembro, e 6/96, de 31 de Janeiro; Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego — Decretos-Leis n.ºs 41/84, de 3 de Fevereiro (artigos não revogados), 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, 184/89, de 2 de Junho, e 230/94, de 14 de Setembro; Recrutamento e selecção de pessoal — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Duração e horário de trabalho — Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Leis n.ºs 4/84, de 5 de Abril, 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, e 18/98, de 28 de Abril, Decretos-Leis n.ºs 194/96, de 16 de Outubro, e 116/97, de 4 de Novembro;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Acidentes em serviço — Decreto-Lei n.º 38 523, de 23 de Novembro de 1951, e Lei n.º 110/97, de 13 de Setembro;

Avaliação do desempenho — classificação de serviço — Portaria n.º 326/84, de 31 de Maio;

Estatuto da aposentação — Decretos-Leis n.ºs 498/72, de 9 de Dezembro, 508/75, de 20 de Setembro, e 543/77, de 30 de Dezembro, e legislação complementar;

Prestações familiares — Decretos-Leis n.ºs 197/77, de 17 de Maio, 170/80, de 29 de Maio, e 133-B/97, de 30 de Maio;

Estatuto remuneratório — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 187/90, de 7 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Mobilidade — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Balanco social — Decretos-Leis n.ºs 155/92, de 28 de Julho, e 190/96, de 9 de Outubro;

Gestão financeira — Decreto-Lei n.º 155/95, de 28 de Julho; Orçamento do Estado — Decreto de Execução Orçamental do ano de 1998 — Decreto-Lei n.º 107/98, de 24 de Abril;

Aprovisionamento e aquisições — Decreto-Lei n.º 55/95, de 27 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 80/96, de 21 de Junho, e 128/98, de 13 de Maio;

Cadastro e inventário — Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro, e Portarias n.ºs 1152-A/94, de 27 de Dezembro, e 378/94, de 16 de Junho;

Conservação e segurança das instalações — Decretos-Leis n.ºs 26/94, de 1 de Fevereiro, e 441/91, de 14 de Novembro; Expediente e arquivo — Decretos-Leis n.ºs 447/88, de 10 de Dezembro, 121/92, de 2 de Julho, e 16/93, de 23 de Janeiro, e Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto.

10 — Na prova de conhecimentos, bem como na classificação final, utilizar-se-á uma escala de 0 a 20 valores.

11 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. No caso de subsistir igualdade, competirá ao júri, nos termos da lei, o estabelecimento de outros critérios de preferência.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso será afixada no serviço indicado no n.º 6, depois de o júri proceder à notificação dos candidatos excluídos, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Depois de concluir a audição dos interessados, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a lista de classificação final será publicitada nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma, ou seja, será afixada no mesmo local e enviada aos candidatos quando o número de candidatos admitidos for inferior a 100, ou será publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando os interessados da afixação da lista no serviço, quando o número de candidatos admitidos for igual ou superior a 100.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Elder Carlos Sousa Fernandes, sub-director-geral.

Vogais efectivos:

Licenciado Mário de Sousa Basílio, técnico superior assessor principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria do Carmo Luciano Cotta, técnica jurista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Helena Pinto Rodrigues Alves, técnica superior assessora.

Licenciada Ana Isabel Pacheco Valente, técnica superior de 1.ª classe.

19 de Abril de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 7914/99 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 6 de Abril de 1999, foi autorizado o movimento de transferências do grupo de pessoal técnico-exactor das Tesourarias da Fazenda Pública, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro:

Nome	Categoria	Serviço de origem	Local de transferência
Ana Paula da Costa e Silva	TAP	1.ª TFP Cascais	5.ª TFP Porto.
Anabela Protásio da Silva C. Temporão	TAP	8.ª TFP Lisboa	5.ª TFP Lisboa.
Beatriz Maria F. F. Rodrigues Silva	TAP	TFP Anadia	2.ª TFP Coimbra.
Dulce Maria Alves Cardoso	TAP	1.ª TFP Viseu	8.ª TFP Lisboa.
Eugénia Maria Francisca B. Varandas	TAP	TFP Alcútem	TFP Montijo.
Joaquim José Garcia Gonçalves	TAP	3.ª TFP Lisboa	8.ª TFP Lisboa.
Jorge Manuel Antunes Costa	TAP	5.ª TFP Porto	2.ª TFP Valongo.
Maria Celeste Lourenço Brás	TAP	8.ª TFP Lisboa	TFP Tomar.
Maria Manuela Pereira Carrilho	TA	TFP Cadaval	TFP Sobral de Monte Agraço.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 7915/99 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral de 6 de Abril de 1999, foi autorizado o movimento de transferências do grupo de pessoal dirigente das Tesourarias da Fazenda Pública, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 519-A1/79, de 29 de Dezembro:

Nome	Categoria	Serviço de origem	Local de transferência
Manuel Augusto J. Simões da Silva	T2	TFP Ansião	TFP Condeixa-a-Nova.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 7916/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para subdirectores de contabilidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 1998, a qual foi homologada por despacho do director-geral do Orçamento de 19 de Abril de 1999:

Candidatos aprovados:	Valores
Maria de Lourdes Soares Domingues	16,39
António Manuel Brites Filipe	14,75
Maria Amélia Pires Mendes dos Santos	14,67
Hélder Jorge Costa Nunes	14,08
Adriano de Oliveira Rebelo	13,46
Maria de Fátima Rodrigues Alves	13,26
Maria Gracinda Forte da Silveira Pinto da Silva	13,23
Laurinda da Silva Pinto Santos Ferreira	12,84
Maria Cecília Rodrigues da Conceição Goucha Ferreira	12,64
Maria da Graça Martins Delgado Caetano Lopes	12,58
Maria Helena Cardoso Tavares Ribeiro	12,00
Maria Bertina Leopoldina José Teixeira Pinto	11,83
José Manuel da Cruz Rodrigues	11,75
Otilia Peres Pinheiro	11,50
Maria Margarida Pinto Fernandez de Abreu	11,40
Maria Adelaide de Oliveira Pegado	11,36
Ana Maria Filipe Duarte Gomes de Abreu	11,23
Maria Alzira Simões Lourenço	11,10
Virgínia Neves Ferreira da Silva	10,82
Maria Helena de Almeida Santos Seixas	10,80
Maria Teresa Baião Perfeito e Baião	10,77
Maria da Graça Antunes Ferreira Gonçalves Grilo	10,72
Dolores Vaz Cristóvão Antunes Martinho	10,61
Eduardo Henrique Bandeira da Costa	10,51

Candidatos excluídos:

Abílio Serra Dias (a).
 Adelina Dinis Rodrigues Paralta (a).
 Adília da Conceição de Oliveira Afonso Samico de Figueiredo (a).
 Alberto António Ventura Paixão (a).
 Albino José Sousa Lopes (a).
 Alfredo Jorge Teodoro da Silva (a).
 Alice Leonor Soares Pereira Rodrigues (a).
 Ana Luísa Moreira Martins dos Santos (a).

Ana Maria Carronha Pereira Coelho Martins (a).
 Ana Maria Esteves Cardoso (a).
 Ana Maria Portela Fernandes Lebres (a).
 Ana Veladas Garcia Rosado (a).
 Anabela Homem Ferreira Abel (b).
 António Augusto da Canhota (a).
 Augusto Gabriel Nunes Portela (a).
 Augusto Mexia Heitor (b).
 Aurora Pereira Pinheiro (a).
 Carlos Jorge da Silva Oneto Nunes (a).
 Clarinda Maria de Sousa Santos Inácio (a).
 Eduardo Silvino Couto dos Santos (a).
 Elizabeth Augusta Jorge Pereirinha Rodrigues (b).
 Fernanda de Jesus Meireles Nery (b).
 Henrique Manuel Sirgado de Sousa Ganho (b).
 Idalina Alvito da Silva Fernandes da Silva (a).
 Isabel Maria Rodrigues Escalreira Santos Lourenço (b).
 João de Brito da Silva Viana (a).
 Joaquim Caeiro Lourinho (b).
 José Joaquim Gonçalves Bento (a).
 José Maria Gonçalves Barroso (a).
 José Moreira Manteigas (b).
 Lucinda Rodrigues da Silva Brito (a).
 Luísa Dora Alves Pinto de Figueiredo Almeida (a).
 Luísa dos Santos Nascimento Delgado (b).
 Margarida Maria da Silva Carvalho Baptista (b).
 Maria Adelaide Duarte Correia Colaço da Cruz (a).
 Maria Adelaide Xavier da Silva de Sousa Dias (a).
 Maria dos Anjos Santos Mesquita de Sousa Pereira (a).
 Maria Armanda Gomes Mourato Fernandes (a).
 Maria Célia Fonseca Correia Limpo Coelho (b).
 Maria Cidália Rodrigues Lopes (a).
 Maria da Conceição da Silva Estrangeiro Faustino (b).
 Maria da Conceição Filipe Furtado (a).
 Maria Dolores Carrilho Correia de Moura (b).
 Maria da Graça Albuquerque Cordeiro Freire (a).
 Maria da Graça Pereira Monteiro Rodrigues (a).
 Maria de Fátima de Matos Nobre Gomes Peralta (a).
 Maria de Lourdes Aparício André Borges Martins (a).
 Maria de Lurdes da Costa Pimenta Marques (a).
 Maria de Lurdes da Silva Pires Rodrigues (a).
 Maria do Rosário Ascenso (a).
 Maria Emília Cruz Lopes (a).
 Maria Ermelinda Martins da Silva Cardoso (a).
 Maria Fernanda Camilo Alves Morgado Branco (a).

Maria Fernanda Fernandes Gonçalves Mota (a).
 Maria Fernanda Figueira Costa (a).
 Maria Graciete Puidival Marques (a).
 Maria Helena Ribeiro de Almeida Ribeiro (a).
 Maria Irene de Almeida Soares Domingues (b).
 Maria Isabel Baeta das Neves Santos Ramos (a).
 Maria Isabel Gomes Marques Paiva Terenas (a).
 Maria João Simões de Brito Lopes Camarate (a).
 Maria José Pereira Borda d'Água Rodrigues de Oliveira (a).
 Maria José Polido Paralta Simões (a).
 Maria José Ramos Rodrigues Amaro (a).
 Maria Julieta Lopes Adónis Figueiredo (a).
 Maria Lopes Guerreiro (a).
 Maria Manuel Garcia Correia Calado (a).
 Maria Manuela Reis dos Santos Vermelhudo (a).
 Maria Margarida de Figueiredo Manso Ribeiro Sardinha (a).
 Maria de Nazaré Moreira Paulo Meireles (b).
 Maria Odete da Silva Ferreira (a).
 Maria Odete Gonçalves Marques (b).
 Maria Orquídia de Lima Saúde da Cruz Rodrigues (b).
 Maria Teresa de Jesus Almeida Lopes Gomes (a).
 Maria Vitória Salzedas Pinto Fernandes (b).
 Nair Augusta Silvano (a).
 Natalina de Jesus Lopes Adónis Trindade (a).
 Rosa Branca Fanguero Maduro Valério (a).
 Teresa Jesus Vaz Seno (a).
 Teresa Maria Morgado Gonçalves da Conceição Rodrigues (a).
 Vítor Manuel Moreira Lourenço (a).

(a) Por não terem comparecido às provas de avaliação de conhecimentos.

(b) Por a classificação nas provas de avaliação de conhecimentos ter sido inferior a 9,5 valores.

21 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Joaquina Isidoro dos Santos Concruta*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 365/99. — Considerando que foi nomeado para presidente do Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores o Prof. Doutor Bártolo Paiva Campos, que tem a sua residência permanente no Porto;

Considerando que, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, aos titulares do cargo de director-geral e de outros a ele expressamente equiparados que, à data de nomeação, não tenham residência permanente no local em que estejam sediados os respectivos organismos poderá ser atribuído um subsídio de residência, a partir da data da sua tomada de posse:

1 — Determina-se, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, que ao presidente do Instituto Nacional de Acreditação da Formação de Professores, Prof. Doutor Bártolo Paiva Campos, seja atribuído um subsídio de residência no montante de 50% da ajuda de custo diária que competir ao funcionário com vencimento superior ao valor do índice 405, vezes 30 dias.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 1998.

12 de Fevereiro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Despacho conjunto n.º 366/99. — Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se à CERCÍ São João da Madeira — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, C. R. L., com o número de identificação de pessoa colectiva 500945233, sita na Rua do Conde Dias Garcia, 45, 3800 Aveiro, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários, excepto os excedentes líquidos gerados pelas transmissões efectuadas com não cooperantes;

Categoria E — rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — ganhos de mais-valias.

Esta isenção aplica-se desde a data em que se verificaram os respectivos pressupostos até ao final do exercício de 1998, dado que a Lei n.º 85/98, de 16 de Dezembro, revogou o disposto nos artigos 17.º, n.º 4, e 18.º, n.º 1, alínea p), da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho, nos termos da qual foi concedida esta isenção.

16 de Abril de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho conjunto n.º 367/99. — Para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 28.º da Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março, reconhece-se à SAMVIPAZ — Associação de Solidariedade Social, com o número de identificação de pessoa colectiva 503497649, sita na Rua da Escola, 51, 2425 Ortigosa, a isenção de IRC, nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria C — Rendimentos comerciais e industriais directamente derivados do exercício das actividades desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — Rendimentos de capitais, com excepção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — Rendimentos prediais;

Categoria G — Ganhos de mais-valias.

16 de Abril de 1999. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 8524/99 (2.ª série). — Considerando que o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) é um serviço de segurança interna; Considerando as atribuições específicas que, nos termos do Decreto-Lei n.º 440/86, de 31 de Dezembro, e demais diplomas legais, ao SEF compete prosseguir;

Estabelecendo o n.º 1 do artigo 8.º do citado Decreto-Lei n.º 440/86, que a prestação de trabalho no SEF é de carácter permanente e obrigatório;

Considerando o disposto no artigo 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 440/86 quanto ao modo de assegurar o funcionamento dos serviços no SEF com carácter de permanência;

Assim, tendo em vista assegurar o cumprimento do estabelecido nos artigos 8.º e 9.º do mencionado Decreto-Lei n.º 440/86, importa proceder à regulamentação da prestação do trabalho no SEF, em regime de piquete e de prevenção.

Nestes termos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 440/86, de 31 de Dezembro, determina o Ministro da Administração Interna o seguinte:

1 — É aprovado o Regulamento de Prestação de Trabalho em Regime de Piquete e de Prevenção, que se publica em anexo.

2 — O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação do despacho conjunto a que se refere o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 440/86, de 31 de Dezembro.

7 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*.

Regulamento de Prestação de Trabalho em Regime de Piquete e de Prevenção

I

Regime de piquete

Artigo 1.º

Definição e dependência funcional

1 — Designa-se por piquete o sistema organizado de meios humanos e materiais que assegura, em regime de permanência, o funcionamento

do serviço de fiscalização e investigação e de atendimento do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF).

2 — O piquete é organizado em função das necessidades e dos meios disponíveis, no âmbito de cada direcção regional, funcionando na directa dependência do respectivo director regional.

3 — Em Lisboa, o piquete é comum aos Serviços Centrais e à Direcção Regional de Lisboa.

Artigo 2.º

Obrigatoriedade e prioridade

O trabalho de piquete é obrigatório e tem prioridade sobre qualquer outro.

Artigo 3.º

Competência do piquete

Ao piquete compete:

- Receber os estrangeiros entregues por qualquer autoridade policial e proceder às diligências subsequentes que se revelem adequadas, designadamente a apresentação daqueles a tribunal, quando seja devida;
- Realizar as diligências de investigação de carácter urgente no âmbito dos crimes de auxílio à imigração ilegal;
- Atender o pessoal do SEF que, em serviço, careça de proceder a consultas informáticas ou de processos relativos a estrangeiros, permitindo-lhe o acesso às instalações para a realização das referidas consultas;
- Proceder a consultas ao sistema informático ou de processos que sejam solicitados por qualquer departamento do Serviço e fornecer os respectivos dados;
- Proceder à verificação da situação documental de cidadãos estrangeiros solicitada por qualquer autoridade policial.

Artigo 4.º

Composição do piquete

1 — O piquete é assegurado pelos funcionários do Serviço, e, transitivamente, por elementos da PSP, requisitados no SEF, colocados nos serviços centrais e nas direcções regionais.

2 — O piquete tem uma composição variável, de acordo com as exigências do serviço e com o volume e a natureza do trabalho a desenvolver em cada direcção regional.

3 — O piquete comum dos Serviços Centrais e da Direcção Regional de Lisboa é constituído, no máximo, por:

Um inspector;
Cinco funcionários.

4 — Nas restantes direcções regionais, o piquete é constituído, no máximo, por:

Um inspector ou inspector-adjunto;
Três funcionários.

5 — Nas direcções regionais das Regiões Autónomas, o piquete pode ser constituído por um número mais reduzido de funcionários ou ser substituído por regime de prevenção.

6 — O piquete tem como responsável um inspector ou, conforme o previsto nos n.ºs 4 e 5, um inspector-adjunto.

Artigo 5.º

Escalas do piquete

A organização do piquete, em cada uma das direcções regionais, obedece a duas escalas, uma ordinária e outra extraordinária, aplicando-se esta última para o trabalho a prestar nas vésperas e dias de Ano Novo, Páscoa e Natal, devendo, na designação dos funcionários para a integrar, ser assegurado um intervalo de dois anos.

Artigo 6.º

Horário

1 — O regime de piquete funciona, diariamente, durante vinte e quatro horas.

2 — O início de cada período de trabalho do pessoal que integra o piquete terá lugar às 8 horas e 30 minutos e o seu termo será às 8 horas e 30 minutos do dia seguinte.

3 — Os funcionários que terminam o trabalho de piquete não podem abandonar este sem que se apresentem os elementos que os devam substituir.

Artigo 7.º

Inspector de piquete

1 — Em casos devidamente justificados, em despacho fundamentado da entidade referida no n.º 2 do artigo 1.º, pode ser dispensada

a presença do inspector de piquete nas instalações do SEF, sendo o mesmo considerado, para todos os efeitos, designadamente remuneratórios, como em regime de prevenção.

2 — Para efeitos do n.º 1, o inspector de piquete deve designar um inspector-adjunto que o substitua no piquete, devendo esta designação recair, em princípio, no inspector-adjunto mais antigo.

Artigo 8.º

Ausência

O pessoal de piquete não pode ausentar-se das instalações, salvo no desempenho de funções próprias do serviço, ou para refeição ou por motivos de carácter urgente, carecendo, nos dois últimos casos, de autorização do inspector ou inspector-adjunto responsável de piquete.

Artigo 9.º

Dispensa da prestação do trabalho de Piquete

Podem ser dispensados do trabalho de piquete os funcionários que, por motivos ponderosos devidamente comprovados, o solicitem e a tal sejam autorizados por despacho fundamentado da entidade referida no n.º 2 do artigo 1.º

Artigo 10.º

Dispensa de comparência ao trabalho

No dia do termo do trabalho em regime de piquete e no dia útil seguinte o pessoal que o prestou não está obrigado à prestação do trabalho normal diário.

Artigo 11.º

Relatório de piquete

Diariamente é apresentado ao director regional o relatório do trabalho de piquete prestado na respectiva direcção regional.

II

Regime de prevenção

Artigo 12.º

Definição e aplicação

1 — Entende-se por regime de prevenção aquele em que o pessoal do SEF, não estando obrigado a permanecer fisicamente nas instalações do Serviço, deve estar permanentemente contactável e disponível para nelas comparecer e acorrer a necessidades do serviço, quando para tal seja solicitado.

2 — A implementação do regime de prevenção e os departamentos por ele abrangidos será estabelecida por despacho do director do SEF.

Artigo 13.º

Horário e duração dos períodos de prevenção

1 — O regime de prevenção funciona durante o espaço de tempo não abrangido pelo horário normal de trabalho diário, nos seguintes períodos:

Início em dias úteis — das 20 às 8 horas do dia seguinte;
Início aos sábados, domingos e feriados — das 8 às 20 e das 20 às 8 horas do dia seguinte.

2 — Nenhum funcionário pode estar de prevenção mais de doze horas seguidas.

Artigo 14.º

Designação e contacto com o pessoal

A designação dos funcionários para assegurar o regime de prevenção, bem como a organização da respectiva escala, é da competência dos responsáveis dos departamentos em que tal regime seja instituído.

Artigo 15.º

Equiparação a falta ao serviço

Ao pessoal que estando de prevenção não se encontre contactável ou não compareça no Serviço quando solicitado para tal será marcada falta, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar que ao caso possa caber.

Artigo 16.º

Dispensa de comparência ao trabalho

1 — O pessoal que tenha estado de prevenção em sábados, domingos ou feriados não está obrigado à prestação do trabalho normal diário no 1.º dia útil seguinte.

2 — O pessoal que, encontrando-se de prevenção, seja chamado à prestação efectiva de trabalho terá ainda direito, no período de trabalho normal seguinte, à dedução do tempo correspondente ao da duração do serviço efectivamente prestado.

Artigo 17.º

Disposições transitórias

1 — O presente Regulamento entrará em vigor no dia seguinte ao da publicação do despacho conjunto a que se refere o n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 440/86, de 31 de Dezembro.

2 — No prazo de 30 dias após a entrada em vigor do Regulamento referido no número anterior, será proferido pelo director do SEF despacho estabelecendo o modo de funcionamento do regime de piquete, as funções do inspector ou inspector-adjunto responsável de piquete e dos demais elementos que o constituem, o regime de substituições e permutas, as escalas de serviço a adoptar e quaisquer outras matérias que careçam de ser especialmente reguladas.

3 — O despacho previsto no n.º 2 do artigo 12.º deste Regulamento estabelecerá o modo concreto de funcionamento do regime de prevenção, os meios materiais e logísticos a afectar ao mesmo, o número de elementos de prevenção em cada departamento e quaisquer outras matérias que careçam de ser especialmente reguladas.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Portaria n.º 444/99 (2.ª série). — Por portaria de 29 de Março de 1999 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), atento o despacho-conjunto n.º 701/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1998, publicado ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, foram alteradas as antiguidades dos coronéis de infantaria do quadro permanente da mesma guarda para 1 de Janeiro de 1998, ficando ordenados na lista de antiguidades como se indica:

(700705) José Manuel da Costa Pereira.
(650294) Armando Carlos Alves.
(650288) José António Crespo Joaquim.
(696008) Aníbal Augusto Andrade.

12 de Abril de 1999. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

Portaria n.º 445/99 (2.ª série). — Por portaria de 29 de Março de 1999 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), atento o despacho conjunto n.º 701/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1998, publicado ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, são alteradas as antiguidades dos tenentes-coronéis do quadro permanente da mesma Guarda para 1 de Janeiro de 1998:

Infantaria:

(670324) António Amadeu Couto Neves da Silva.
(690463) Manuel Picas de Carvalho.
(756013) João Manuel da Cunha Camenhas.

Cavalaria:

(680397) Norberto dos Anjos Santos Teixeira Pinto.
(680400) António Pereira Heitor.

12 de Abril de 1999. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

Portaria n.º 446/99 (2.ª série). — Por portaria de 29 de Março de 1999 (isenta de fiscalização prévia do Tribunal de Contas), atento o despacho conjunto n.º 701/98, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1998, publicado ao abrigo do n.º 2 do artigo 33.º da Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana, aprovada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 231/93, de 26 de Junho, são alteradas as antiguidades dos majores do quadro permanente da mesma Guarda para 1 de Janeiro de 1998, ficando os do quadro de infantaria posicionados imediatamente à esquerda do major de infantaria (740312) Adélio Miranda Ribeiro:

Infantaria:

(786183) José Carlos Pereira Gerales.
(770765) João da Graça Prates.

(770052) José Luís Faustino.
(781851) Bernardo João Babau Bajuca.
(760908) Tibério Oliveira Lopes.

Cavalaria:

(771019) António dos Santos Correia.

12 de Abril de 1999. — O Chefe do Estado-Maior, *Leonel Jorge Silva Carvalho*, brigadeiro.

Direcção-Geral de Viação

Aviso n.º 7917/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director-geral de Viação de 9 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de acesso para provimento de 16 lugares de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de jurista, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, destinando-se 5 daqueles lugares a candidatos não integrados na respectiva dotação global.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o provimento dos referidos lugares, esgotando-se com os respectivos provimentos.

3 — Requisitos de candidatura:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais:

Serem funcionários ou agentes, exigindo-se a estes últimos que exerçam funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Reunirem as condições referidas na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; Serem detentores de licenciatura em Direito.

4 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o inerente à respectiva categoria e determinado de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe da carreira de jurista funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos científico-técnicos, executadas com autonomia e responsabilidade, nas áreas de actuação da Direcção-Geral de Viação.

6 — Local de trabalho — em Lisboa, bem como nas restantes capitais de distritos onde se encontram sediados serviços da Direcção-Geral de Viação.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — No concurso serão utilizados, como métodos de selecção, a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

7.2 — Avaliação curricular — serão obrigatoriamente considerados e ponderados os factores referidos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo o júri, se assim o entender, considerar a classificação de serviço como factor de apreciação, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — serão avaliadas, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando-se os seguintes factores:

Capacidade de expressão e fluência verbais;
Motivação e interesse;
Qualidade da experiência profissional;
Capacidade de adaptação;
Espírito de iniciativa.

8 — Sistema de classificação final:

8.1 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao director-geral de Viação e redigidos nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, podendo

ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Dos requerimentos de admissão a concurso deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Menção expressa do concurso a que se candidata;
- Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de que possui os requisitos gerais para admissão ao concurso.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço onde exerce funções, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria de que é titular e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias que possui;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados;
- e) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço relevantes para a admissão ao concurso.

9.3 — Os candidatos que já exerçam funções na Direcção-Geral de Viação são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e e) do número anterior, desde que constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, salvo o disposto no n.º 9.3 do presente aviso.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, se for caso disso, nas instalações da Repartição de Pessoal e Expediente Geral da Direcção-Geral de Viação, sita na Avenida da República, 16, sobreloja, em Lisboa, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Laurinda Rodrigues Ferreira, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Hermano Nunes Mendes, assessor, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Dr.ª Maria Adelaide Fernandes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Adelaide Lince Nuncio Moreira Maia, assessora.

Dr.ª Maria Carvalho Ramos Oliveira Gonçalves dos Santos, assessora.

14 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Código do Procedimento Administrativo.

11 de Março de 1999. — O Director-Geral, *Amadeu Pires*.

Despacho n.º 8525/99 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no âmbito das competências que foram delegadas pelo despacho da DGV n.º 31/96, de 12 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 2 de Outubro de 1996, e tendo em conta o constante do penúltimo parágrafo deste despacho, delego e subdelego:

1 — No delegado distrital de Viação de Lisboa, Dr. José dos Reis Gonçalves, as competências previstas na alínea c), no que respeita a cartas, licenças de condução ou outros títulos que habilitem à condução, no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 61/94, de 26 de Fevereiro, e ainda proferir decisões, incluindo a aplicação de coimas e sanções acessórias, bem como a condenação em custas, em processo de contra-ordenação, cuja instrução está cometida à área de jurisdição do distrito de Lisboa.

2 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, desde 2 de Junho de 1997.

8 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, *Nelson Oliveira*.

Despacho n.º 8526/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Viação de 6 de Abril de 1999:

Augusto Eugénio Coelho Moreira — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, como técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira de engenharia, o qual fica colocado em Viana do Castelo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 8527/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 5 de Fevereiro do corrente ano:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço como chefe de divisão da Dr.ª Maria da Conceição Gomes de Sousa Pires Rosa, precedendo concurso, com efeitos a partir de 22 de Março findo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 8528/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 8 de Abril de 1999:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço, como chefe de divisão, da engenheira Maria Eduarda da Silva Mendes Rodrigues, precedendo concurso, com efeitos a partir de 9 de Abril corrente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 8529/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 1 de Abril de 1999:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço, como chefe de divisão, do engenheiro Osvaldo Francisco Gouveia Ribeiro, precedendo concurso, com efeitos a partir de 13 de Abril corrente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 8530/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 1 de Abril de 1999:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço, como chefe de divisão, do Dr. Manuel dos Santos Catarino, precedendo concurso, com efeitos a partir de 9 de Abril corrente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 8531/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 1 de Abril de 1999:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço, como chefe de divisão, do engenheiro João Dias Martins, precedendo concurso, com efeitos a partir de 13 de Abril corrente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Despacho n.º 8532/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 1 de Abril de 1999:

Autorizada a nomeação em comissão de serviço, como chefe de divisão, do engenheiro José Mendo Rodrigues, precedendo concurso,

com efeitos a partir de 9 de Abril corrente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Rectificação n.º 1054/99. — Verificando-se que o aviso n.º 6542/99 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, n.º 81, de 7 de Abril de 1999, com incorrecção, rectifica-se que onde se lê «por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 11 de Maio de 1999» deve ler-se «por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 11 de Março de 1999».

12 de Abril de 1999. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Rectificação n.º 1055/99. — Verificando-se que o despacho n.º 7176/99 (2.ª série) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 12 de Abril de 1999, com incorrecção, rectifica-se que onde se lê «Engenheiro Francisco José Arromba Chaveiro» deve ler-se «Dr. Francisco José Arromba Chaveiro».

13 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos, *Laurinda Ferreira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 7918/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 5 de Abril de 1999 proferido pela subdirectora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras ao abrigo do n.º II do despacho n.º 45/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operador de sistema-chefe do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras da carreira de operador de sistema, constante do mapa II anexo à Portaria n.º 152/94, de 17 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar mencionado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o referido no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e, em termos específicos, todas as tarefas inerentes ao suporte do Sistema Integrado de Informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SII/SEF) e da Parte Nacional do Sistema de Informação Schengen (NSIS), baseados em componentes tecnológicos que integram sistemas operativos UNIX e OS400, sistemas de comunicações que utilizam os protocolos WSN, X.25 e X.400 e Sistemas de Gestão de Bases de Dados Pace e Oracle.

4 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 23/91, de 11 de Janeiro, 177/95, de 26 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 440/86, de 31 de Dezembro, a 120/93, de 16 de Abril, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho — o candidato aprovado exercerá as suas funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, em Lisboa, com deslocações aos serviços regionais e postos de fronteira, de acordo com as necessidades do Serviço, sendo remunerado pelo índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — satisfazer as condições constantes da alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

6.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para apresentação das candidaturas.

7 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, complementada com entrevista profissional de selecção.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas mediante requerimento, dirigido ao director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, podendo ser entregue pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, com indicação do código postal e, facultativamente, de telefone);
- Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;
- Declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais que tiver declarado;
- Declaração autenticada do Serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- Declaração de serviço de origem do candidato da qual conste, com carácter inequívoco, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para efeitos do concurso;
- Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a habilitação académica de base, a experiência profissional e formação, designadamente as acções de formação e aperfeiçoamento profissional que possua.

9.3.1 — A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3 constitui motivo de exclusão do concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3.2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, o currículo profissional a que se refere a alínea e) do n.º 9.3 constitui a base para a avaliação curricular dos candidatos.

10 — Publicação das listas — a relação dos candidatos admitidos a concurso bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do rés-do-chão do edifício deste Serviço, sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa, sem prejuízo de, quanto à lista de classificação final, se observar o disposto nas alíneas a) ou b) do n.º 1, consoante o caso, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, quanto à notificação da lista de classificação final.

11 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Joaquim Filipe Gonçalves Freire, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Licenciado Sebastião Joaquim da Mata Alves, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado António Lopes Coelho Cristino, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Eduarda Casaca Rosado de Sousa Peixeiro, técnica superior de informática principal.

Licenciada Maria Angélica Santos Simões Madeira, técnica superior de informática principal.

6 de Abril de 1999. — A Subdirectora, *Maria da Graça L. Neves*.

Despacho (extracto) n.º 8533/99 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Março e 1 de Abril de 1999, respectivamente do director-geral da Administração Pública e da subdirectora do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ao abrigo do n.º II do despacho n.º 45/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 9 de Agosto de 1996:

Luís Mário Ferreira de Assunção Mendes, técnico profissional de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais (escalão 1, índice 190) — integrado com a mesma categoria, escalão e índice, no quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 5 de Abril de 1999, em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril,

sendo o lugar ora criado a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes*.

Despacho (extracto) n.º 8534/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministério da Administração Interna:

Licenciado Fausto Lajes Proença Garcia, inspector superior da carreira de investigação e fiscalização — prorrogada por três anos, com efeitos a partir de 22 de Outubro de 1998, a comissão de serviço no cargo de oficial de ligação junto da Embaixada de Portugal na República da Guiné-Bissau. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *Mariália Baptista Mendes*.

Rectificação n.º 1056/99. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 1999, relativamente à lista n.º 17/99 de concessão do estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
Ana Dezia Santos de Sousa	26-11-74

deve ler-se:

	Data de nascimento
Ana Dezia Santos de Souza	26-11-74

13 de Abril de 1999. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa*.

Serviço Nacional de Bombeiros

Aviso n.º 7919/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 15 de Abril de 1999:

Licenciada Cristina Luísa Levezinho Alves Marcelo — nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal dos órgãos e serviços centrais e regionais do Serviço Nacional de Bombeiros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Presidente da Direcção, em substituição, *Joaquim Rebelo Marinho*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 7920/99 (2.ª série). — Informa-se que, no âmbito do Sistema de Incentivos Regionais, regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 193/94, de 19 de Julho, foram atribuídas participações financeiras aos projectos de investimento apresentados pelas empresas que se discriminam em anexo.

12 de Abril de 1999. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Hugo Mesquita*.

(Em escudos)

Nome	Concelho	Sector	Investimento em capital fixo	Total da participação
Abílio Cardoso & C.ª, L.ª	Esposende	Comércio	61 960 000	25 746 672
Alfredo Gomes Nascimento	Sernancelhe	Turismo	86 250 000	44 784 600
António Lopes Pereira	Boticas	Turismo	44 472 000	21 542 048
António Machado Pinto	Vila Pouca de Aguiar	Turismo	99 923 000	60 655 100
António Silva	Valpaços	Turismo	49 799 000	24 999 098
Casa Hortenses — Turismo Rural, L.ª	Chamusca	Turismo	66 122 000	28 295 648
Coelho & Varela, L.ª	Aguiar da Beira	Turismo	63 223 000	31 737 946
DALIN — Higiene e Limpeza, L.ª	Vagos	Indústria	97 311 000	46 801 900
DIVIMINHO — Tectos e Divisórias do Minho, L.ª	Vila Verde	Comércio	77 651 000	18 329 240
Fernando de Jesus Pires	Melgaço	Turismo	98 215 000	55 278 500
Fernando José Rodrigues Novais	Viana do Castelo	Turismo	89 725 000	41 804 100
Ida Barbosa	Vieira do Minho	Turismo	48 488 000	22 041 152
JIGOPAPEL — Comércio e Transformação de Papel, L.ª	Paredes de Coura	Indústria	85 444 000	37 121 300
José António Aboim Madeira	Serpa	Turismo	63 405 000	36 049 900
Justa Maria Carapeto Ferro	Estremoz	Indústria	93 578 000	50 772 600
Lobo & Monteiro, L.ª	Barcelos	Indústria	68 760 000	28 005 120
Maria Angelina Vieira Solheiro Durães	Melgaço	Turismo	49 757 000	22 327 536
Maria da Conceição Ferreira Gomes Esteves, L.ª	Póvoa de Lanhoso	Turismo	97 742 000	53 603 400
Maria do Sameiro Dias de Barros Gomes	Vila Verde	Turismo	41 491 000	19 843 698
Maria Emília Fonseca Ribeiro	Carraceda de Ansiães	Turismo	98 831 000	59 206 500
Maria Sofia P. B. P. de Avillez de Sá Nogueira	Caminha	Turismo	61 519 000	26 660 998
Meireles da Silva & Meireles, L.ª	Vila Verde	Comércio	39 637 000	18 990 486
Residencial Globo, L.ª	Mirandela	Turismo	99 583 000	51 438 100
Santos & Marçal, L.ª	Sertã	Turismo	37 178 000	20 001 764
Savana — Calçados, L.ª	Felgueiras	Indústria	99 991 000	43 440 936
SIFUCEL — Sílicas, L.ª	Rio Maior	Indústria	49 750 000	20 497 000
Silvério Pires & Filhos, L.ª	Vila Real	Comércio	98 774 000	28 813 730
Sociedade Turística Moinhos Alcaria, S. A.	Mértola	Turismo	85 298 000	46 590 200
SOMEFITA — Sociedade Metalúrgica de Perafita, L.ª	Paredes	Indústria	96 040 000	30 133 850
Tuareia, L.ª	Mirandela	Indústria	48 911 000	22 563 060
<i>Total</i>			2 198 828 000	1 038 076 182

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso n.º 7921/99 (2.ª série). — Faz-se público que Ana Paula da Silva, classificada em 1.º lugar no concurso interno de acesso misto para o preenchimento de um lugar destinado a funcionários externos ao serviço de 2.º oficial (assistente administrativo principal) da carreira

de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção de Gestão Habitacional do Norte, deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1998, desistiu da nomeação.

20 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Despacho (extracto) n.º 8535/99 (2.ª série). — Por decisão da vogal do conselho directivo do IGAPHE de 19 de Abril de 1999, no uso de competência delegada pelo despacho n.º 18 243/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 22 de Outubro de 1998:

José Francisco Ribeiro Lagoa Nunes — nomeado definitivamente, precedendo concurso, assessor da carreira de consultor jurídico, vertical e com dotação global, do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 1999. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Junta Autónoma de Estradas

Declaração n.º 118/99 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 393-A/98, de 4 de Dezembro, declara-se que:

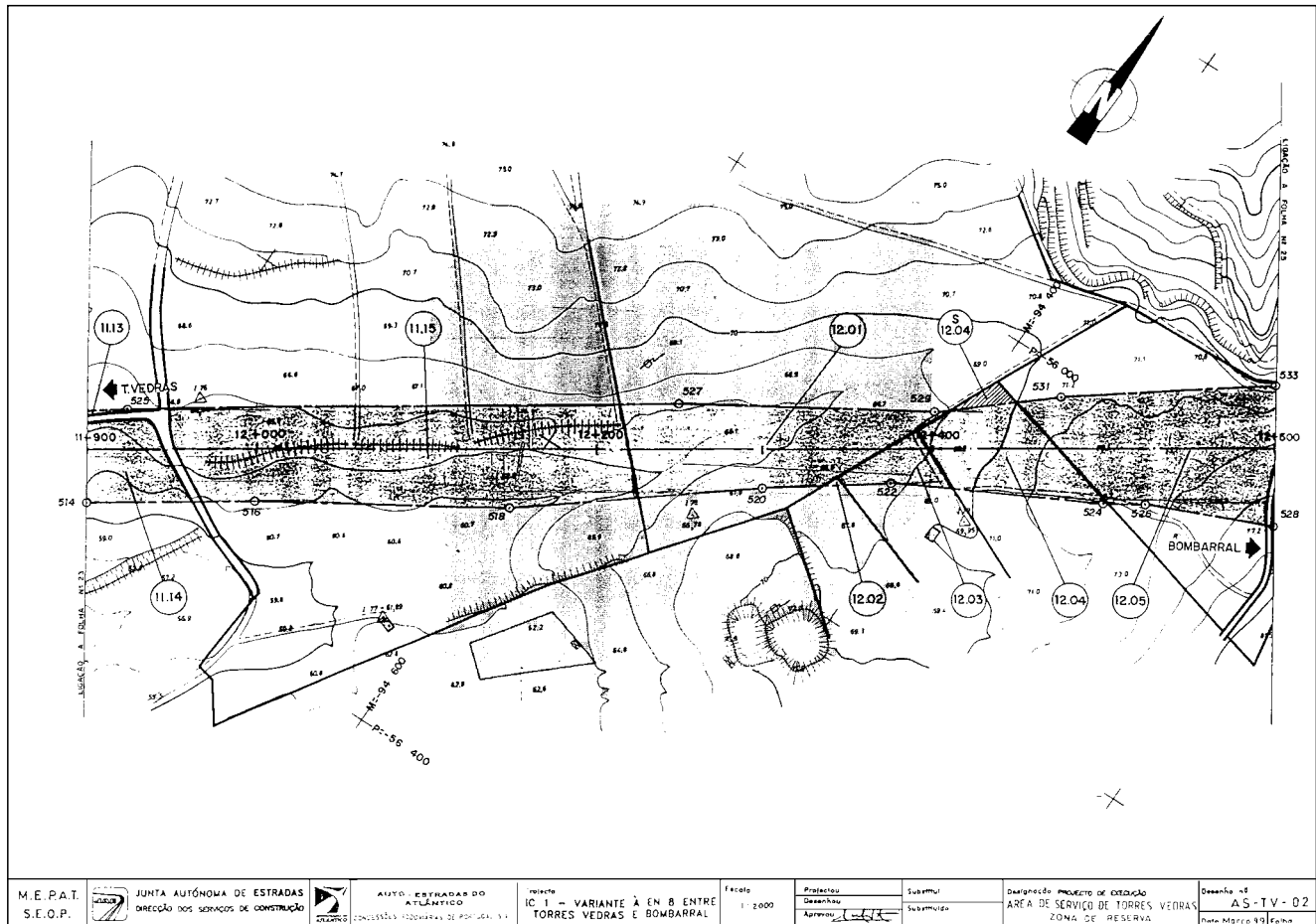
1 — A localização da área de serviço de Torres Vedras foi aprovada por despacho do director dos Serviços de Empreendimentos Concessionados em 30 de Março de 1999.

2 — Por meu despacho, desta data, foi aprovada a respectiva faixa de reserva para a área de serviço de Torres Vedras.

3 — A zona de servidão *non aedificandi* a que se refere o Decreto-Lei n.º 393-A/98 é a que consta do mapa anexo.

4 — A faixa de reserva estará patente, durante 30 dias, na Auto-Estrada do Atlântico, Concessões Rodoviárias de Portugal, S. A.

9 de Abril de 1999. — O Presidente, *António Lamas*.



Despacho n.º 8536/99 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, estando devidamente autorizado pela alínea f) do n.º 1 do despacho SEOP n.º 12 480/98 (2.ª série), de 13 de Agosto, designo o Dr. Carlos Alberto Mendes Lopes, economista de 1.ª classe do quadro da JAE, para servir de oficial público na outorga de contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do artigo 111.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro (Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas).

Este despacho produz efeitos desde 12 de Abril de 1999.

16 de Abril de 1999. — O Presidente, *António Ressano Garcia Lamas*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 7922/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por meu despacho de 12 de Abril de 1999, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal deste Laboratório Nacional.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para os dois lugares vagos existentes e para os que vierem a vagar no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, são também aplicáveis ao presente concurso os Decretos-Leis n.ºs 248/85 (artigos 1.º a 14.º, 16.º e 35.º), 353-A/89, 427/89 e 404-A/98, respectivamente de 15 de Julho, de 16 de Outubro e de 7 e 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao assistente administrativo, no âmbito do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, desenvolver actividades de natureza executiva numa ou mais áreas, designadamente relativas a contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade.

5 — Local de trabalho — na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento corresponde ao escalão 1, índice 190 (108 300\$), se a outro superior não tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

7.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- 7.1.2 — Ter 18 anos completos;
- 7.1.3 — Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 7.1.4 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 7.1.5 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 7.1.6 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano, habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
- 8 — Formalização das candidaturas:
- 8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Repartição de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:
- 8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);
- 8.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;
- 8.1.3 — Residência e telefone, se o tiver;
- 8.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;
- 8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;
- 8.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 deste aviso e as habilitações literárias que indicou.
- 8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão no que diz respeito ao n.º 8.2.1, dos seguintes documentos:
- 8.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, o vencimento, incluindo o escalão e o índice, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- 8.2.2 — Currículo profissional do candidato devidamente datado e assinado;
- 8.2.3 — Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias que possui;
- 8.2.4 — Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;
- 8.2.5 — Documentos autênticos ou autenticados comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
- 8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 8.2.1.
- 9 — Faculdade do júri — assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 11 — Métodos de selecção a utilizar:
- Prova escrita de conhecimentos gerais (*PCG*), com carácter eliminatório;
- Prova escrita de conhecimentos específicos (*PCE*), com carácter eliminatório;
- Entrevista profissional de selecção (*EP*), sem carácter eliminatório.
- 11.1 — Prova de conhecimentos (*PC*) — as provas de conhecimentos terão a duração de uma hora e trinta minutos cada e, tendo em consideração o disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, serão realizadas de acordo com os n.ºs 1 e 2 do programa aprovado pelo despacho n.º 5-D/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 30 de Março de 1995, a p. 3452.
- 11.2 — Entrevista profissional de selecção (*EP*) — visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos relevantes para o desempenho dos lugares postos a concurso, considerando e ponderando os seguintes factores:
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Aptidões pessoais;
- Aptidões profissionais.
- 12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

13 — Classificação — os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores e a classificação final (*CF*) será arredondada às centésimas.

14 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo a lista de classificação final notificada nos termos do artigo 40.º, ambos do mesmo diploma.

15 — Júri — o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Técnica superior principal Dr.ª Ana Cristina Pires Eurico Lisboa Pereira Nunes.

Vogais efectivos:

Chefe de repartição Daniel Caetano Martins, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Técnica superior estagiária Dr.ª Maria de Lurdes Correia Lopes.

Vogais suplentes:

Chefe de secção Maria Manuela dos Santos Costa Moreira.

Chefe de secção Fernanda Maria da Fonseca Sousa e Silva.

16 — Indica-se a seguinte legislação base considerada necessária à preparação dos candidatos para a realização da prova de conhecimentos específicos, que poderá ser consultada durante a execução da prova:

- Constituição da República Portuguesa, revista pela Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, parte III, título I, capítulo I, artigo 110.º, título II, capítulo I, artigos 120.º a 123.º, título III, capítulo I, artigos 147.º e 148.º, título IV, capítulo I, artigos 182.º e 183.º, e título V, capítulo I, artigos 202.º a 205.º;
- Decreto-Lei n.º 519-D1/79, de 29 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (artigos 1.º a 14.º, 16.º e 35.º);
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho, e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Estatuto Disciplinar aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
- Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, alterado pela Lei n.º 22/95, de 18 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;
- Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho.

13 de Abril de 1999. — O Subdirector, *Manuel António Baptista Marcos Rita*.

Despacho (extracto) n.º 8537/99 (2.ª série). — Por meus despachos de 8 de Abril de 1999 proferidos por delegação:

Dr. Filipe Telmo Santos Alcobia Alves Jeremias, assistente de investigação em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente investigador auxiliar, escalão 1, índice 195, com efeitos desde 23 de Fevereiro de 1999, data da aprovação das provas, considerado-se rescindido o contrato a partir da mesma data.

Francelina da Conceição Branquinho Costa Lopes, Ana Maria da Silva de Almeida Morganho Anacleto, Maria Celina Martins Santos e Rosália da Costa de Jesus, assistentes administrativas principais, da carreira de assistente administrativo — reposicionadas, após concurso, como assistentes administrativas principais, com os escalão 4, índice 245, as três primeiras, e com o escalão 3, índice 235, a quarta, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — O Subdirector, *Manuel Marcos Rita*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 8538/99 (2.ª série). — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é chamada a prestar colaboração ao meu Gabinete, em matérias relacionadas com a cooperação europeia, cabendo-lhe, nomeadamente, coordenar e acompanhar os assuntos referentes à preparação e ao exercício da presidência portuguesa na União Europeia no âmbito do Ministério da Justiça, a licenciada Maria Teresa Seia de Alves Martins, assessora do quadro do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, a qual é requisitada a este serviço a partir de 12 de Abril de 1999, pelo período de um ano.

Poderá também acompanhar outras matérias tratadas no âmbito do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, com especial relevância para o exercício das funções para que é requisitada.

Como remuneração mensal auferirá a que lhe é devida em razão da categoria de origem, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de adjunto de gabinete ministerial, incluindo despesas de representação, com direito à percepção de subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao deste cargo.

9 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado da Justiça, *José Luís Lopes da Mota*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8539/99 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça de 25 de Janeiro de 1999:

Francisco José de Sousa Cardona, 1.ª apostila ao contrato — alteração da cláusula 6.ª na parte respeitante à remuneração correspondente ao índice 190, actualizável, acrescido dos subsídios de férias e de Natal, subsídio de refeição e horas extraordinárias a que haja lugar, nos termos previstos para a função pública, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998. (Não estão sujeitos a visto do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 1999. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 8540/99 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Justiça de 7 de Janeiro de 1999:

Ana Cristina Araújo Abrunhosa Espinheira, Patrícia Alexandra Gonçalves Coutinho Soares, Ana Cristina Correia Baptista Ceia dos Santos e Helena Maria Cardoso Salvador Pinto Almeida, 1.ª apostila ao contrato — alteração da cláusula 6.ª na parte respeitante à remuneração correspondente ao índice 190, actualizável, acrescido dos subsídios de férias e de Natal, subsídio de refeição e horas extraordinárias a que haja lugar, nos termos previstos para a função pública, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998. (Não estão sujeitos a visto do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 1999. — Pelo Secretário-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 7923/99 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno para constituição de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante da carreira de ajudante dos registos e do notariado, prevista no Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, no Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro e no Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril.

1 — Prazo de validade — o concurso mantém-se válido para as vagas que ocorram no prazo de um ano.

2 — Conteúdo funcional:

2.1 — Compete aos ajudantes dos registos e do notariado desempenhar as funções referidas no artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.

2.2 — Área de actividade funcional — registo comercial.

3 — Vencimento e regalias sociais — a categoria de segundo-ajudante é remunerada pelo vencimento de categoria correspondente ao índice 210, conforme mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 131/91, de

2 de Abril, acrescido da participação emolumentar (vencimento de exercício), de acordo com a categoria, tendo ainda direito às regalias genéricas vigentes para os funcionários do Ministério da Justiça.

4 — Local de trabalho — as funções de segundo-ajudante dos registos e do notariado serão desempenhadas em qualquer conservatória do registo comercial, cujo provimento será sujeito a posterior concurso de afectação.

5 — Requisitos de admissão a concurso — podem habilitar-se ao concurso:

5.1 — Os escriturários dos registos e do notariado que até à data de encerramento do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os requisitos gerais estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os seguintes requisitos especiais:

- Posse do curso geral de ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro, e a prestação como escriturário superior de, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço em repartição da mesma espécie; ou
- Posse do curso geral de ensino secundário ou equiparado, ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro, e a prestação como escriturário de, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço em repartição da mesma espécie.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizadas como método de selecção provas de conhecimentos.

6.1 — As provas de conhecimentos são escritas, valoradas de 0 a 20 e traduzem-se em:

6.2 — Prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais, com a duração de uma hora e trinta minutos;

6.3 — Prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo comercial, com a duração de duas horas;

6.4 — As provas de conhecimentos versam sobre as matérias definidas no programa aprovado por despacho do Ministro da Justiça de 3 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 1996, que consta do anexo ao presente aviso;

6.5 — Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores em qualquer das provas de conhecimentos;

6.6 — A classificação das provas de conhecimentos é feita por números inteiros, cabendo à prova de conhecimentos gerais a ponderação de 4 e à de conhecimentos específicos a ponderação de 6;

6.7 — A data, a hora e o local das provas são indicados aquando da publicação da lista definitiva dos candidatos;

6.8 — A graduação dos candidatos é efectuada segundo a classificação final das provas de conhecimentos, sem prejuízo da sua posterior graduação em concursos de afectação, nos termos das preferências legais vigentes.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas, dirigidas ao director-geral dos Registos e do Notariado, deverão ser formalizadas mediante requerimento, de acordo com a minuta publicada no final deste aviso, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, data de nascimento, nacionalidade, filiação, estado civil e número, data e serviço emissor do bilhete de identidade) e residência;
- Habilitações literárias;
- Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço na carreira, classificação de serviço e espécie a que se reporta;
- Endereço e número de telefone onde possa ser contactado relativamente a qualquer expediente do concurso.

7.2 — Os requerimentos, endereçados ao director-geral, podem ser entregues na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, em Lisboa, ou remetidos, em envelope fechado com a indicação exterior «Ingresso ajudantes de comercial», pelo correio, com aviso de recepção, para a Praça de Francisco Sá Carneiro, 13, apartado 9924, 1911 Lisboa Codex, até ao termo do prazo indicado.

8 — Júri:

8.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Isabel Ferreira Quelhas, conservadora da 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora.

Vogais efectivos:

- Licenciada Isabel Cristina Saavedra Afonso Branco, conservadora dos Registos Civil, Predial e notária de Ribeira de Pena.
- Licenciada Aida Assunção Henriques Silva Ramos, conservadora auxiliar dos registos centrais.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Maria Rosa Pereira Correia, notária de Ferreira do Alentejo.
- 2.º Licenciada Maria Glória Amaral Bairras, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de São Vicente.

Minuta para o requerimento

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

... (nome), nascido a .../.../..., na freguesia de ..., concelho de ..., de nacionalidade ..., filho de ... e de ... (estado civil), portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo ..., residente em ..., possuidor de ... (habilitações literárias), exercendo actualmente funções na Conservatória ..., na categoria de ..., com ... tempo de serviço e a classificação de ..., no registo ... (espécie), pretendendo prestar provas para ingresso na categoria de segundo-ajudante, área funcional do registo comercial, vem por este meio requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno para constituição de reserva de recrutamento, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais e especiais exigidos no aviso acima mencionado.

Endereço e telefone onde possa ser contactado: ...

Pede deferimento.

(Data.)

(Assinatura.)

16 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Santana Vidigal*.

ANEXO

Programa de provas para ingresso na carreira de ajudante dos serviços dos registos e do notariado, aprovado por despacho de 3 de Maio de 1996 do Ministro da Justiça e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 19 de Junho de 1996.

Prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais:
1 — Estrutura orgânica dos serviços dos registos e do notariado: serviços centrais e serviços externos.

2 — Regime jurídico das funções de oficial dos registos e do notariado: sistema de ingresso nos quadros; carreiras de ajudante e de escriturário, classes pessoais, antiguidade e promoções; regime de incompatibilidades; regime de faltas e licenças.

3 — Sistema retributivo: vencimento de categoria; participação emolumentar e emolumentos pessoais; distribuição de emolumentos.

4 — Receitas e despesas dos serviços: elaboração das folhas de vencimento, das notas de receitas e encargos mensais, das guias de pagamento de IRS, selo de recibo, CGA e outras.

5 — Controlo da recepção e expedição da correspondência.

6 — Estatística e participação de actos.

7 — Escrituração do livro de inventário.

Prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo comercial:

1 — Objecto e efeitos do registo: factos sujeitos a registo obrigatório; incumprimento da obrigação de registar; caducidade.

2 — Competência para o registo.

3 — Suportes documentais.

4 — Processo de registo: legitimidade e representação; pedido de registo (requisição e declarações para registo); documentos; mudança voluntária de sede; princípios registrais; apresentação (anotação da apresentação no Diário, apresentação pelo correio, apresentação complementar, rejeição da apresentação e encerramento do Diário); qualificação do pedido de registo (recusa e provisoriedade por dúvidas).

5 — Actos de registo: prazo e ordem dos registos; âmbito do registo; termos em que são feitos os registos; redacção; depósito; primeiro registo; matrícula e seus averbamentos (elementos gerais da matrícula, menções especiais da matrícula, unidade da matrícula e natureza da matrícula); inscrições e seus averbamentos (requisitos gerais da inscrição, requisitos especiais da inscrição, unidade da inscrição, averbamentos à inscrição, factos a averbar, requisitos especiais dos averbamentos e provisoriedades por natureza); publicações (obrigatoriedade e oficiosidade, modalidades e pagamento à INCM); anotações.

6 — Meios de prova do registo: certidões e fotocópias; notas de registo.

7 — Legalização de livros: livros sujeitos a legalização; prazo.

8 — Encargos emolumentares.

9 — Preparos.

10 — Contabilidade.

Legislação aconselhada

Prova de conhecimentos comum a todas as áreas funcionais:

Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 71/80, de 15 de Abril,

449/80, de 7 de Outubro, 397/83, de 2 de Novembro, 145/85, de 8 de Maio, 66/88, de 1 de Março, 52/89, de 22 de Fevereiro, 92/90, de 17 de Março, 312/90, de 12 de Outubro, 300/93, de 31 de Agosto, 131/95, de 6 de Junho, 256/95, de 30 de Setembro, 254/96, de 26 de Dezembro, e 206/97, de 12 de Agosto — Lei Orgânica dos Serviços Externos;

Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/83, de 11 de Janeiro, e Decretos-Leis n.ºs 397/83, de 2 de Novembro, 145/85, de 8 de Maio, 92/90, de 17 de Março, 300/93, de 31 de Agosto, 50/95, de 16 de Março, 131/95, de 6 de Junho, e 256/95, de 30 de Setembro — regimento;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — regime de férias, faltas e licenças;

Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 17/95, de 9 de Junho, 102/97, de 13 de Setembro, e 18/98, de 28 de Abril — protecção da maternidade e da paternidade;

Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro — regulamentação da lei de protecção da maternidade e paternidade;

Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril — estatuto remuneratório dos registos e do notariado;

Portaria n.º 669/90, de 14 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 29/99, de 15 de Janeiro — participação emolumentar dos chefes de secção da CRC e dos oficiais;

Portaria n.º 670/90, de 14 de Agosto — participação emolumentar dos conservadores e notários;

Portaria n.º 754/91, de 5 de Agosto — actualização da participação emolumentar;

Portaria n.º 1218/92, de 29 de Dezembro — actualização participação emolumentar;

Portaria n.º 1113 /93, de 3 de Novembro — actualização da participação emolumentar;

Portaria n.º 1010/98, de 4 de Dezembro — actualização da participação emolumentar.

Prova de conhecimentos específicos da área funcional do registo comercial:

Código do Registo Comercial;

Regulamento do registo comercial;

Tabela emolumentar do registo comercial;

Código das Sociedades Comerciais;

Código Comercial;

Decreto-Lei n.º 129/98, de 13 de Maio;

Tabela emolumentar do Registo Nacional de Pessoas Colectivas;

Circular RP 61, de 28 de Agosto de 1994 — instruções da DGRN sobre contabilidade;

Circular RP 63, de 3 de Setembro de 1984 — aditamento às instruções sobre contabilidade;

Decreto-Lei n.º 276/93, de 31 de Julho e Portaria n.º 942/93, de 27 de Setembro — notário *pivot*;

Decreto-Lei n.º 171/91, de 10 de Maio — regime de prioridade dos registos de constituição de sociedades e outros;

Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro — OGE, artigo 60.º, redução de emolumentos ou aumentos de capital;

Decreto-Lei n.º 123/93, de 23 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro — Código dos Processos Especiais de Recuperação da Empresa e de Falência;

Decreto-Lei n.º 54/90, de 13 de Fevereiro, e Portaria n.º 366/90, de 12 de Maio — utilização da telecópia.

Despacho n.º 8541/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 24 de Março de 1999:

Emília Maria Vieira Correia e Garcia Filipe da Mota Maciel — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renováveis até ao limite de um ano, para exercerem funções no 1.º Cartório Notarial de Braga, com o direito à remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — O Notário, *Rodrigo António Prieto da Rocha Peixoto*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 8542/99 (2.ª série). — Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 12 de Abril de 1999:

Maria da Graça Oliveira Nobre Vicente Duarte, técnica profissional de 2.ª classe contratada a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, na Direcção-Geral

dos Serviços Judiciários, remunerada pelo escalão 5, índice 225 — nomeada definitivamente, em lugar criado a extinguir quando vagar, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, precedendo concurso, técnica profissional de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, remunerada pelo escalão 1, índice 190. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

13 de Abril de 1999. — O Subdirector-Geral, *Domingos Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho (extracto) n.º 8543/99 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Março de 1999 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Fernando Paulo Rodrigues Girão, guarda prisional de 2.ª classe, colocado no Estabelecimento Prisional Regional de Torres Novas — nomeado motorista.

José Henrique Marques Lima, guarda prisional de 1.ª classe, colocado no Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro — exonerado, a seu pedido, das funções de motorista.

Joaquim Germano Santos Barbado, guarda prisional de 1.ª classe, colocado no Estabelecimento Prisional Regional de Elvas — exonerado das funções de motorista.

António Silva Carneiro, guarda prisional de 1.ª classe, colocado no Estabelecimento Prisional instalado na Polícia Judiciária do Porto — exonerado, a seu pedido, das funções de motorista.

Nuno Miguel Trigo Jesus, guarda prisional de 2.ª classe, colocado no Estabelecimento Prisional de Sintra — exonerado das funções de motorista.

Por despachos de 31 de Março de 1999 do director-geral dos Serviços Prisionais:

José António Cardoso Santos, guarda prisional de 2.ª classe, colocado no Estabelecimento Prisional de Coimbra — nomeado motorista.

António Augusto Ginguerra Cabral, António Manuel Serrano Pereira, Carlos Alberto Silva Dias, Jaime Batista Silveira, Luís Manuel Tomás Gonçalves Saias e Rui Carlos Maciel Fonseca, guardas prisionais de 2.ª classe, colocados no Estabelecimento Prisional de Lisboa — nomeados motoristas.

António Domingos Ferreira Martins Sousa e Fernando Agostinho Lourenço, guardas prisionais de 1.ª classe, e António Manuel Pereira e José Luís Vale Fernandes, guardas prisionais de 2.ª classe, colocados no Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira — nomeados motoristas.

Rogério Paulo Duarte Correia, guarda prisional de 2.ª classe, colocado no Estabelecimento Prisional Regional de Odemira — exonerado, a seu pedido, das funções de motorista.

12 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 8544/99 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Março de 1999 do Ministro da Justiça:

Carlos Filipe Nunes Casinha, guarda prisional de 2.ª classe — punido com a pena disciplinar de demissão, da qual foi notificado em 30 de Março de 1999.

12 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Despacho (extracto) n.º 8545/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 9 de Abril de 1999:

Célia Maria Caeiro Joaquim Lopes Cordeiro, enfermeira de nível 1, escalão 2, índice 110, do quadro de pessoal de enfermagem dos serviços externos desta Direcção-Geral — promovida, precedendo concurso, à categoria de enfermeira graduada, nível 1, escalão 1, índice 125, com direito ao abono pelo índice 122, dos mesmos Serviços. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso n.º 7924/99 (2.ª série). — *Lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para a categoria de telefonista do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa.* — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de clas-

sificação final do concurso acima referido, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1998, rectificado pelo aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1999, se encontra afixado no Instituto de Medicina Legal de Lisboa, onde pode ser consultada, dentro das horas normais de expediente.

19 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, *Ilda da Luz Rodrigues de Mora*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 7925/99 (2.ª série). — *Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro graduado para provimento de seis lugares na categoria de enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 268, de 19 de Novembro de 1998.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e após ter sido dado cumprimento ao estabelecido no artigo 100.º do CPA, faz-se público que, por despacho do presidente de 19 de Abril de 1999, foi homologada a acta referente à classificação final dos candidatos ao concurso acima referenciado.

Da homologação cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro:

	Valores
Paulo Alexandre Ferreira Chaves Coelho	15,6
José Caetano Brás	12,6
Maria Amália Cristina Guerreiro Sequeira	12

20 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Amaral de Sousa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral do Comércio e da Concorrência

Despacho (extracto) n.º 8546/99 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Comércio e da Concorrência e do presidente da Junta Autónoma de Estradas, respectivamente de 13 de Abril e de 26 de Março de 1999:

Cecília Maria Rebôcho Cândido, assistente administrativa principal do quadro da Junta Autónoma de Estradas — requisitada para exercer as mesmas funções nesta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 3 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços, *Laurentina da Graça*.

Gabinete do Gestor do PEDIP

Despacho n.º 8547/99 (2.ª série). — Por me encontrar ausente de 22 a 27 do corrente, delego o despacho dos assuntos do Gabinete do Gestor no coordenador Dr. Albano Morgado durante esse período.

13 de Abril de 1999. — O Gestor do PEDIP, *Maximiano Mateus*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso n.º 7926/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 5.º, em Lisboa, a lista de antiguidades do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística, com referência a 31 de Dezembro de 1998.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra

Aviso n.º 7927/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/98, de 30 de Dezembro, faz-se público que

se encontra afixada na Quinta da Boavista, em Coimbra, a lista de antiguidades do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra com referência a 31 de Dezembro de 1998.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Abril de 1999. — O Director-Geral, *Leonel da Costa*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8548/99 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 180/95, de 26 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 110/96, de 2 de Agosto, reconheço como de protecção integrada na cultura de pomóideas a seguinte organização de agricultores, que preenche os requisitos constantes das alíneas do referido artigo 6.º, n.º 2, e que, para tanto, apresentou ao director-geral de Protecção das Culturas requerimento acompanhado dos documentos exigíveis no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 65/97, de 28 de Janeiro, e nos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 432/96, de 2 de Setembro:

AGRO, Associação de Agricultores da Região de Caldas da Rainha, com sede em Santa Catarina, freguesia de Santa Catarina, concelho de Caldas da Rainha, distrito de Leiria, constituída por escritura pública de 27 de Setembro de 1996, lavrado no livro de notas para escrituras diversas n.º 114-A do Cartório Notarial de Bombarral, cujo extracto foi publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 250, de 28 de Outubro de 1996, com o número de identificação de pessoa colectiva 504023748.

6 de Abril de 1999. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar.

Direcção-Geral de Protecção das Culturas

Aviso n.º 7928/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 12 de Março de 1999 do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Formulações e Resíduos da Direcção-Geral de Protecção das Culturas, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 100/97, de 26 de Abril.

2 — O concurso visa o preenchimento do cargo para o qual é aberto e terá a validade de seis meses contados a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, 215/95, de 22 de Agosto, 231/97, de 3 de Setembro, e 204/98, de 11 de Julho, a Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — compreende o exercício de funções genéricas definidas como competências próprias para o cargo de chefe de divisão nos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e o exercício das funções inerentes às atribuições que se encontram definidas no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 100/97 (Lei Orgânica da Direcção-Geral de Protecção das Culturas).

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na Direcção-Geral de Protecção das Culturas, Quinta do Marquês, 2780 Oeiras, sendo o vencimento o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — reunir, cumulativamente, os requisitos definidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitação académica;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

7.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora-geral de Protecção das Culturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso a que se candidata;
- Declaração do candidato em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, cuja falta determinará a exclusão do concurso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia autenticada;
- Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópia autenticada;
- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo posto de trabalho.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro do ex-IPPAA e afectos a esta Direcção-Geral estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 8.2 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para a Direcção-Geral de Protecção das Culturas, Quinta do Marquês, 2780 Oeiras.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — De acordo com o sorteio a que alude o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, realizado no dia 7 de Janeiro de 1999, nas instalações onde funciona a comissão de observação e acompanhamento dos concursos para cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 4/99 daquela comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Henrique Lopes Moreira Seabra, director de serviços.
Vogais efectivos:

- Licenciada Maria de Assunção d'Orey Cancela de Abreu Gonçalves Vaz, chefe de divisão.
- Licenciado Mário Leal Gonçalves, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciado Álvaro Vieira do Nascimento Rasquilho, chefe de divisão.
- 2.º Licenciada Amélia Maria Pereira Lopes, chefe de divisão.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

7 de Abril de 1999. — A Directora-Geral, *Amélia Frazão*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Aviso n.º 7929/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º e do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para efeitos de consulta, nova lista de classificação final, homologada em 12 de Abril de 1999, por despacho da subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, no uso de competência delegada, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 25 de Janeiro de 1995.

2 — Esta lista de classificação final substitui a anteriormente publicada por aviso no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 17 de Outubro de 1998.

3 — Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, os candidatos podem recorrer da homologação desta lista, com efeito suspensivo, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de oito dias úteis a contar da data do registo do ofício que envia esta lista aos candidatos, respeitada a dilação de três dias úteis.

12 de Abril de 1999. — Pelo Director Regional, o Chefe da Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Fernandes de Brito*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8549/99 (2.ª série). — Dou por findas, a seu pedido, as funções exercidas pela licenciada Maria José Martins Vieira Antunes dos Reis como coordenadora-adjunta do Centro da Área Educativa da Lezíria e médio Tejo da Direcção Regional de Educação de Lisboa.

31 de Março de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Louvor n.º 183/99. — No momento em que o subinspector-geral da Inspeção Geral da Educação, licenciado José Eduardo da Graça e Costa, cessa funções, a seu pedido, não posso deixar de registar e fazer público reconhecimento da sua dedicação à causa pública, da competência demonstrada, bem como a lealdade com que sempre pautou o exercício das suas funções.

6 de Abril de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Rectificação n.º 1057/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999, o despacho n.º 6754/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Leccionou, entre outros, nos Liceus Camões e Pedro Nunes, em Lisboa, e, a partir de 1958, foi professor metodológico neste estabelecimento de ensino» deve ler-se «Leccionou, entre outros, nos Liceus Camões e Pedro Nunes, em Lisboa, e, a partir de 1958, foi professor metodológico neste estabelecimento de ensino».

9 de Abril de 1999. — A Chefe do Gabinete, *Teresa Gaspar*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 8550/99 (2.ª série). — Em face do resultado eleitoral de 23 de Março de 1999, homologado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, a eleição do Prof. Doutor Dionísio Afonso Gonçalves como presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

9 de Abril de 1999. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alfredo Jorge Silva*.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação e Inovação

Despacho n.º 8551/99 (2.ª série). — O despacho normativo n.º 15/99, de 20 de Março, que aprova o Regulamento dos Exames do Ensino Secundário, define a constituição e as competências do júri nacional de exames do ensino secundário e estabelece que a nomeação dos seus membros é feita por despacho do membro do Governo competente.

Assim, nos termos do n.º 21 do citado Regulamento, determina-se:

1 — É nomeado o júri nacional de exames do ensino secundário para o ano de 1999, com a seguinte composição:

Presidente — Doutor Domingos Manuel de Barros Fernandes, director do Departamento do Ensino Secundário.

Vice-presidentes:

Mestre Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida, director-adjunto do Departamento do Ensino Secundário.

Licenciado Justiniano Ferreira dos Santos, do Departamento do Ensino Secundário.

Representantes do Departamento do Ensino Secundário:

Licenciada Dulcília da Conceição de Jesus Ribeiro.

Licenciada Luísa Maria Galdes Lourenço.

Licenciada Maria Fernanda de Matos Ferreira Terêncio Agostinho.

Licenciada Maria da Luz do Quental Mendes Rocheteau.

Coordenadores das Delegações Regionais:

Norte — Licenciada Alice Maria Soares de Oliveira.

Centro — Licenciado José Boaventura Alves.

Lisboa — Licenciada Elvira Alfaiate Reste Rodrigues Florindo.

Alentejo — Licenciada Maria da Conceição Belo Chinita Mira.

Algarve — Licenciado Rogério da Conceição Bacalhau Coelho.

Açores — Licenciada Ana Cristina Faria da Silva.

Madeira — Licenciada Ana Maria da Silva Abreu.

Responsáveis dos Agrupamentos de Escolas:

Norte:

Braga — Licenciado Fernando Maurício da Costa Oliveira.

Bragança — Licenciado João Francisco Castanho Amado.

Guimarães — Licenciado José Abílio Vieira Alves Ferreira.

Lamego — Licenciada Helena Beatriz Rebelo Pinto.

Porto cidade — Licenciado Joaquim Fernando V. Teixeira.

Tâmega — Licenciado António Agostinho Pinto Correia.

Porto norte — Licenciada Maria Margarida Martins Campos.

Porto sul — Licenciado João Oscar Sá Morais Gouveia.

Santa Maria da Feira — Licenciada Maria Helena Cirne Barrote Rodrigues.

Viana do Castelo — Licenciado António José Martins Pereira.

Vila Real — Licenciada Luísa Maria Carvalho Teixeira.

Centro:

Aveiro — Licenciado Manuel de Oliveira Barreira.

Castelo Branco — Licenciado Américo Tomás de Almeida.

Coimbra centro — Licenciado António Manuel de Oliveira Santos Almeida.

Coimbra litoral — Mestre João Paulo de Miranda Domingues Janica.

Guarda — Licenciado José Joaquim Rodrigues Rebelo.

Leiria — Licenciado António Diamantino Sousa Gomes.

Viseu — Licenciada Paula Maria Ferreira D. C. Teixeira.

Lisboa e Vale do Tejo:

Lisboa Sintra — Licenciada Olga Carvalho Ferreira Pinto Silva Carvalho.

Lisboa central — Licenciada Deolinda Mendes Vieira.

Lisboa ocidental — Licenciado Rui Jorge Gonçalves da Silva Sousa.

Lisboa oriental — Licenciada Maria da Glória da Silva Alves.
Lisboa Linda-a-Velha — Licenciada Teresa Garcia Nunes.
Margem sul — Licenciada Teresa de Jesus de Sousa Melo Monteiro.
Oeste — Licenciado João Vasco de Oliveira Mateus.
Lezíria e médio Tejo — Licenciado António Hermenegildo M. Pontes.
Setúbal — Licenciada Maria Florinda Ferreira Claudino Tra- buco.

Alentejo:

Beja — Licenciada Paula Cristina Gonçalves Reis.
Évora — Licenciada Maria Joana Gonçalves Letras.
Portalegre — Licenciado João Gonçalo Rolo Viegas.

Algarve:

Faro — Licenciada Dulce Helena Horta de Oliveira Diogo.

Açores:

Angra do Heroísmo — Licenciada Lucília Fátima Diogo de Oli- veira Alves Leite Gonçalves.

Madeira:

Funchal — Licenciada Maria Fernanda Nunes Vieira Ramos Gomes.

2 — O mandato do júri nacional de exames do ensino secundário cessa em 31 de Dezembro de 1999.

31 de Março de 1999. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

Despacho n.º 8552/99 (2.ª série). — Considerando que o regime geral dos exames para o presente ano lectivo apenas foi regulamentado a nível do ensino secundário, importa agora, à semelhança do procedimento adoptado no ano anterior, contemplar extensivamente o ensino básico.

Nestes termos, determino que a reapreciação das provas e a decisão das reclamações dos alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e dos cursos gerais técnicos nocturnos compete ao júri nacional de exames do ensino secundário, a que se referem os n.ºs 40 a 44 do Regulamento de Exames do Ensino Secundário, aprovado e publicado em anexo ao despacho normativo n.º 15/99, de 18 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 20 de Março de 1999.

31 de Março de 1999. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

Despacho n.º 8553/99 (2.ª série). — Considerando que Isabel Maria Bobela Motta da Silveira Ramos integra desde 9 de Fevereiro último o quadro de pessoal do Instituto do Consumidor, com nomeação definitiva na categoria de técnica profissional de 2.ª classe, as funções de secretária pessoal do meu Gabinete para que foi nomeada através do despacho n.º 6/SEEI/95, de 30 de Outubro, passam desde aquela data a ser exercidas, em regime de requisição, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

13 de Abril de 1999. — A Secretária de Estado da Educação e Inovação, *Ana Benavente*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8554/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 143/96, de 26 de Agosto, determino que a chefe da Divisão de Pessoal, licenciada Maria Fernanda Esteves Manteigas, coordene o Gabinete de Formação desta Secretaria-Geral.
2 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

1 de Abril de 1999. — O Secretário-Geral, *António Santos Neves*.

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Aviso n.º 7930/99 (2.ª série). — *Concurso de professores dos ensinos básicos (2.º e 3.º ciclos) e secundário, a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 18/88, de 21 de Janeiro, 384/93, de 18 de Novembro, 16/96, de 8 de Março, 43-A/97, de 17 de Fevereiro, e 15-A/99, de 19 de Janeiro.* — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 18/88 e no n.º 8 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 384/93, informam-se todos os interessados de que a partir desta data as listas de colocações e definitivas de graduação dos candidatos

admitidos à 1.ª parte do concurso regulado pelos Decretos-Leis n.ºs 18/88 e 43-A/97 e ao concurso dos quadros de zona pedagógica regulado pelos Decretos-Leis n.ºs 384/93, 16/96, e 15-A/99, homologadas por despacho de 21 de Abril de 1999 do Secretário de Estado da Administração Educativa, se encontram, para consulta, em todas as escolas dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário e ainda nas direcções regionais de educação, centros de área educativa e CIREP, sito na Avenida de 24 de Julho, 134-C, e na Avenida de 5 de Outubro, 107, em Lisboa.

2 — Dessas listas (parte final) constam as alterações às listas provisórias de graduação a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 18 de Março de 1999, transformando-se as mesmas em listas definitivas.

29 de Abril de 1999. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Educativos, *Joana Maria Orvalho Silva*.

Inspecção-Geral da Educação

Aviso n.º 7931/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 1999 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 21-XIII/ME/95 do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1995:

Manuel Maria Guimarães de Castro Nunes, professor da Escola E. B. 2, 3 Sebastião da Gama, em Estremoz — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º 14/DRA-P2-9/97 que lhe foi instaurado.

15 de Abril de 1999. — A Directora do Gabinete de Apoio Jurídico, *M. Helena Dias Ferreira*.

Aviso n.º 7932/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 1999 do Secretário de Estado da Administração Educativa, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 21-XIII/ME/95 do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1995:

Maria João Pinheiro Rodrigues Nogueira, auxiliar de acção educativa da Escola E. B. 2, 3 n.º 3 da Baixa da Banheira — aplicada a pena de demissão, prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência dos processos disciplinares n.ºs DRL-1452/96 e DRL-1452-A/96 que lhe foram instaurados.

15 de Abril de 1999. — A Directora do Gabinete de Apoio Jurídico, *M. Helena Dias Ferreira*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

Despacho conjunto n.º 368/99. — Através do despacho conjunto n.º 184/ME/MC/96, de 6 de Agosto, foi criado o gabinete para a elaboração e execução de um programa de instalações da rede de bibliotecas escolares, prevendo-se o seu funcionamento até Julho de 1999, no pressuposto de que entretanto se teria concretizado a sua passagem para uma estrutura orgânica do Ministério da Educação.

Considerando que a referida passagem, a operar-se nos termos do despacho conjunto n.º 616/98, de 27 de Março, para o Instituto de Inovação Educacional António Aurélio da Costa Ferreira, ainda não se concretizou, importa obviar a que surjam soluções de continuidade no desenvolvimento das tarefas a cargo do gabinete.

Por outro lado, torna-se conveniente e oportuno proceder a um ajustamento na sua composição.

Assim, determina-se:

1 — O prazo referido no n.º 3 do despacho conjunto n.º 184/ME/MC/96, de 6 de Agosto, é prorrogado por um ano.

2 — O n.º 4 do mesmo despacho conjunto passa a ter a seguinte redacção:

A coordenação do Gabinete é assegurada pelos seguintes elementos:

Licenciada Maria Teresa do Carmo Soares Caçada, coordenadora.

Licenciada Elsa Maria Quelhas Fernandes Conde, sub-coordenadora.

A coordenadora e subcoordenadora são coadjuvadas pelos seguintes elementos:

Maria Manuela Pargana Santos Silva.
Concepcion Fortuny Martorell.
Maria Isabel Pereira Teles.

13 de Abril de 1999. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 7933/99 (2.ª série). — *Concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica hospitalar, aberto pelo aviso n.º 318/98 (2.ª série), publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1998.* — Em cumprimento do disposto no n.º 31 do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na Categoria de Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, por despacho de 6 de Abril de 1999 do director de serviços de psiquiatria e saúde mental, no uso de competência delegada, foram homologadas as listas de classificação dos candidatos das áreas profissionais abaixo indicadas do concurso citado em epígrafe:

Neurologia pediátrica:

Miguel Jorge Santos de Oliveira Ferreira Leão — *Aprovado*.

Psiquiatria:

Júri 3 (Norte):

Ana Maria Reis Costa Faria — *Aprovada*.
Cassiano António Guimarães Pacheco dos Santos — *Aprovado*.
Henrique Jorge Ramos Pereira — *Aprovado*.
Joaquim de Barros Duarte — *Aprovado*.
Joaquim da Silva Ramos — *Aprovado*.
Jorge Manuel Moniz Lopes — *Aprovado*.
José Fernando dos Santos Almeida — *Aprovado*.
José Manuel Martins Amaral da Silva — *Aprovado*.
José Manuel Oliveira Fernandes Costa — *Aprovado*.
Júlio Félix Brandão de Sousa e Costa — *Aprovado*.
Lucinda Margarida Pereira Neves — *Aprovada*.
Maria da Conceição Pedrosa Araújo — *Aprovada*.
Maria Cristina da Costa Brandão Oliveira — *Aprovada*.
Maria Georgina Santos Lapa — *Aprovada*.
Maria da Graça de Melo Peres Guimarães — *Aprovada*.
Maria Margarida Seca Chaves Passos — *Aprovada*.
Mário Albino Carneiro e Sousa de Oliveira Correia — *Aprovado*.
Mário Gomes de Abreu Viana — *Aprovado*.
Mário Loureiro Moreira da Silva — *Aprovado*.
Paulo Horta Carreira — *Aprovado*.
Rosa Idalina Tavares da Encarnação — *Aprovada*.
Serafim Armindo Dias de Carvalho — *Aprovado*.
Virgílio da Costa Henriques — *Aprovado*.

6 de Abril de 1999. — Pelo Director-Geral, *Álvaro Andrade de Carvalho*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 7934/99 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador sub-regional de Aveiro de 17 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao provimento de uma vaga de operador de sistemas de 2.ª classe da carreira de operador de sistemas do quadro de pessoal dos Serviços Sub-Regionais de Saúde de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 4/89, de

6 de Janeiro, 190/93, de 24 de Maio, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 230/97, de 30 de Agosto, e 23/91, de 11 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/95, de 26 de Julho, e Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar referido, bem como para os que venham a existir, durante o prazo de validade do concurso, que não poderá exceder o prazo de um ano contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — ao operador de sistemas compete o exercício das funções descritas no n.º 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, tendo em conta o nível de carreira.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Sub-Regionais de Saúde de Aveiro, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Remuneração — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e demais legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do curso a prover.

7.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, os candidatos devem possuir uma das seguintes habilitações:

- Curso de formação técnico-profissional na área de informática de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade;
- 12.º ano, via profissionalizante, da área de informática;
- Curso complementar do ensino secundário e formação profissional em informática adequada ao conteúdo funcional do curso a prover.

8 — Métodos de selecção — para a selecção dos candidatos serão efectuadas uma prova escrita de conhecimentos, com carácter eliminatório, complementada com entrevista profissional de selecção:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos — a prova escrita de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos é graduada de 0 a 20 valores, tem duração de noventa minutos e incidirá sobre dois dos temas constantes do programa de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

«Programa de provas da carreira de operador de sistemas

a) Introdução à informática:

Conceitos gerais;
História da evolução e da utilização dos computadores;
O processamento automático da informação;
A inserção da informática nas organizações.

b) Introdução aos computadores e aos sistemas operativos:

Arquitectura dos computadores;
Sistemas de exploração;
O computador no desenvolvimento das novas tecnologias.

c) Estrutura de dados:

Ficheiros e métodos de acesso;
Introdução às bases de dados.

d) A função operação.»

8.2 — A documentação para apoio à preparação dos candidatos será atempadamente fornecida aos candidatos admitidos ao concurso.

8.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar numa escala em que os candidatos serão graduados de 8 a 20 valores, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os factores de apreciação deste método serão os seguintes:

- Qualidade da experiência profissional;
- Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
- Capacidade de expressão e fluência verbais;
- Motivações e interesses;
- Sentido crítico.

9 — Classificação final — a classificação final e a ordenação dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

Em caso de igualdade de classificação preferem os candidatos pela ordem prevista no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Sub-Região de Saúde de Aveiro, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, na Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, em Aveiro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador sub-regional de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

12.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, referindo o número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos elementos que instruem o processo, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

12.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública e a indicação do índice e escalão em que está inserido;
- Declaração passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

12.4 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Aveiro estão dispensados de anexar ao requerimento de candidatura os documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais e disso façam referência expressa no requerimento de admissão ao concurso.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

14 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Regime de estágio — a frequência do estágio terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, não se considerando aprovado o candidato que obtenha classificação inferior a *Bom* (14 valores).

15.1 — A avaliação e classificação do estágio competirá ao júri deste concurso.

16 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Alberto Manuel Rendeiro Neiva, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr. Gabriel da Natividade Meneses Pires, técnico superior de informática principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Amândio Martins Pereira, operador de sistemas principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Eiró Mesquita Dutra Figueiredo, operadora de sistemas de 1.ª classe.

Ildio da Silva Borges, operador de sistemas principal.

19 de Abril de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Diamantino Moreira de Matos*.

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 7935/99 (2.ª série). — Concurso n.º 20/99 — concurso externo de ingresso para provimento na categoria de assistente de psicologia clínica da carreira técnica superior de saúde. — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de psicologia clínica da carreira técnica superior de saúde existente no quadro de pessoal do Centro de Saúde da Guarda, aprovado pelo despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1994, publicado no 3.º suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1994.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 138/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998, e comunicada a esta SRS pelo ofício DSPAT n.º 6890, de 14 de Julho de 1998, da Administração Regional de Saúde do Centro. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro;

Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso pelo que a sua validade se esgota com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o referido artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde da Guarda, dando apoio aos utentes dos concelhos de Celorico da Beira, Guarda e Manteigas.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais:

- Possuir a licenciatura em Psicologia Clínica ou Psicologia de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 1109/95, de 9 de Setembro;
- Ser detentor do grau de especialista com habilitação profissional na área de psicologia clínica, de acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou encontrar-se habilitado com estágio ou ainda ser titular de equiparação ao estágio, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

9 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos, nos termos do n.º 1.2 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma oral teórica, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre dois dos seguintes temas:

- Caracterização das áreas específicas de colaboração do psicólogo clínico nos cuidados primários de saúde;

- b) Identificação dos factores de risco que incidem sobre as disfunções familiares — estratégias de intervenção;
- c) Detecção precoce e diagnóstico das perturbações do desenvolvimento — métodos de avaliação;
- d) Estudo do comportamento e de estilos de vida necessários para a conservação da saúde e prevenção da doença — elaboração de um programa de hábitos de vida saudável;
- e) Caracterização do papel do psicólogo nas actividades de saúde escolar, evidenciando o seu contributo na criação de condições ambientais e de relação na escola favorecedoras da saúde e bem-estar da população escolarizada e conseqüente sucesso educativo.

9.2 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nas operações de selecção.

9.3 — Dos métodos de selecção referidos no n.º 9 apenas os mencionados nas alíneas a) e b) têm carácter eliminatório.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita no Parque da Saúde da Guarda, na Avenida da Rainha D. Amélia, 6300 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, evidenciando o seu contributo na criação de condições de trabalho, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais de que o candidato é detentor;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do grau de especialista ou do estágio ou da sua equiparação, nos termos da alínea b) do n.º 8.2 do presente aviso;
- c) Declaração (se for caso disso) emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no expositor da Repartição de Pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Francisco Gonçalves, director de serviços de saúde da Sub-Região de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

Dr. António Luís Soeiro Rodrigues, técnico superior assessor de psicologia da Sub-Região de Saúde de Viseu.
Dr.ª Maria Antonieta Moreira Ferreira de Melo, assistente da carreira técnica superior, ramo de psicologia clínica, da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Teresa Rodrigues de Almeida Neves, técnica superior de psicologia de 2.ª classe da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Dr.ª Ana Maria Jorge Cardoso Allen Gomes, técnica superior de psicologia de 1.ª classe dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Março de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Carlos Alberto Maia Pereira*.

Aviso n.º 7936/99 (2.ª série). — Concurso n.º 21/99 — concurso externo de ingresso para provimento na categoria de assistente de nutrição da carreira técnica superior de saúde. — 1 — Faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda de 29 de Dezembro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de nutrição da carreira técnica superior de saúde existente no quadro de pessoal do Centro de Saúde de Gouveia, aprovado pelo despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1994, publicado no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1994.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 138/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 3 de Março de 1998, e comunicada a esta SRS pelo ofício DSPAT n.º 6890, de 14 de Julho de 1998, da Administração Regional de Saúde do Centro. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, informou a mesma não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
- Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso pelo que a sua validade se esgota com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — o referido no artigo 20.º e no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro de Saúde de Gouveia, dando apoio aos utentes dos concelhos de Fornos de Algodres, Gouveia e Seia.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

Requisitos gerais — os necessários para o provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Requisitos especiais:

- a) Possuir a licenciatura em Ciências de Nutrição de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro;
- b) Ser detentor do grau de especialista com habilitação profissional na área de nutrição, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, ou encontrar-se habilitado com estágio ou ainda ser titular de equiparação ao estágio, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 35.º do mesmo diploma legal, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos, nos termos do n.º 1.2 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, e do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos revestirá a forma oral teórica, terá a duração máxima de sessenta minutos e incidirá sobre dois dos seguintes temas:

- a) Avaliação do estado nutricional de uma dada comunidade — métodos de avaliação;
- b) Estratégias de correcção de erros detectados numa comunidade escolar — intervenção a nível de bufetes e cantinas escolares;
- c) Elaboração de um programa de promoção do aleitamento materno numa dada comunidade;

- d) Aconselhamento nutricional individual ou colectivo nas seguintes patologias: diabetes *mellitus* e obesidade;
- e) Elaboração de um programa de educação alimentar para indivíduos adultos com o objectivo de prevenir as doenças cardiovasculares.

9.2 — Sistema de classificação — a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nas operações de selecção.

9.3 — Dos métodos de selecção referidos no n.º 9 apenas os mencionados nas alíneas *a)* e *b)* têm carácter eliminatório.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta de reuniões do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita no Parque da Saúde da Guarda, na Avenida da Rainha D. Amélia, 6300 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, categoria, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais de que o candidato é detentor;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo do grau de especialista ou do estágio ou da sua equiparação, nos termos da alínea *b)* do n.º 8.2 do presente aviso;
- c) Declaração (se for caso disso) emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato, donde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no expositor da Repartição de Pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ester Maria Henriques Andrade Vinha Nova, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, da Sub-Região de Saúde de Viseu.

Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Cunha Velho de Sousa, assistente principal da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr.ª Maria Helena da Silva Rodrigues, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, da Sub-Região de Saúde de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr.ª Isabel Maria Albuquerque da Costa e Sousa, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr.ª Ana Maria Martinho G. M. Prata, assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de nutrição, da Sub-Região de Saúde do Porto.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

24 de Março de 1999. — O Coordenador Sub-Regional, *Carlos Alberto Maia Pereira*.

Sub-Região de Saúde de Leiria

Aviso n.º 7937/99 (2.ª série). — 1 — Por despacho de 11 de Março de 1999 do coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, no âmbito das competências delegadas pelo presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso para o preenchimento de dois lugares de técnico especialista da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — análises clínicas — do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — O concurso é válido para os lugares mencionados e caduca com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o definido no Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

4 — O local de trabalho é o referido no antecedente n.º 1.

5 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública, sendo os vencimentos correspondentes aos índices fixados pelo Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

6.2 — Requisito especial — ser técnico principal de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas — com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço, de acordo com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de abril, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Avaliação curricular;

7.2 — Provas públicas com avaliação curricular, complementada com discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria e entregues pessoalmente na Secretaria, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, até ao termo do prazo estabelecido no n.º 1 deste aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Habilitações literárias e profissionais;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- b) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço relevante para o concurso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Três exemplares da monografia referida no n.º 7.2 deste aviso.

8.4 — A comprovação do exigido na alínea *a)* do n.º 8.3 pode ser feita por certidão passada pelos serviços ou organismos a que pertencem os candidatos, quando dos respectivos processos individuais constem tais documentos.

9 — O júri será constituído pelos técnicos de diagnóstico e terapêutica — área de análises clínicas — a seguir indicados:

Presidente — Maria Lúcia Pires Pousa de Sousa, técnica especialista de 1.ª classe da Sub-Região de Saúde de Leiria.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Santa Antunes Marcelino Marques, técnica especialista de 1.ª classe do Hospital de Santo André — Leiria.

Maria Margarida Nunes Luz Pontes, técnica especialista da Sub-Região de Saúde de Leiria.

Vogais suplentes:

Maria José de Castro Fidalgo Machado, técnica especialista de 1.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria Dulce de Sousa Prino Dias Pinto, técnica especialista do Hospital de Santo André — Leiria.

10 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

1 de Abril de 1999. — O Coordenador, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

Aviso n.º 7938/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 10 de Agosto de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral de ingresso em estágio para o posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos serviços de âmbito sub-regional desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro.

2 — O concurso é válido apenas para o lugar referido e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — elaboração dos planos distritais e locais, programas de acção para a Sub-Região de Saúde, com a respectiva recolha e coordenação de informação, controlo, avaliação e publicação de relatórios, assim como a implementação de técnicas e sistemas adequados. Análise dos *outputs* estatísticos, da informação estatística e tratamento de dados.

5 — Local, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho é nos serviços de âmbito sub-regional em Leiria. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública. A retribuição é a que resulta da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Licenciatura em Economia, Geografia, Geografia e Planeamento Regional, Sociologia e Sociologia e Planeamento. Conhecimentos informáticos na óptica do utilizador.

7 — O estágio terá a duração de um ano e obedece às regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e no regulamento de estágio, aprovado pelo despacho n.º 23/94, do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994.

8 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais e específicos e entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais será classificada de 0 a 20 valores, revestirá a forma oral e versará os seguintes temas:

Orgânica do Ministério da Saúde;
Orgânica da Administração Regional de Saúde;
Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
Lei de Bases da Saúde;
Regulamentação e estruturação da carreira técnica superior (regime geral).

8.1.1 — A prova de conhecimentos específicos, também oral será classificada de 0 a 20 valores, tendo por base o livro *Metodologia e Planeamento da Saúde*, de Emílio Imperatori e Maria do Rosário Giraldes, 3.ª ed. (1993), e abordará os seguintes temas:

Capítulo 3 — Planeamento da saúde;
Capítulo 4 — Evolução histórica do planeamento do sector da saúde em Portugal;
Capítulo 5 — Diagnóstico de situação;
Capítulo 8 — Fixação de objectivos;
Capítulo 12 — Elaboração de programas e projectos;
Capítulo 15 — Avaliação.

8.1.2 — Na entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, avaliar-se-ão, numa relação interpessoal e de forma

objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, apreciando-se os seguintes factores:

Discussão do currículo;
Sentido de organização;
Seqüência lógica do raciocínio;
Capacidade de análise e concepção do candidato.

8.1.3 — A classificação final será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2PC + E}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = provas de conhecimentos (média aritmética da prova de conhecimentos gerais e da prova de conhecimentos específicos);
E = entrevista profissional de selecção.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Leiria, a entregar pessoalmente na Secretaria durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se o mesmo tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura.

9.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Especificação de outros elementos ou circunstâncias que os candidatos entendam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- Menção dos documentos que anexa.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos regimes seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *currículum vitae*;
- Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos últimos três anos.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Rui Alberto Nunes Antunes Gomes, director de serviços de administração geral.

Vogais efectivos:

Maria Aline Oliveira Salgueiro Andrade Gomes, chefe de divisão.
Maria Manuela Cárpio Simões, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

José Manuel Borges, técnico superior.
Elisabete Lemos Costa Farinha, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas ou impedimentos.

8 de Abril de 1999. — O Coordenador, *Rui Couceiro Neto da Silva*.

Sub-Região de Saúde de Viseu

Aviso n.º 7939/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu de 24 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira de operador de sistemas para constituição de reserva de recrutamento com vista ao provimento de um lugar de operador de sistemas de 2.ª classe do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Viseu.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 23/91, de 11 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e despacho 61/95,

de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

3 — Prazo de validade — o concurso tem o prazo de validade de um ano e destina-se exclusivamente ao preenchimento do lugar indicado.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede da Sub-Região de Saúde de Viseu.

5 — Conteúdo funcional — o definido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6 — Regime de estágio:

6.1 — O estágio tem a duração de um ano, reveste carácter probatório e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e pelo despacho n.º 23/94, de 10 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1994, sem prejuízo das regras definidas pelo artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e pela Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

6.2 — A remuneração será a correspondente à estabelecida na tabela constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, conforme o disposto no n.º 4 do mesmo diploma, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6.3 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a avaliação e a classificação do estágio competem ao júri do estágio, que, neste caso, será o mesmo do do concurso aberto pelo presente aviso.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertença, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Reunir os requisitos gerais estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- c) Preencher os requisitos de recrutamento enunciados no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

8 — Vencimento — o candidato aprovado no estágio e que venha a ser provido na categoria de operador de sistemas de 2.ª classe passará a auferir o vencimento correspondente à referida categoria, de acordo com a tabela constante do mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

Os métodos indicados nas alíneas a) e b) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que em qualquer dos métodos de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos, graduada de 0 a 20 valores, é escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos e incidirá sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular os candidatos serão graduados de 0 a 20 valores, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências funcionais, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Experiência profissional;
- c) Formação profissional.

9.3 — Entrevista profissional de selecção — este método de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Os factores de apreciação deste método serão os seguintes:

- a) Demonstração de conhecimentos profissionais e defesa do currículo;
- b) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

9.4 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
 PC=prova de conhecimentos;
 AC=avaliação curricular;
 E=entrevista profissional de selecção.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu, na Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Repartição Administrativa.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República*, onde se encontra publicado este aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo da existência de vínculo e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, se for o caso;
- e) *Curriculum vitae*.

10.4 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, preencherem esses requisitos.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações são punidas na lei.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede desta Sub-Região de Saúde no endereço acima assinalado.

14 — O júri do concurso e do respectivo estágio tem a seguinte composição:

Presidente — José António Duarte Pais Varela, chefe de divisão.
 Vogais efectivos:

Sérgio Alberto Seixas Lopes, operador de sistemas de 1.ª classe.

Maria Cândida Batista Rodrigues Oliveira, operadora de sistemas de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Anette Varela Roque, operadora de sistemas de 1.ª classe.

Maria de Jesus Pinto dos Santos, chefe de secção.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Abril de 1999. — O Coordenador, *João Alberto Martins Sobral*.

Aviso n.º 7940/99 (2.ª série). — Concurso n.º 24/99. —

1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 6 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral, de âmbito sub-regional, com vista ao provimento de três lugares vagos na categoria de chefe de serviço da carreira médica de clínica geral para os seguintes locais de trabalho:

Centro de Saúde de Moimenta da Beira — um lugar;

Centro de Saúde de São João da Pesqueira — um lugar;

Serviços Centrais da Sub-Região de Saúde — um lugar.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, pelo Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, a seguir designado por Regulamento, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo e do

regime geral de recrutamento e selecção de pessoal da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho).

3 — Especificações dos lugares e validade do concurso:

3.1 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante dos artigos 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.2 — O concurso tem por objectivo o provimento dos lugares nos locais referidos e é válido para os mesmos, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Vencimento e outras regalias — as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão e índice fixados pelo Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 19/99, de 27 de Janeiro.

5 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, sendo obrigatoriamente considerados os factores constantes do n.º 65 do Regulamento.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes dos n.ºs 57 e 58 do Regulamento;

6.2 — Requisitos especiais — os referidos no n.º 59.2 do Regulamento.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde de Viseu e entregue pessoalmente na sede destes serviços, sita na Avenida do Dr. António José de Almeida, 3514-511 Viseu, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia útil do período de abertura deste concurso.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, do serviço a que pertence e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Indicação de quaisquer outros elementos de valorização curricular que o candidato queira referir, juntando prova dos mesmos;
- Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7.3 — Os requerimentos de candidatura devem fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor de clínica geral;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado de clínica geral há, pelo menos, três anos, para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento da suficiência curricular, ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

7.4 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

7.5 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — As listas de candidatos são afixadas no expositor da área dos recursos humanos da Sub-Região de Saúde de Viseu (7.º piso).

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Ivone Pereira da Cruz, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Leiria.

Vogais efectivos:

- vogal — Dr.ª Maria Teresa Borges de Araújo Macedo Cruz, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Braga.

2.º vogal — Dr.ª Maria Luísa Monteiro Beato Pereira Nunes, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco.

3.º vogal — Dr. Carlos Henriques Faria Crisóstomo, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Castelo Branco.

4.º vogal — Dr. Orlando Valente Mota Garcia, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Viana do Castelo.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Dr. José António Pereira Fernandes, chefe de serviço de clínica geral da Sub-Região de Braga.

2.º vogal — Dr. António Vasco Ferreira de Andrade, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de São João da Madeira.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 de Abril de 1999. — O Coordenador, *João Alberto Martins Sobral*.

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde do Porto

Despacho n.º 8555/99 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos, delego, na qualidade de directora do Centro de Saúde do Bonfim, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de tomografia axial computadorizada em centros de radiodiagnóstico privado, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, na chefe de cuidados personalizados, Dr.ª Maria da Luz Santos Amaral, assistente graduada de clínica geral, a exercer funções neste Centro de Saúde.

22 de Março de 1999. — A Directora do Centro de Saúde do Bonfim, *Maria Teresa Almeida*.

Despacho n.º 8556/99 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos, delego, na qualidade de director do Centro de Saúde de Baião, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de tomografia axial computadorizada em centros de radiodiagnóstico privado, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, no chefe do serviço de cuidados personalizados, Dr. José Fernando de Sousa Marques, assistente graduado de clínica geral, a exercer funções neste Centro de Saúde.

23 de Março de 1999. — O Director do Centro de Saúde de Baião, *Carlos Jorge Gomes de Azevedo*.

Despacho n.º 8557/99 (2.ª série). — *Centro de Saúde de São Mamede de Infesta — delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para os devidos efeitos, delego, na qualidade de director do Centro de Saúde, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de tomografia axial computadorizada em centros de diagnóstico privados, prevista no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, na chefe do serviço de cuidados personalizados, Dr.ª Maria Luciana Vilela Silva Monteiro, assistente graduada de clínica geral, a exercer funções neste Centro de Saúde.

25 de Março de 1999. — A Presidente da Direcção do Centro de Saúde de São Mamede de Infesta, *Isabel Maria Pilão Fortuna de Moura*.

Despacho n.º 8558/99 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e para os devidos efeitos, delego, na qualidade de director do Centro de Saúde de Santo Tirso, a competência de sancionamento do termo de responsabilidade para realização de tomografia axial computadorizada em centros de radiodiagnóstico privado, previsto no n.º 1 do despacho ministerial n.º 16/94, de 5 de Abril, no chefe do serviço de cuidados personalizados, Dr. Francisco

Eurico Afonso Cruz, assistente graduado de clínica geral, a exercer funções neste Centro de Saúde.

6 de Abril de 1999. — A Presidente da Direcção do Centro de Saúde de Santo Tirso, *Maria Gabriela Moreira Costa Sousa*.

Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello

Aviso n.º 7941/99 (2.ª série). — 1 — Por despacho de 1 de Abril de 1999 do director do Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de tesoureiro do quadro de pessoal deste Centro aprovado pela Portaria n.º 1262/97, de 23 de Dezembro.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e o despacho n.º 61/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

3 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento do lugar referido no n.º 1, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao tesoureiro a execução de trabalhos de tesouraria, responsabilizando-se pelos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuar a cobrança e a arrecadação de receitas, o depósito das mesmas, bem como todo o movimento de liquidação de despesas autorizadas, de vencimentos e outros valores, para o que procede a levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e numerário, mantendo escriturados os livros de tesouraria.

5 — Local de trabalho — no Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello, Conraria, 3040-714 Castelo Viegas.

6 — Remuneração — a que resultar da aplicação da escala indiciária constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos de admissão — podem ser opositores ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de assistente administrativo especialista com a classificação de serviço não inferior a *Bom* ou possuir a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e com a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

9.1 — A prova referida na alínea a) do número anterior tem carácter eliminatório (sendo excluídos os candidatos que a ela não compareçam ou que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores), visa avaliar conhecimentos específicos, reveste a forma oral e natureza teórica, não excederá uma hora e será realizada com base no programa aprovado pelo despacho n.º 61/95 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.2 — Os candidatos serão avisados da data, hora e local de realização da prova de conhecimentos, nos termos estabelecidos nos artigos 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.4 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Apresentação das candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, em folha de papel normalizado, branco ou de cores pálidas, de formato A4 ou papel contínuo, dirigido ao director do Centro Regional

de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello, sito em Conraria, 3040-714 Castelo Viegas, devidamente datado e assinado, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Menção do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato satisfaz os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso.

11.2 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, expressa em anos, meses e dias até à publicação do presente aviso, e a classificação de serviço dos últimos três anos, expressa em termos quantitativos;
- b) Documento, autêntico ou autenticado (ou certidão do mesmo), comprovativo das habilitações literárias e profissionais mencionadas;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, datados e assinados.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

14 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Luís Manuel Militão Mendes Cabral, subdirector do Centro Regional de Alcoologia Maria Lucília Mercês de Mello.

Vogais efectivos:

António dos Santos Pereira, chefe de repartição do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

Maria Celeste Simões Pereira Ralha Laranjeira, chefe de secção do Hospital Psiquiátrico do Lorvão.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Narciso Gonçalves Bento, chefe de secção da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra.

Cidália Maria Simões de Araújo Ferreira, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Abril de 1999. — O Subdirector, *Luís M. Militão M. Cabral*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 7942/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 14 de Outubro de 1998, que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro lugares de técnico especialista de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 14/92, de 14 de Fevereiro, e 14/95, de 21 de Janeiro; 384-B/85, de 30 de Setembro; 123/89, de 14 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto, e 203/90, de 20 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 381/91, de 9 de Outubro, e pela Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas a abrir e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 2.2 do n.º 3.º da Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

6 — Remuneração — o vencimento é o correspondente ao da categoria de técnico especialista, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho, e as regalias sociais são genericamente vigentes para os agentes e funcionários da administração central.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — deve o candidato satisfazer às condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — possuir, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria de técnico principal.

8 — Método de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá a avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia elaborada para o efeito, nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, conjugado com as alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, solicitando a admissão ao concurso, que poderá ser entregue pessoalmente, durante as horas normais de expediente, na Repartição de Pessoal e Expediente do mesmo Hospital, na Rua de Jacinto Marto, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar), bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional, escalão em que está posicionado e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente está vinculado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal;
- Identificação, em linhas separadas, dos documentos que instruírem as candidaturas, bem como a sua caracterização.

9.2 — Com os requerimentos de admissão deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho:

- Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com indicação do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, bem como da classificação de serviço dos três anos relevantes para efeito do concurso, bem como a posse dos requisitos gerais;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.3 — Os candidatos desta instituição ficam dispensados de apresentar os documentos a que se refere o n.º 9.2 do presente aviso desde que os mesmos constem do seu processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações prestadas.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Etelvina R. P. C. Ribeiro, técnica especialista de 1.ª classe de radiologia do Hospital de D. Estefânia.
Vogais efectivos:

Emília de Lourdes Teodósio Moisés, técnica especialista de 2.ª classe do Hospital de Curry Cabral.
Maria do Carmo Fernandes Rei, técnica especialista de 2.ª classe do Hospital de Santa Marta.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Simões Marques, técnica especialista de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Lisboa.
Maria Fernanda da Rocha Martins, técnica especialista de 2.ª classe do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Lisboa.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

15 de Abril de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *A. Trigueiros Sampaio*.

Deliberação n.º 265/99. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 31 de Março de 1999:

Francisco Cunha Oliveira, administrador hospitalar de 3.º grau, em exercício de funções de 2.ª classe — autorizada a equiparação a bolseiro por um período de mais três meses, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 278/88, de 3 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999.

12 de Abril de 1999. — O Director, *A. Trigueiros Sampaio*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Deliberação n.º 266/99. — Deliberou o conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, em seu despacho de 11 de Março de 1999, anular o despacho de abertura do concurso n.º 43/97, para chefe de serviço de ortopedia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 212, de 13 de Setembro de 1997.

16 de Abril de 1999. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 7943/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 14/99 — concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista, nível 2.* — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco de 11 de Fevereiro de 1998, no uso da competência própria atribuída nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de enfermeiro especialista na área de saúde materna e obstétrica, existentes no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 741/92, de 24 de Julho.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas enunciadas e para as que se vierem a ocorrer no prazo máximo de dois anos, contado da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Local de trabalho e conteúdo funcional — o local de trabalho é no Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000 Castelo Branco, ou fora dele, em situações eventualmente decorrentes do seu âmbito de actividade. As funções a desempenhar são as constantes do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Remuneração — a remuneração do enfermeiro especialista é a estabelecida para a respectiva categoria na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de candidatura — podem candidatar-se a este concurso os enfermeiros que estejam integrados na carreira de enfermagem e que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os referidos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e estar vinculado à função pública;

Especiais — os referidos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem formalizar as suas candidaturas em requerimento, conforme o estipulado no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, o qual deverá ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estipulado para as candidaturas, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar, além do pedido de admissão ao concurso, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, data de nascimento, naturalidade, número do bilhete de identidade, data da sua emissão e serviço de identificação que o emitiu, endereço completo e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais que o habilitem ao concurso;
- Categoria profissional, tempo na categoria e na carreira e instituição a cujo quadro pertence;
- Identificação do concurso, pedindo a sua admissão ao concurso e mencionando o número do *Diário da República* em que vem publicitado o aviso de abertura;
- Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

9 — Documentos que devem acompanhar o requerimento — nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, o requerimento de admissão deve ser instruído, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das habilitações profissionais para a área a que se candidata;
- Declaração passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativa da existência e natureza do vínculo e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação do desempenho dos últimos três anos;
- Podem os candidatos apresentar, dentro do prazo de candidaturas, outros documentos comprovativos de factos por si referidos como relevantes do seu mérito.

10 — Os funcionários do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) desde que os mesmos constem dos seus processos individuais, nos termos do n.º 3 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — O júri poderá ainda, nos termos legais, exigir aos candidatos a apresentação de outros documentos comprovativos de factos por eles referidos ou de declarações que suscitem dúvidas. As falsas declarações constituem infracção disciplinar e serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

13 — Método de selecção — avaliação curricular.

A classificação final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(4 \times HA) + (5 \times FP) + (7 \times EP) + (4 \times OER)}{20}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OER=outros elementos relevantes;

1) Habilitações académicas (HA):

12.º ano/equivalência ou inferior — 10 pontos;
Bacharelato ou equivalência — 12 pontos;
Pós-graduação, estudos superiores especializados ou licenciatura — 15 pontos;

Mestrado — 17 pontos;
Doutoramento — 20 pontos.

A pontuação será a correspondente ao posicionamento em função da habilitação académica mais elevada de cada candidato.

2) Formação profissional (FP) — a pontuação deste critério resultará do somatório do valor mínimo de 10 pontos (resultado do curso de estudos superiores especializados) com a pontuação obtida em cada um dos três itens considerados:

2.1) Formação contínua assistida, em número de acções, pontuada até ao valor máximo de 3 pontos, considerando a soma de 2.1.1) e 2.1.2):

2.1.1) Acções de formação organizadas por estrutura de formação institucional, associações científicas ou sindicais de enfermagem — 0,1 pontos por cada acção assistida;

2.1.2) Acções de formação organizadas por outras entidades ou organismos — 0,05 pontos por cada acção assistida;

2.2) Acções de formação realizadas, pontuadas até ao valor máximo de 5 pontos e em função do número de horas de cada sessão lectiva. Quando os documentos comprovativos forem omissos, será considerada uma hora por tema. O total deste item resultará da soma das pontuações obtidas em 2.2.1) e 2.2.2):

2.2.1) Formação realizada no âmbito da formação em serviço ou contínua, acreditada por estrutura de formação institucional — 0,5 pontos por cada hora como prelector;

2.2.2) Formação realizada em jornadas, palestras e outras com interesse para a classe — 0,5 pontos por cada hora como prelector;

2.3) Organização da formação, pontuada até 2 pontos em função das participações, à razão de 0,5 pontos por cada participação.

3) Experiência profissional (EP) — a pontuação deste critério resultará do somatório das pontuações obtidas nos itens considerados:

3.1) Resultante do número de anos nas diversas categorias, pontuadas até ao máximo de 10 pontos. O tempo remanescente de número de anos completos de cada categoria será considerado por trimestre, assumindo o valor de 0,25 pontos por ano:

Enfermeiro — 0,5 pontos por cada ano;
Enfermeiro graduado — 0,75 pontos por cada ano;

3.2) Resultante do desempenho de funções de coordenação de serviços de enfermagem — os candidatos que exerceram funções de coordenação de serviços por delegação do enfermeiro-chefe, nas suas ausências ou impedimentos, ou nomeados para coordenação de equipas de enfermagem serão pontuados até ao valor máximo de 2 pontos. Aos designados para coordenação por delegação de funções serão considerados dois meses em cada ano. A pontuação deste item resulta, assim, do número de meses no desempenho destas funções, à razão de 0,2 pontos por cada mês de desempenho;

3.3) Elaboração de trabalhos/normas/protocolos, em uso no serviço, orientados para garantir e elevar o nível de cuidados de enfermagem, pontuada até ao valor máximo de 2 pontos, à razão de 0,5 pontos por cada trabalho elaborado;

3.4) Nomeação como membro de júri em concursos da carreira de enfermagem — contabiliza o número de nomeações como presidente, vogal efectivo ou vogal suplente até ao valor máximo de 2 pontos, assim distribuídos:

1 ponto por nomeação como presidente;
0,75 pontos por nomeação como vogal efectivo;
0,5 pontos por nomeação como vogal suplente;

3.5) Participação em grupos de trabalho — valorizar-se-ão as nomeações e participações em grupos de trabalho e ou comissões, pontuadas até ao valor máximo de 2 pontos, à razão de 0,5 pontos por participação;

3.6) Participação em comissões de escolha de material ou equipamento, pontuada até ao limite máximo de 2 pontos, à razão de 0,5 pontos por cada participação.

4) Outros elementos relevantes (OER) — a pontuação a obter neste critério resultará do somatório de limite inferior a 10 pontos, com as pontuações cumulativas obtidas em cada um dos itens considerados, até ao limite máximo de 20 pontos:

4.1 — Organização global do currículo — a pontuação a obter neste critério resultará da soma obtida nos vários aspectos considerados, pontuados numa das três posições como se discrimina:

Semântica/linguagem técnica: 0 — 1 — 2 pontos;
Paginação/espacos: 0 — 1 — 2 pontos;
Referências/documentação: 0 — 1 — 2 pontos;
Estrutura: 0 — 1 — 2 pontos;
Análise global: 0 — 1 — 2 pontos;

4.2) Desempenho de funções em organizações de classe, pontuado até ao limite máximo de 2 pontos:

Cargos dirigentes — 1 ponto;
Sócios de associações científicas ou sindicais — 0,5 pontos;

4.3) Outras habilitações com interesse para a profissão, pontuadas como se discrimina, até ao limite máximo de 4 pontos:

- Curso em área específica de enfermagem com duração superior a trinta e cinco horas — 2 pontos;
- Curso na área da informática — 1 ponto;
- Outros com interesse profissional — 1 ponto;

4.4) Trabalhos científicos de interesse para a profissão, pontuados até ao limite máximo de 4 pontos, à razão de 1 ponto por cada trabalho realizado.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Rosa Almeida, enfermeiro-chefe.
Vogais efectivos:

- Alda Maria Pires da Silva Mendes, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.
- Maria Arminda Mateus Nunes, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

Vogais suplentes:

- Zulmira de Jesus Lopes Mota Nunes, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.
- José Ramos Ramalhinho, enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

31 de Março de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Alves Mendes da Mota*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 7944/99 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 9 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial referente à carreira de enfermagem.

Da transição cabe reclamação para o órgão máximo do serviço no prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação.

29 de Março de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires*.

Rectificação n.º 1058/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Março de 1999, o aviso n.º 6711/99 (2.ª série), referente à lista de candidatos admitidos e excluídos no processo de selecção sumária para a realização de contrato administrativo de provimento para 18 lugares da categoria de enfermeiro (nível 1) cujo aviso de abertura foi publicado no 8.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e posteriormente rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 24 de Fevereiro de 1999, rectifica-se que onde se lê:

«Candidatos admitidos:

Telmo Durte Canelas Pequito.»

deve ler-se:

«Candidatos admitidos:

Telmo Duarte Canelas Pequito.»

9 de Abril de 1999. — A Administradora-Delegada, *Ana Margarida Jorge Dias Balsemão Pires*.

Hospital de Garcia de Orta

Aviso n.º 7945/99 (2.ª série). — Informam-se os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, vão ser afixadas nos expositores junto da Secção de Pessoal do Hospital de Garcia de Orta, as listas de transição do novo sistema retributivo, relativamente às carreiras do regime geral, serviços gerais e enfermeiros, aprovado respectivamente pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Mais se informa que eventuais reclamações deverão ser dirigidas por escrito, ao conselho de administração, durante o prazo de 15 dias a contar da data do presente aviso.

13 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *José António Ferrão*.

Hospital de Pedro Hispano

Aviso n.º 7946/99 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que Maria da Assunção Gomes de Magalhães, Maria Narcisa da Costa Gonçalves, Luís Manuel Gonçalves Melo Silva e Maria João Rocha Melo, classificados em 1.º, 2.º, 3.º e 4.º lugares, respectivamente, no concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista na área de enfermagem de reabilitação, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 11 de Agosto de 1998, em virtude de terem recusado o provimento a que tinham direito serão abatidos à lista de classificação final do referido concurso.

13 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Pedro Esteves*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 7947/99 (2.ª série). — Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Março de 1999, se encontra aberto concurso de provimento de um lugar vago de assistente de cardiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/91, de 16 de Maio, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 112, de 16 de Maio de 1991.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão e já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa o preenchimento da vaga posta a concurso, bem como para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

4 — Exigências particulares — possuir experiência global nas técnicas cardiológicas não invasivas e o exercício de especialidade de cardiologia no âmbito de um hospital periférico, contribuindo para uma melhoria de articulação com os centros de saúde da unidade de saúde.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, ou noutras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março), bem como o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes neste matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o grau de assistente de cardiologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a nova redação dada pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600 Vila Franca de Xira, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1 do presente aviso.

8 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e código postal);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República*, onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente, ou equiparação a esse grau, da área profissional a que respeita o concurso;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Cinco exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do vínculo à função pública.

9.1 — O documento referido na alínea b) do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

9.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e d) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

11 — O método de selecção dos candidatos a utilizar no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

13 — A lista dos candidatos serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.

14 — Constituição do júri — o júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Rocha Sieuve Afonso, assistente graduado de Cardiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Carlos Alberto Rabaçal da Silva, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.
- 2.º Dr. António Maria Gomes Rocha de Almeida, assistente de cardiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. José Simões da Silva Fernandes, chefe de serviço de cardiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.
- 2.º Dr. João Nogueira Pereira, assistente graduado de cardiologia do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

13 de Abril de 1999. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *P. Pinheiro de Freitas*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 7948/99 (2.ª série). — Para cumprimento do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, comunica-se que se encontra afixada no expositor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos (piso 2) a lista de classificação final, homologada pelo conselho de administração em 23 de Março de 1999, do concurso de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico especialista de farmácia

da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 2 de Julho de 1998.

Da homologação cabe recurso, nos termos e prazo previstos no n.º 1 do artigo 28.º e no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

26 de Março de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Aviso n.º 7949/99 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23 de Março de 1999, foi homologada a lista de classificação final da candidata ao concurso para uma vaga de assistente de neurofisiologia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 29 de Dezembro de 1998:

Dr.ª Isabel Maria Santos Conceição — 18,5 valores.

A candidata dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao director-geral da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

29 de Março de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Aviso n.º 7950/99 (2.ª série). — Para cumprimento do n.º 34 do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 23 de Março de 1999, foi homologada a lista de classificação final da candidata ao concurso para uma vaga de assistente de imuno-hemoterapia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1998:

Dr.ª Ana Isabel Garcia de Oliveira — 18,2 valores.

A candidata dispõe de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista para recorrer.

Em caso de recurso, a petição deverá ser dirigida ao director-geral da Saúde e dar entrada neste Hospital no prazo referido.

29 de Março de 1999. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Hospital de São Gonçalo

Aviso n.º 7951/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo de 13 de Abril de 1999, no uso da competência conferida pelo n.º 3 da secção 1 da já referida Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de uma vaga na categoria de assistente de cirurgia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 915/94, de 14 de Outubro.

2 — Tipo de concurso:

2.1 — O concurso é institucional, interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — Prazo de validade:

3.1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga ora posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

4 — Local e regime de trabalho:

4.1 — O local de trabalho é o Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, São Gonçalo, 4600 Amarante, e ou na Unidade de Internamento em Travanca, sito no lugar de Mosteiro, freguesia de Travanca, 4605 Vila Meã, e também noutras instalações com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.2 — O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — São requisitos de admissão ao concurso.

5.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais de admissão:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação da candidatura:

6.1 — O prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Gonçalo, sito no Largo de Sertório de Carvalho, freguesia de São Gonçalo, 4600 Amarante, e entregue no Serviço de Pessoal, pessoalmente, durante as horas de expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente está vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A apresentação do documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação do candidato em relação a esse requisito.

7.2 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 implica a não admissão ao mesmo.

8 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura fixado no n.º 6.1 deste aviso, implicando a sua não apresentação dentro do prazo a não admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

10 — Método de selecção — o método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos estabelecidos na secção VI do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas de candidatos serão afixadas no expositor existente no átrio deste Hospital, sito no Largo de Sertório de Carvalho, freguesia de São Gonçalo, 4600 Amarante.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Pedro Leonel Dias Marques da Cunha, chefe de serviço e director de serviço de cirurgia.

Vogais efectivos:

Alberto António Ribeiro Conceição Gouveia, assistente graduado de cirurgia, e Serafim Carlos Nogueira Garrido, assistente graduado de cirurgia.

Vogais suplentes:

José Maria Pinto Correia, assistente graduado de cirurgia, e Artur Joaquim Araújo Silva Castro, assistente de cirurgia.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal deste Hospital, com excepção dos vogais suplentes, que pertencem ao Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães.

12.1 — O presidente do júri será substituído, no caso de faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Vitor Manuel Silva Macedo*.

Hospital de São João

Aviso n.º 7952/99 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 31 de Março de 1999 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de dois lugares de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998:

Vaga com perfil de cirurgia do joelho:

Valores

1.º Paulo Alexandre Ribeiro de Oliveira	17,6
2.º António Pereira Gutierrez	17,4
3.º António Joaquim Mateus	14,8

Vaga com perfil em cirurgia da coluna:

1.º Vitorino Veludo Moutinho	17,6
2.º António Joaquim Mateus	13,7

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

14 de Abril de 1999. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Isabel Cristina Duarte das Neves*.

Hospital de São João de Deus

Aviso n.º 7953/99 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 23 de Março de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 290/93, de 13 de Março.

2 — O concurso é válido para as vagas citadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 437/91, de 8 de Novembro, 204/98, de 11 de Julho e 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho e remuneração — o local de trabalho é no Hospital de São João de Deus, Vila Nova de Famalicão, sendo o vencimento resultante da aplicação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

6.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com o curso de especialização em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, ou com o curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica, e avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, cuja classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA (18) + FP (20) + EP (22) + OAR (20)}{4}$$

sendo que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
OAR=outras actividades relevantes.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital de São

João de Deus, Rua de Cupertino de Miranda, 4761 Vila Nova de Famalicão Codex, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal deste Hospital, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.2 — Do requerimento de admissão deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência e código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;
- c) Identificação do concurso, mediante a referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da existência de vínculo à função pública, com a indicação do tempo de serviço na categoria de enfermeiro ou enfermeiro graduado;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de especialização em enfermagem de Saúde Materna e Obstétrica ou do curso de estudos superiores especializados da respectiva área;
- c) Documento comprovativo da avaliação de desempenho de *Satisfaz*;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Na falta de classificação de serviço não imputável ao candidato aplicar-se-á o disposto no n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão publicadas na 2.ª série do *Diário da República* e afixadas no expositor do Serviço de Pessoal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Arlete Sousa Pinto, enfermeira-chefe.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Moreira Almeida, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

Maria Albina Cerejeira Moreira Bezerra, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Branco Fontes e Silva, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

Maria José Carvalho Ramos, enfermeira especialista em saúde materna e obstétrica.

Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal deste Hospital.

12 — O presidente do júri será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

9 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Nuno Valença Pinto Ferreira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 7954/99 (2.ª série). — *Concurso institucional externo para provimento na categoria de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 26 de Janeiro de 1999, se encontra aberto concurso institucional externo para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de gastroenterologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

As referidas vagas foram objecto de quota de descongelamento atribuída a este Hospital para 1998. Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, foi-nos transmitido através do ofício n.º 2650, de 18 de Fevereiro de 1999, não existir pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade com o perfil necessário ao desempenho das funções do lugar a prover.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional externo, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública,

e visa exclusivamente o provimento da vaga anunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de gastroenterologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de gastroenterologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- c) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- f) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a e) do n.º 7 podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma desses requisitos.

7.2 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, do documento referido na alínea a) do n.º 7 implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis, após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital de São Marcos.

11 — A lista de classificação final será ainda publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Reinaldo Alberto Rodrigues de Noronha, assistente graduado e director do serviço de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, de Braga.

Vogais efectivos:

Mário Pereira de Moura Marcelino, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, de Braga.
Dr.ª Sílvia Maria Santos Alves Carvalho Barrias, assistente de gastroenterologia do Hospital Geral de Santo António, do Porto.

Vogais suplentes:

Dr. José Luís Barata, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital de São Marcos, de Braga.
Dr.ª Maria Adélia Resende Rodrigues, assistente de gastroenterologia do Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

12.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Lino Henriques Soares Mesquita Machado*.

Hospital de São Teotónio — Viseu

Aviso n.º 7955/99 (2.ª série). — Torna-se pública a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal de ortóptica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Hospital de São Teotónio — Viseu (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 12 de Fevereiro de 1999):

Única candidata:

Ana Maria Almeida Magalhães.

Candidatos excluídos:

(Não houve.)

As provas de conhecimentos terão lugar no dia 10 de Maio de 1999, pelas 10 horas no serviço de oftalmologia deste Hospital. No desenvolvimento das provas será usada uma metodologia de estudo de caso com os seguintes pontos:

1.º Sorteio de um caso clínico de entre os três possíveis temas:

Ambliopia;
Estrabismo;
Parálisia oculo-motora.

2.º A prova prática terá a duração máxima de 90 minutos, constando de:

Avaliação de situação clínica;
Elaboração de um relatório contendo o diagnóstico pleno de tratamento e prognóstico.

3.º A prova teórica terá a duração máxima de 30 minutos e consistirá na discussão pública do relatório da prova prática.

14 de Abril de 1999. — O Chefe de Repartição de Pessoal, *António Martins da Silva*.

Hospital da Senhora da Oliveira — Guimarães

Aviso n.º 7956/99 (2.ª série):

Luís Filipe Martins Sousa Magalhães, assistente eventual de anesthesiologia — prescinde, a seu pedido, do lugar que ocupa na lista de classificação final publicada em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 2 de Março de 1999, referente ao concurso para assistente de anesthesiologia publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1998, e rectificado pelo *Diário da República*, 2.ª série, n.º 289, de 16 de Dezembro de 1998.

9 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

Rectificação n.º 1059/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso do concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista, nível 2, área de saúde mental e psiquiátrica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 9 de Abril de 1999, rectifica-se que onde se lê «15 dias consecutivos» deve ler-se «15 dias úteis».

12 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

Rectificação n.º 1060/99. — *Concurso interno geral de ingresso para enfermeiro do nível 1.* — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1999, referente ao concurso interno geral de ingresso para enfermeiro do nível 1, rectifica-se que no n.º 1 onde se lê «15 dias consecutivos» deve ler-se «15 dias úteis».

13 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Neto Parra*.

Hospital de Sousa Martins

Aviso n.º 7957/99 (2.ª série). — *Concurso n.º 17/99 — concurso institucional e interno geral de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que se encontra aberto concurso institucional e interno geral de provimento para o preenchimento de dois lugares de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 413/98, de 17 de Julho.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas citada no n.º 1 deste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de Sousa Martins, Guarda, ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será de tempo completo ou de dedicação exclusiva e poderá ser desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Condições de candidatura — só podem ser admitidos a concurso os candidatos que estejam vinculados à função pública e que, até ao termo do prazo fixado neste aviso de abertura para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos gerais e especiais.

5.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais:

- É requisito especial a posse do grau de assistente de ginecologia/obstetrícia ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

6.1 — Forma de candidatura — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.

6.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e residência, incluindo código postal e telefone);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja eventualmente vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal;

- f) Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de ginecologia/obstetrícia ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — O documento referido na alínea c) do número anterior pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que os candidatos se encontram relativamente ao mesmo.

7.2 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 7 deste aviso implica a não admissão ao concurso.

7.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

9 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no placard junto da Repartição de Pessoal deste Hospital, sendo também enviada cópia aos candidatos.

A lista de classificação final, após homologação, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Amélia Maniês Roque, chefe do serviço de ginecologia do Hospital de Sousa Martins.
Vogais efectivos:

Dr. José António Ferreira Marques, chefe do serviço de obstetrícia do Hospital de Sousa Martins.

Dr.ª Maria Eduarda Falcão Lopes Brás Pires, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Sousa Martins.

Vogais suplentes:

Dr. Albertino Almeida Chaves, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Sousa Martins.

Dr. José Aníbal Pinto da Silva, assistente de ginecologia/obstetrícia do Hospital de Sousa Martins.

12 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13 de Abril de 1999. — O Director, *Joaquim Correia dos Santos*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 7958/99 (2.ª série). — *Lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1999.* — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal desta Maternidade, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 29, de 4 de Fevereiro de 1999:

Candidato admitido:

António José Jorge Fatia.

Candidato excluído:

Isabel Maria Tendeiro Correia Seixas (a).

(a) Por não reunir as condições exigidas pelo aviso de abertura no seu n.º 6.2, nomeadamente no que se refere aos requisitos especiais: «estar habilitada com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem ou equivalente que habilite para a prestação de cuidados em saúde materna e obstétrica».

Nota — Da referida lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, no que se refere à contagem de prazos — artigo 40.º

14 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Rectificação n.º 1061/99. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 11 de Março de 1999, a pp. 3599 e 3600 (deliberação n.º 152/99), rectifica-se que onde se lê:

«Dr. Carlos Alberto Santos Silva — 14,4 valores.

Dr. Pedro Alexandre Manso Azevedo Cosme — 18 valores.»

deve ler-se:

«Dr. Carlos Alberto Santos Silva — 14,5 valores.

Dr. Pedro Alexandre Manso Azevedo Cosme — 18,1 valores.»

14 de Abril de 1999. — O Administrador-Delegado, *Leonel Rodrigues*.

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Aviso n.º 7959/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde de 7 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, anexo à Portaria n.º 1042/93, de 18 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido somente para o lugar indicado, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 353-A/89, de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 23/91, de 11 de Janeiro, 442/91, de 15 de Novembro, 177/95, de 26 de Julho, e 6/96, de 31 de Janeiro, Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, em Lisboa, na Avenida da República, 61, 1050 Lisboa.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o vencimento corresponde aos índices para a categoria nos termos da lei em vigor e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante na Portaria n.º 244/97, de 11 de Abril.

7 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se funcionários e agentes que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos referidos nos artigos 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e se encontrem nas condições indicadas na alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando de acordo com a exigência da função os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em que serão apreciados a maturidade profissional, a motivação, a facilidade de expressão e de comunicação e o conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, enviado pelo correio, Avenida da República, 61, 1050 Lisboa, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e centro de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional, natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço onde o requerente exerce funções;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Habilitações literárias;
- e) Quaisquer circunstâncias que julgue susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- f) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento emitido pelo serviço ou organismo de origem donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a menção das classificações de serviço dos últimos dois anos;
- c) Declaração donde conste a descrição das funções exercidas nos últimos dois anos;
- d) Um exemplar do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas pela lei.

11 — O júri pode exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

12 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Domingos Simão das Dores, director de serviços.

1.º vogal efectivo — Dr.ª Maria da Conceição Costa Toscano, directora de serviços.

2.º vogal efectivo — Dr. José Barbosa Castanheira, chefe de divisão.

1.º vogal suplente — Dr.ª Maria de Lurdes Celorico da Silva Cidade, chefe de divisão.

2.º vogal suplente — Dr.ª Teresa Clementina M. B. S. B. S. Gorgulho, técnica superior principal.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *José Domingos Simão das Dores*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 7960/99 (2.ª série). — Faz-se público que, por não ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o prazo de concurso interno de ingresso para a admissão a estágio com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe (área de gestão), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1999, foi prorrogado, por mais 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Abril de 1999. — Pelo Conselho de Administração, a Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Grça Ferreira*.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicoddependência

Direcção Regional do Algarve

Aviso n.º 7961/99 (2.ª série). — De acordo com o estipulado na alínea b) do n.º 9 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 31 de Dezembro, informa-se que a lista de transição para os novos escalões referentes ao pessoal de enfermagem se encontra afixada nesta Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bivar, 56, 8000 Faro.

13 de Abril de 1999. — Pela Direcção Regional, o Presidente, *António Brito Camacho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais

Despacho n.º 8559/99 (2.ª série). — Consagram os n.ºs 1 e 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, que o montante das ajudas de custo devidas aos indivíduos que, não sendo funcionários ou agentes, façam parte de conselhos, comissões, grupos de trabalho ou outras estruturas de carácter não permanente de serviços do Estado, quando convocados para reuniões em que tenham de ausentar-se do local onde exercem normalmente a sua actividade, é fixado globalmente por estrutura, de entre as estabelecidas na tabela em vigor, mediante despacho do ministro da tutela e prévio acordo do Ministro das Finanças.

Nestes termos, obtido o acordo do Ministro das Finanças, no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 36/MTS/99, de 26 de Março, do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, determino:

1 — Os membros, não funcionários ou agentes, da Comissão do Livro Branco dos Serviços de Prevenção, instituída pelo despacho n.º 17 118/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 1 de Outubro de 1998, quando, por motivo de participação em reuniões da Comissão, se ausentem do local onde exercem normalmente a sua actividade têm direito ao recebimento de ajudas de custo.

2 — As ajudas de custo referidas no número anterior são de montante igual ao fixado na tabela em vigor para os funcionários com vencimentos superiores ao valor do índice 405 na escala salarial do regime geral.

3 — Os encargos decorrentes da aplicação deste despacho são suportados pelo Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, em conformidade com o estabelecido no n.º 8 do despacho n.º 17 118/98.

4 — Os efeitos do presente despacho reportam-se à data da entrada em vigor do despacho n.º 17 118/98, de 14 de Setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 1 de Outubro de 1998.

30 de Março de 1999. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Casa Pia de Lisboa

Aviso n.º 7962/99 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que, por meu despacho de 25 de Fevereiro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da presente publicação, concurso interno de ingresso para provimento de sete vagas de educadores de infância do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — O concurso é válido por um ano a contar da data de publicação da lista classificativa final.

2 — O local de trabalho é em Lisboa e num dos colégios desta instituição. O vencimento e as demais regalias são os que vigorarem para os docentes do Ministério da Educação.

3 — Compete genericamente aos lugares a prover o desempenho de funções na docência da educação pré-escolar.

4 — O método de selecção a aplicar é o da avaliação curricular.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final de cada candidato, foram definidos pelo júri, constando de acta, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

6 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos com habilitação para a docência da educação pré-escolar.

7 — Na graduação dar-se-á prioridade aos docentes da Casa Pia de Lisboa com mais de um ano de serviço ininterrupto.

8 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Avenida do Restelo, 1, 1449-008 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Elementos legais de identificação;
- b) Habilitação profissional e respectiva habilitação;
- c) Tempo de serviço prestado;
- d) Declaração em como reúne os requisitos gerais de admissão, conforme dispõe o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Documento comprovativo do tempo de serviço docente;
- c) Currículo actualizado e assinado.

9.1 — Os candidatos da Casa Pia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b).

10 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Luís Manuel Rodrigues Silveira, director de serviços.

Vogais efectivos:

Pedro Miguel Ribeiro Calçada Estrela, professor requisitado na Casa Pia de Lisboa, que substituirá o presidente nos seus impedimentos.
Eduardo António Fradinho Faleiro, educador de infância do quadro da Casa Pia de Lisboa.

Vogais suplentes:

Célia Marina Carvalho Tomás de Lemos Carvalho, professora do quadro da Casa Pia de Lisboa.
Maria Francisca Ferreira Damião Ferreira, educadora de infância do quadro da Casa Pia de Lisboa.

12 de Abril de 1999. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Aviso n.º 7963/99 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho de 11 de Março de 1999 da chefe da Repartição de Atribuição de Prestações do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 31 de Março de 1999, aviso n.º 6209/99, subdelego na assistente administrativa especialista Maria da Graça Gago Ferreira a competência para substituir a chefe de secção na ausência desta em todas as situações inerentes à mesma. Esta subdelegação de competências produz efeitos desde 31 de Março de 1999, ficando ratificados todos os actos entretanto praticados.

12 de Abril de 1999. — O Chefe de Secção de Prestações Familiares, *Conceição Lídia Santana de Mendonça*.

Deliberação n.º 267/99. — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 9 de Abril de 1999:

Manuela Lucrécia Canas Martins Domingos e Maria Manuela André Estêvão Mendes Serra — nomeadas, em comissão de serviço, ajudantes de microfilmagem do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 1058/93, de 12 de Outubro, na sequência de concurso realizado para o efeito.

Estas nomeações são provisórias, convertendo-se em definitivas após o período probatório de um ano.

12 de Abril de 1999. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Serviço Sub-Regional de Braga

Aviso n.º 7964/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de 55 lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro

Regional de Segurança Social do Norte, cujo aviso de abertura n.º 13 301/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, de que a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso se afixarão na sede deste serviço Sub-Regional de Braga as relações dos candidatos a excluir, data em que se inicia a contagem do prazo de 10 dias para efeitos de eventual exercício do direito de participação, previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

Ainda para cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, se notificam os interessados de que, dentro daquele prazo, poderão ser ouvidos no procedimento, alegando o que de facto e de direito se lhes oferecer sobre o assunto.

Mais se notifica que a audiência será escrita, podendo, para o efeito, os concorrentes interessados consultar os elementos que constituem o processo de concurso, na sala de reuniões, instalada no 3.º andar do Serviço Sub-Regional, sito na Praça da Justiça, em Braga, dentro do referido prazo e entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, todos os dias úteis.

15 de Abril de 1999. — A Presidente do Júri, *Laura Margarida Moreira Carneiro Torres Ferreira*.

Serviço Sub-Regional de Bragança

Aviso n.º 7965/99 (2.ª série). — Com base no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de 55 lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro do pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, cujo aviso de abertura n.º 13 301/98 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, de que a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso se afixará na sede do Serviço Sub-Regional de Bragança a relação dos candidatos a excluir, data em que se inicia a contagem do prazo de 10 dias úteis, para efeitos de eventual exercício do direito de participação, previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

Tendo-se optado pelo disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os concorrentes que pretendam ser ouvidos no procedimento, de que as alegações de facto e de direito a produzir terão de ser reduzidas a escrito. Os interessados podem consultar os elementos que constituem o processo de concurso na sede do Serviço Sub-Regional, sito à Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, de todos os dias.

15 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *José Lídio Magalhães*.

Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo

Aviso n.º 7966/99 (2.ª série). — Com base no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de 55 lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, cujo aviso de abertura n.º 13 301/98, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, de que a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso, se afixará na sede do Serviço Sub-Regional de Vila Real a relação dos candidatos a excluir, data em que se inicia a contagem do prazo de 10 dias, para efeitos de eventual exercício do direito de participação, previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

Tendo-se optado pelo disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os concorrentes que pretendam ser ouvidos no procedimento de que as alegações de facto e de direito a produzir terão de ser reduzidas a escrito. Os interessados podem consultar os elementos que constituem o processo de concurso, na sala de reuniões da sede do Serviço Sub-Regional, sita à Rua da Bandeira, 600, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, de todos os dias úteis.

15 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *Abílio Silva*.

Serviço Sub-Regional de Vila Real

Aviso n.º 7967/99 (2.ª série). — Com base no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, notificam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de 55 lugares vagos na categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, referência D — Serviço Sub-Regional de Vila Real

(seis lugares) —, cujo aviso de abertura n.º 13 301/98, foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 17 de Agosto de 1998, de que a partir do dia imediato ao da publicação do presente aviso, se afixará na sede do Serviço Sub-Regional de Vila Real a relação dos candidatos a excluir, data em que se inicia a contagem do prazo de 10 dias úteis, para efeitos de eventual exercício do direito de participação, previsto no n.º 3 do mesmo artigo.

Tendo-se optado pelo disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam notificados os concorrentes que pretendam ser ouvidos no procedimento, de que as alegações de facto e de direito a produzir terão de ser reduzidas a escrito. Os interessados podem consultar os elementos que constituem o processo de concurso na sede do Serviço Sub-Regional, sita à Rua de D. Pedro de Castro, 110, entre as 10 e as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos, de todos os dias úteis.

15 de Abril de 1999. — O Presidente do Júri, *António Santos Nunes*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 8560/99 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Abril de 1999 do vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

António José dos Santos Camejo, técnico profissional de 2.ª classe, oriundo dos serviços públicos do território de Macau — integrado no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 89-F/898, de 13 de Abril, com a mesma categoria, em lugar a extinguir quando vagar. A presente nomeação produz efeitos a partir de 12 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 8561/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Licenciada Ana Paula Coelho Mendes Jorge, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, sendo rescindido o respectivo contrato a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 8562/99 (2.ª série). — Por despachos de 12 de Abril de 1999 do vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho e de 25 de Fevereiro de 1999 do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Figueira da Foz:

António José Cordeiro Vaz, assistente administrativo principal do quadro dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Figueira da Foz — transferido, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, nos termos e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho, para exercer funções na delegação do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho em Coimbra. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 8563/99 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Abril de 1999 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciados Eduardo Alfredo Pereira Rafael Leandro, Domitília do Carmo Pires Carvalho Gomes, Luís Loureiro de Castro, Maria Fernanda Simões Ferrinha, António Guerreiro Paulo da Fonseca, Dealina Ferreira de Carvalho, João Luís de Figueiredo Monteiro, Mário Rui Almeida e Costa, Alípio António Ferreira Monteiro, Vitorino Monteiro Luzio, Esmeraldina Rita Ferro Péquinho, Paulo José Soares Coelho Vieira, Pedro Manuel Ryder Torres Pereira, Sérgio

Manuel Correia Gonçalves, José de São Pedro Bernardo, Maria Isabel Fonseca Monteiro Pinheiro de Lima, Jorge Manuel Lopes do Amaral Guerra, Olinto Leal Rodrigues, Rafael Diogo Domingos André e José Alves, inspectores principais da carreira de inspecção superior do grupo de pessoal técnico de inspecção do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho — nomeados definitivamente, precedendo concurso, inspectores superiores do mesmo grupo e quadro, ficando exonerados da anterior categoria à data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 8564/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Engenheiras Maria dos Santos Boaventura Candeias Correia e Sandra da Conceição Melo Chagas dos Santos Reis, estagiárias na categoria de técnica superior de 2.ª classe — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 8565/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Licenciada Cristina Isabel Figueiredo de Almeida Marques, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, após concurso, técnica superior de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, nos termos dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, sendo rescindido o respectivo contrato a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1998. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Despacho (extracto) n.º 8566/99 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Abril de 1999 do vice-presidente da direcção do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho:

Licenciadas Maria Manuela dos Santos Duarte Vassalo, Ivone Maria Cader Teixeira Rodrigues, Albino Barbosa Camarinha e João Maria Afonso, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro do pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, Angélica da Graça Miguel, técnica superior de 2.ª classe do quadro do Instituto de Reinserção Social, e Ana Paula Carvalho de Oliveira Serrano Faria Marques, técnica superior de 2.ª classe do quadro do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — nomeados definitivamente, precedendo concurso, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, ficando exonerados da anterior categoria a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Rodrigues Monteiro*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 7968/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade de 13 de Abril de 1999:

Maria Judite Mendes Fernandes, assistente administrativa principal do quadro dos Serviços Sociais — exonerada, a seu pedido, das suas funções com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999.

15 de Abril de 1999. — Por Subdelegação do Presidente do Conselho de Direcção, a Chefe da Repartição Administrativa, *Maria Fernanda Carreta*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Direcção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 8567/99 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 1999 do director-geral do Ambiente por urgente conveniência de serviço:

Ana Maria Nogueira de Albuquerque Domingos Frias — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ambiente, escalão 1, índice 340, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Chefe de Repartição de Pessoal e Expediente, *Maria Manuela Azevedo*.

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

Aviso n.º 7969/99 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada nas instalações da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, em Évora, a lista de antiguidade/98 referente aos funcionários desta Direcção Regional, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Da presente lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88.

30 de Março de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

Despacho n.º 8568/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 1999 do director regional do Ambiente — Alentejo:

Maria Elisa do Vale Cansado Ribeiro Barriga, Carlos Ilídio Gomes técnicos profissionais de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo — promovidos, precedendo concurso, à categoria de técnico profissional principal da carreira de técnico profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional do Ambiente — Alentejo, escalão 5, índice 285, considerando-se exonerados do anterior cargo a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Abril de 1999. — O Director Regional, *Jorge Pulido Valente*.

Inspeção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 7970/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 12 de Abril de 1999 da comissão instaladora da Inspeção-Geral do Ambiente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do mapa de pessoal da Inspeção-Geral do Ambiente, aprovado pelo despacho conjunto n.º 422/98, de 11 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das referidas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Vencimento, local e condições de trabalho:

3.1 — A remuneração é a que resultar da aplicação do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

3.2 — O local de trabalho será na sede da Inspeção-Geral do Ambiente;

3.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

4 — Forma de provimento — os funcionários que vierem a ser admitidos na sequência deste concurso são nomeados em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 15 de Agosto.

5 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

6 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão de deliberação do júri, que a facultará sempre que solicitada.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Inspec-

ção-Geral do Ambiente, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da abertura do concurso, para Rua da Murgueira, Zambujal, Alfragide, 2720-392 Amadora.

7.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número fiscal de contribuinte e número do bilhete de identidade, serviço que o emitiu e validade do mesmo), situação militar, residência, código postal e número de telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria que o candidato possui, natureza do vínculo, serviço a que pertence e tempo de serviço na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência do concurso a que se reporta a candidatura;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, especialmente das que revistam maior interesse para o lugar a prover;
- f) Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de provimento;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- h) Identificação dos documentos anexos ao requerimento.

7.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* em triplicado, detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo a que pertence, da qual conste a natureza do vínculo, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas, se for caso disso, na sede da Inspeção-Geral do Ambiente.

9 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto neste aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — José Manuel Matos Mota, vogal da comissão instaladora da Inspeção-Geral do Ambiente.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Nunes de Carvalho Elias dos Reis, chefe de secção, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Beatriz Gomes Mendes Codeço, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Odete Fernandes Ferreira da Ribeira Pires, assistente administrativa especialista.

Maria Manuela Brás Alves Alvoeiro, assistente administrativa especialista.

14 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Leones Dantas*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8569/99 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 372/98, de 23 de Novembro, nomeio para o cargo de vice-presidente do Conselho Superior de Arquivos o Prof. Doutor José João da Conceição Gonçalves Mattoso.

8 de Abril de 1999. — O Ministro da Cultura, *Manuel Maria Ferreira Carrilho*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 8570/99 (2.ª série). — Por despacho datado de 25 de Março de 1999 da secretária-geral do Ministério da Cultura, obtida a anuência do serviço de origem:

Jorge Martins Morais, motorista de ligeiros do quadro dos Serviços de Apoio ao Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores — nomeado, por transferência, para idêntica

categoria do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1999.

15 de Abril de 1999. — Pela Secretária-Geral, (Assinatura ilegível.)

Listagem n.º 122/99. — *Subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 2.º semestre do ano de 1998, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:*

Entidade	Despacho de autorização	Beneficiária	Montante
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Aljustrel	2 600 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Pombal	2 500 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Portalegre	3 000 000\$00
MC	28 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Abrantes	13 953 899\$00
MC	28 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	12 214 807\$00
MC	29 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Portimão	12 805 514\$00
MC	29 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Ponte de Lima	8 989 153\$00
MC	29 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Oeiras	13 121 897\$00
MC	29 de Maio de 1998	Câmara Municipal do Montijo	11 140 622\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de São João da Madeira	15 000 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Portalegre	2 959 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Odemira	8 000 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Moimenta da Beira	4 000 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Miranda do Corvo	2 500 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Rio Maior	11 150 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira	4 000 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães	4 000 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Boticas	5 981 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Arcos de Valdevez	8 600 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Torres Vedras	17 000 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Pombal	18 173 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Castro Daire	15 000 000\$00
MC	22 de Maio de 1998	Câmara Municipal de Alcobaça	10 000 000\$00
MC	22 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal do Seixal	7 541 399\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Odemira	35 000 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere	7 811 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Oliveira do Bairro	20 051 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Proença-a-Nova	2 500 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Vila do Conde	10 000 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar	4 000 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Braga	19 800 000\$00
MC	3 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Guimarães	5 000 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de São João da Madeira	16 500 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Tondela	35 600 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Tábua	11 000 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal da Covilhã	52 000 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Carregal do Sal	11 000 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Rio Maior	3 000 000\$00
MC	3 de Outubro de 1998	Câmara Municipal de Caldas da Rainha	3 000 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Almada	35 500 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Vale de Cambra	17 400 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães	4 497 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Ovar	2 400 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Pombal	13 950 000\$00
MC	7 de Dezembro de 1998	Câmara Municipal de Castro Daire	20 000 000\$00
MC	9 de Abril de 1998	Euro-Scanner	2 880 000\$00
MC	4 de Novembro de 1998	Assírio e Alvim	3 500 000\$00
MC	7 de Outubro de 1998	DIFEL — Difusão Editorial	5 171 303\$00
MC	15 de Maio de 1998	Centro Nacional de Cultura	5 840 000\$00
MC	17 de Julho de 1998	Liberpólis	2 409 450\$00
MC	26 de Novembro de 1998	APEL	33 000 000\$00
MC	3 de Junho de 1998	Ilídio Rocha	2 400 000\$00
MC	24 de Julho de 1998	Maria do Rosário Cunha	2 440 000\$00
MC	6 de Maio de 1998	Forlaget Orby	3 442 569\$00
MC	6 de Maio de 1998	Bulzoni	2 500 000\$00
MC	6 de Maio de 1998	Karina M. Todorova	4 017 126\$00
MC	31 de Dezembro de 1998	International Parliament Of. Writers	2 418 079\$00

Sigla: MC — Ministro da Cultura.

14 de Abril de 1999. — Pela Secretária-Geral, (Assinatura ilegível.)

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 8571/99 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 1999 do presidente deste Instituto:

Ana Maria Arez Romão e Brito Correia, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Palácio Nacional de Sintra — nomeada assessora do mesmo quadro e carreira, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a nova redacção que lhe foi

conferida pelo Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Setembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — O Director do Departamento Financeiro de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

Rectificação n.º 1062/99. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 6206/99, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1999, rectifica-se que onde se lê «posicionados no escalão 1, índice 310, e escalão 1, índice 455,

respectivamente» deve ler-se «posicionados no escalão 1, índice 310, e escalão 4, índice 455, respectivamente».

15 de Abril de 1999. — O Director do Departamento Financeiro e de Administração, *Filipe N. B. Mascarenhas Serra*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Despacho (extracto) n.º 8572/99 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Abril de 1999 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

Vítor Luís Pinto Gaspar da Conceição Rodrigues, assistente de investigação do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente investigador auxiliar do quadro de pessoal do mesmo Instituto, com efeitos desde 5 de Março de 1999, ficando na mesma data rescindido o respectivo contrato administrativo de provimento. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

Instituto Tecnológico e Nuclear

Despacho n.º 8573/99 (2.ª série). — 1 — O Departamento de Protecção Radiológica e Segurança Nuclear (DPRSN) do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN) presta serviços de consultadoria e assistência técnica, nas áreas da sua competência.

2 — Os custos dos diferentes serviços prestados pelo DPRSN são os constantes das tabelas anexas ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

3 — Os custos indicados nestas tabelas são referidos em pontos.

4 — O valor do ponto é fixado em 10\$, podendo ser revisto anualmente.

5 — O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.

7 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carvalho Soares*.

TABELA I

Serviços tabelados

1 — Metrologia em radioactividade ambiente:	
1.1 — Análises globais:	
1.1.1 — Medida de actividade alfa total	850
1.1.2 — Medida de actividade beta total	750
1.1.3 — Espectrometria gama tipo 1 (medida rápida)	1 500
1.1.4 — Espectrometria gama tipo 2 (medida completa)	3 300
1.2 — Análises específicas:	
1.2.1 — Césio total (¹³⁷ Cs + ¹³⁴ Cs)	3 000
1.2.2 — Estrôncio-90	3 500
1.2.3 — Rádio-226	4 000
1.2.4 — Radão atmosférico	700
1.2.5 — Radão em água	3 500
1.2.6 — Trítio	2 200
1.2.7 — Polónio-210	2 000
1.2.8 — Chumbo-210	2 500
1.2.9 — Amerício-241	12 500
1.2.10 — Análise isotópica do urânio	4 500
1.2.11 — Análise isotópica do tório	4 300
1.3 — Controlo do ambiente quando da presença de navios nucleares:	
1.3.1 — Período igual ou inferior a três dias	30 000
1.3.2 — Cada dia adicional	3 500
2 — Metrologia das radiações:	
2.1 — Aprovação de modelo	90 000
2.2 — Primeira verificação	25 000
2.3 — Verificação periódica de dosímetros e monitores:	
2.3.1 — Dosímetro ou monitor industrial ou de protecção radiológica:	
Por detector e para uma qualidade de radiação	4 200
Por qualidade de radiação adicional	2 000
2.3.2 — Dosímetro de radioterapia ou monitor clínico:	
Por grandeza dosimétrica e para uma qualidade de radiação	14 000
Por qualidade de radiação adicional	7 000

2.3.3 — Monitores de alarme	2 100
2.4 — Verificação extraordinária — os custos indicados em 2.3 serão multiplicados pelo factor 1,5.	
3 — Dosimetria das radiações:	
3.1 — Dosimetria por termoluminescência:	
3.1.1 — Iniciação do controlo por trabalhador	1 800
3.1.2 — Controlo periódico por período de controlo e por trabalhador	70
3.1.3 — Custos de envio de dosímetros por instalação e por ano	200
3.1.4 — Extravio ou danificação de um dosímetro	900
3.2 — Dosimetria fotográfica:	
3.2.1 — Iniciação do controlo por trabalhador	200
3.2.2 — Controlo periódico por período de controlo e por trabalhador	70
3.2.3 — Custos de envio de dosímetros por instalação e por ano	200
3.2.4 — Extravio ou danificação de um dosímetro	200
3.3 — Dosimetria interna:	
3.3.1 — Monitorização de corpo inteiro	3 000
4 — Peritagens e verificações de segurança radiológica:	
4.1 — Peritagens (estudo de gabinete):	
4.1.1 — Instalação tipo 1	3 000
4.1.2 — Instalação tipo 2	6 000
4.1.3 — Instalação tipo 3	20 000
4.1.4 — Instalação tipo 4	150 000
4.1.5 — Instalação tipo 5	200 000
4.2 — Verificação das condições de segurança radiológica de instalações:	
4.2.1 — Instalação tipo 1 (*)	4 000
4.2.2 — Instalação tipo 2 (*)	6 000
4.2.3 — Instalação tipo 3 (*)	15 000
4.2.4 — Instalação tipo 4 (*)	120 000
4.2.5 — Instalação tipo 5 (*)	150 000
5 — Exames médico-laboratoriais especializados:	
5.1 — Exame médico	900
5.2 — Exame clínico laboratorial	1 350
6 — Acções de formação:	
6.1 — Por hora de aula teórica	4 000
6.2 — Por hora de aula prática	3 000

(*) Se a instalação se situar fora da área metropolitana de Lisboa, acrescem os custos da deslocação.

Nota

Instalação tipo 1 — instalações de radiodiagnóstico especial, radiografia industrial (radiação X e gama), radioscopia industrial, controlo industrial, radioscopia médica, radiodiagnóstico geral, radioimunoensaaios e radiografia dentária.

Instalação tipo 2 — laboratórios de isótopos radioactivos tipo C.

Instalação tipo 3 — instalações de braquiterapia, os laboratórios de isótopos radioactivos tipo B e as instalações de radioterapia.

Instalação tipo 4 — laboratórios de isótopos radioactivos tipo A e os aceleradores de partículas de energia até 10 MeV.

Instalação tipo 4 — aceleradores de partículas de energia superior a 10 MeV.

TABELA II

Eliminação de resíduos radioactivos

- 1 — Fontes radioactivas seladas postas fora de uso:
- 1.1 — Emissores beta-gama:

Actividade (1)	Pontos
< 0,5 % de A	500
De 0,5 % a < 2 % de A	1 000
De 2 % a < 5 % de A	2 000
De 5 % a 10 % de A	5 000
De 10 % a < 50 % de A	7 500
De 50 % a ≤ 100 % de A	10 000
> 100 % de A	(2)

(1) A=limite de actividade estabelecido na IAEA Safety Series n.º 6 para contentores do tipo A2. Os valores de A para os radionuclidos mais comuns em fontes seladas estão indicados no quadro seguinte.

(2) A fixar caso a caso.

Limites de actividades (A), para contentores do tipo A2, dos radionuclídeos mais comuns nas fontes seladas

Radionuclídeo	A
<i>Am-241</i>	2×10^{-4} TBq
<i>Ce-144</i>	0,2 TBq
<i>Co-60</i>	0,4 TBq
<i>Cs-137</i>	0,5 TBq
<i>Eu-152</i>	0,9 TBq
<i>Fe-55</i>	40 TBq
<i>Gd-153</i>	5 TBq
<i>Ir-192</i>	0,5 TBq
<i>Ra-226</i>	2×10^{-2} TBq
<i>Sb-125</i>	0,9 TBq
<i>Sr-90</i>	0,1 TBq
<i>Tl-204</i>	0,5 TBq

1.2 — Emissores alfa — aplicam-se os valores do quadro relativo aos emissores beta-gama, multiplicados por um factor de 1,2.

2 — Resíduos sólidos (outros):

Designação	Pontos
Sacos de resíduos até 25 l	400
Pára-raios	500
Detector de fumo	16 ⁽³⁾
Gerador de tecnécio	100
Válvulas electrónicas	50 ⁽³⁾

⁽³⁾ Valor mínimo a cobrar por recolha: 100 pontos.

3 — Resíduos líquidos:

3.1 — Por unidade, até 10 l ou fracção — 500 pontos.

4 — Transporte dos resíduos — se o transporte dos resíduos ou fontes radioactivas se efectuar com os meios do ITN, acrescerão os seguintes encargos (por deslocação):

- Cidade de Lisboa: 500 pontos;
- Um raio de 50 km em redor da cidade de Lisboa: 1000 pontos;
- Distâncias superiores: 20 pontos por quilómetro.

TABELA III

Serviços não previstos nas tabelas anteriores ou implicando deslocações

	Pontos
1 — Custo horário da mão-de-obra especializada:	
1.1 — Investigadores	800
1.2 — Técnicos superiores	600
1.3 — Técnicos	450
1.4 — Experimentadores	300
2 — Deslocações:	
2.1 — Lisboa e zona suburbana (raio de 50 km)	500
2.2 — Distâncias superiores (por quilómetro percorrido)	8

A estes custos acrescem os valores da mão-de-obra durante a deslocação e das ajudas de custo segundo a tabela oficial em vigor.

Despacho n.º 8574/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Abril de 1999:

Ana Rita Nunes Correia Duarte Pinto e Luís Miguel Morais Portugal — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando rescindidos os respectivos contratos a termo certo desde a data de posse. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente, *Luís Pinto*.

Despacho n.º 8575/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 12 de Abril de 1999:

Carlos Manuel Carvalho Pais, José Carlos Serpa Roxo e Maria Filomena Neves Claro Baptista — nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, escalão 1, índice 190, do quadro de pessoal deste Instituto, ficando

rescindidos os respectivos contratos a termo certo desde a data de posse. (Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — O Chefe da Repartição de Pessoal e Expediente, *Luís Pinto*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 46/99/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 26 de Março de 1999:

Graça Maria Freitas Olim Marote — nomeada definitivamente assistente de medicina interna, escalão 1, índice 115, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de dedicação exclusiva, trinta e cinco horas semanais. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

5 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

Aviso n.º 47/99/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 26 de Março de 1999:

Luísa Maria Dias Monteiro Neves — nomeada definitivamente assistente de medicina interna, escalão 1, índice 115, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, em regime de tempo completo. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

5 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

Aviso n.º 48/99/M (2.ª série). — Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 18 de Fevereiro de 1999:

Autorizada a celebração do contrato a termo certo com Pedro de Sousa Lima para exercer funções correspondentes às da categoria de assistente de neurocirurgia da carreira médica hospitalar no Centro Hospitalar do Funchal, com a remuneração correspondente ao índice 115, conforme o estipulado no anexo 1 ao Decreto-Lei n.º 198/97, de 2 de Agosto, acrescido do subsídio de refeição legalmente estabelecido para os funcionários e agentes, por cada dia de trabalho efectivamente prestado, com efeitos a 27 de Fevereiro de 1999, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia pela SRMTC.)

5 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho n.º 8576/99 (2.ª série). — Visto o disposto no artigo 2.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 26/92, de 27 de Fevereiro, exonerado, a seu pedido, do cargo de secretária do meu Gabinete Isabel Cortez Rodrigues Meirim da Silva; despacho com efeitos imediatos, por urgente conveniência de serviço. Comunique-se e publique-se.

13 de Abril de 1999. — O Presidente, *Jaime Octávio Cardona Ferreira*.

Louvor n.º 184/99. — Louvo Isabel Cortez Rodrigues Meirim da Silva pela dignidade, apuro e competência com que desempenhou as funções de secretária do Gabinete do Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, durante sete anos, qualidades seguramente indispensáveis a todos quantos servem na função pública. Comunique-se e publique-se.

14 de Abril de 1999. — O Presidente, *Jaime Octávio Cardona Ferreira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Aviso n.º 7971/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 1999 do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

Maria Teresa Pires Lopes Domingos, técnica superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal do Ministério das Finanças — Direcção-Geral do Património — renovada a requisição, pelo período de mais um ano, para prestar serviço na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, com efeitos desde 1 de Junho de 1999. (Não carece de fiscalização prévia da SRTCA. Não são devidos emolumentos.)

7 de Abril de 1999. — A Contadora-Geral, em regime de substituição, *Cristina Isabel Medeiros da Silva Soares Ribeiro*.

Aviso n.º 7972/99 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Março de 1999 do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas:

Maria da Sameiro Miranda Amaral Mesquita Gabriel, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) — renovada a requisição, pelo período de mais um ano, para prestar serviço na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, com início em 1 de Abril de 1999. (Não carece de fiscalização prévia da SRTCA. Não são devidos emolumentos.)

7 de Abril de 1999. — A Contadora-Geral, em regime de substituição, *Cristina Isabel Medeiros da Silva Soares Ribeiro*.

Aviso n.º 7973/99 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro director-geral do Tribunal de Contas de 23 de Março de 1999:

Ana Isabel Lima Carreiro, Maria Luísa Oliveira Franco de Lemos Raposo, Maria Paula Celorico Moreira Pacheco Vieira e Vítor Manuel Carvalho dos Reis Domingos — nomeados, na sequência de aprovação em estágio de ingresso na carreira técnica superior, técnicos superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 1 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia da SRTCA. Não são devidos emolumentos.)

7 de Abril de 1999. — O Contador-Geral, em regime de substituição, *Cristina Isabel Medeiros da Silva Soares Ribeiro*.

3.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 41/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, publica-se que, por despacho do juiz-auditor deste 3.º TMTL de 26 de Março de 1999, proferido nos autos do processo n.º 13-FA/97, foi declarado contumaz o réu Paulo Jorge Morais Caseiro, soldado NIP/NIM 108863-H da ETA, nascido no dia 4 de Agosto de 1972, natural da freguesia de Mogadouro, concelho de Mogadouro, filho de António Fernando Caseiro e de Maria da Conceição Morais, titular do bilhete de identidade n.º 11244611, de 20 de Abril de 1988, SIC, actualmente ausente em parte incerta, mas com última residência conhecida no Bairro de Artur Mirandela, Rua B, 154, esquerdo, em Bragança, nestes autos incurso num crime de deserção, previsto e punido pelo artigo 142.º, n.º 1, alínea a), e 149.º, n.º 1, alínea a), primeira parte, ambos do Código de Justiça Militar.

Esta declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo, implica para este os seguintes efeitos:

- 1) Suspensão dos termos do processo e passagem imediata de mandados de detenção;
- 2) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração;
- 3) Proibição de obter bilhete de identidade, CRC e certidões do registo civil.

6 de Abril de 1999. — O Juiz Auditor, *Francisco Henriques das Neves*. — O Secretário, *(Assinatura ilegível)*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho n.º 8577/99 (2.ª série). — Por despacho da reitora da Universidade Aberta de 24 de Março de 1999:

Doutora Maria Beatriz Pinto de Sousa Amorim Rocha Trindade, professora catedrática do quadro desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 16 a 28 de Abril de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 971/99. — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Edia Fernandes do Rosário Guimarães — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a assistente administrativa na Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5 de Abril de 1999, por um período de seis meses. A remuneração ilíquida é a equivalente ao índice 190 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

13 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 972/99. — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

José Manuel da Encarnação Matias — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a assistente administrativo na Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5 de Abril de 1999, por um período de seis meses. A remuneração ilíquida é a equivalente ao índice 190 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

13 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

Contrato (extracto) n.º 973/99. — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do reitor da Universidade do Algarve:

Eugénia de Fátima Fernandes Neto Ferreira — autorizado o contrato a termo certo para exercer funções correspondentes a assistente administrativa na Universidade do Algarve, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 5 de Abril de 1999, por um período de seis meses. A remuneração ilíquida é a equivalente ao índice 190 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

13 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 7974/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da competência delegada, foi constituído da seguinte forma o júri para prestação de provas de agregação, requeridas pelo Doutor João Pedro Paiva de Oliveira, no grupo/subgrupo 12 — Comunicação e Arte:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Salva Castelo Branco, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Mário Vieira de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Gerhard Otto Doderer, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Esteloa Miranda Faustino Malaquias Pereira, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Jorge de Freitas Antunes, professor catedrático da Universidade de Brasília.

10 de Abril de 1999. — Pelo Administrador, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 8578/99 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 22 de Março de 1999:

Doutora Natércia dos Anjos Arranhado Silveira Godinho Mira, professora auxiliar contratada — nomeada professora associada, a título provisório, do quadro de pessoal docente desta Universidade, pelo período de cinco anos, considerando-se rescindido o contrato da categoria anterior à data da posse do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho (extracto) n.º 8579/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 17 de Março de 1999, proferido por delegação:

Rescindido o contrato da assistente estagiária licenciada Isabel João Seixas Carlos Vinagre de Almeida Marques, com efeitos a 6 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda.*

Despacho (extracto) n.º 8580/99 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 11 de Março de 1999, proferido por delegação:

Rescindidos os contratos dos monitores António Manuel da Rocha Alves e Esperança da Conceição Pereira Mealha, com efeitos a 27 de Novembro de 1998, para a realização do novo contrato. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

31 de Março de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda.*

Faculdade de Letras

Contrato n.º 974/99. — Por despacho do vice-reitor de 29 de Março de 1999, proferido por delegação do reitor:

João Miguel Marques da Costa — rescindido, a seu pedido, o contrato de assistente convidado, em regime de 60%, com efeitos a partir de 15 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira.*

Contrato n.º 975/99. — Por despacho do vice-reitor de 1 de Abril de 1999, proferido por delegação do reitor:

Maria Adriana Sequeira da Silva Graça, assistente — prorrogado o contrato até final do ano escolar (14 de Outubro de 1999), com efeitos a partir de 9 de Maio de 1999. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel J. do Carmo Ferreira.*

Despacho n.º 8581/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 7 de Abril de 1999, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Doutor José Manuel Marques do Carmo Mendes Tengarrinha, professor associado com agregação — concedida equiparação a bolsheiro fora do País, no período de 6 a 18 de Abril de 1999.

8 de Abril de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos.*

Despacho n.º 8582/99 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho científico da Faculdade de Letras de Lisboa de 12 de Abril de 1999, proferido por delegação, conforme *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 5 de Agosto de 1993:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

À Doutora Teresa Maria Menano Seruya, professora associada — no período de 28 de Abril a 3 de Maio de 1999.

Ao Doutor Ernesto José Rodrigues, professor auxiliar — no período de 8 a 15 de Abril de 1999.

À Doutora Maria Teresa Mendes de Almeida Alves Pereira, professora auxiliar — nos períodos de 15 a 18 e de 21 a 25 de Abril de 1999.

12 de Abril de 1999. — A Secretária, *Maria Teresa Campos e Matos.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 8583/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo, proferido por delegação de competências:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido à funcionária Lucinda Maria de Almeida Dias M. Pereira — três dias a 100% (despacho de 30 de Março de 1999). (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela.*

Despacho n.º 8584/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 25 de Fevereiro de 1999, proferido por delegação de competências:

Designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação requeridas pela licenciada Maria Estela Duarte Vieira:

Doutora Margarida Maria de Menezes Borba Ramires Fernandes, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutora Isabel Flávia Gonçalves Fernandes Ferreira Vieira, professora auxiliar do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

14 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela.*

Despacho n.º 8585/99 (2.ª série). — Por despachos do presidente do conselho científico, proferidos por delegação de competências:

Concedida equiparação a bolsheiro fora do País:

De 9 de Abril de 1999:

À Doutora Maria Helena dos Santos Afonso, professora auxiliar — no período de 30 de Maio a 21 de Junho de 1999.

Ao licenciado Fernando António Albuquerque Costa, assistente convidado — no período de 22 a 25 de Abril de 1999.

Ao Doutor Orlando Martins Lourenço, professor catedrático — no período de 15 a 25 de Abril de 1999.

De 14 de Abril de 1999:

Ao licenciado António Manuel Simões Pereira Duarte, assistente — no período de 23 a 25 de Abril de 1999.

15 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *Albano Cordeiro Estrela.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 8586/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 1999 da administradora para a Acção Social da Universidade Nova de Lisboa:

José Carlos Vinhais Miguel e Francisco Manuel Celorico Oliveira, contratados a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente, após concurso, nos

termos do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 256/98, de 14 de Agosto, 1.º e 2.º classificados no concurso, respectivamente, em vagas existentes no quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, publicado na Portaria n.º 962/95, de 8 de Agosto, na categoria de assistentes administrativos, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 190, do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, com alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. A presente nomeação produz efeitos após publicação.

15 de Abril de 1999. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 8587/99 (2.ª série). — Por meu despacho de 14 de Março de 1999, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Licenciada Sílvia Margarida Janela Fernandes, assistente estagiária — durante o período compreendido entre 9 e 15 de Abril de 1999.
Mestre Fernando José de Almeida Esperança Clara, assistente — durante o período compreendido entre 20 e 26 de Abril de 1999.

14 de Abril de 1999. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 8588/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, proferido por delegação de competências:

Sílvia Maria Veladas Missas — celebrado contrato de trabalho a termo como colaboradora desta Faculdade, com início em 22 de Março de 1999, por conveniência urgente de serviço, por seis meses, automaticamente renovável, até 31 de Dezembro de 2000, a fim de dar apoio ao tratamento contabilístico a projectos de investigação co-financiados e contratos de prestação de serviço à comunidade em áreas do âmbito da especialização da Faculdade, com direito à remuneração mensal de 99 600\$, não conferindo em caso algum a qualidade de agente administrativo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — O Director, *Jorge Crespo*.

Instituto de Tecnologia Química e Biológica

Aviso n.º 7975/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Isabel Maria Soares Palma Mestre, contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, mediante concurso, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, e alterada pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963/98, de 19 de Dezembro de 1997 e de 15 de Julho de 1998, respectivamente, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 7976/99 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Abril de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Ana Dores dos Santos Freire, contratada a termo certo, nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada, mediante concurso, assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica, aprovado pela Portaria n.º 1105/97, de 5 de Novembro, e alterada pelos despachos n.ºs 991/98 e 13 963/98, de 19 de Dezembro de 1997 e de 15 de Julho de 1998, respectivamente, cessando o referido contrato a termo certo na data da respectiva tomada de posse. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 8589/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Margarida Maria de Freitas de Senna Martinez, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — nomeada, mediante concurso, técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 8590/99 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 1999 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa, por delegação:

Isabel Maria Gomes Pacheco de Campos Carvalho, técnica profissional especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto de Tecnologia Química e Biológica — nomeada, mediante concurso, técnica profissional especialista principal da carreira técnico-profissional do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Abril de 1999. — Pelo Director, por delegação, (*Assinatura ilegível*.)

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 8591/99 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Elsa de Sá Caetano — de 1 a 6 de Junho de 1999.

João António Correia Lopes — de 17 a 21 de Maio de 1999.

Por despacho de 19 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

João Paulo Tomé Saraiva — de 10 a 18 de Abril e de 15 a 23 de Maio de 1999.

Maria do Pilar Figueiroa Gonçalves — de 26 de Junho a 1 de Julho de 1999.

Por despacho de 22 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António José Coelho Dias Arêde — de 6 a 13 de Junho de 1999.
João Bernardo de Sena Esteves Falcão e Cunha — de 23 a 30 de Março de 1999.

José Manuel Martins Ferreira — de 24 a 30 de Maio de 1999.
Lúcia Maria da Silva Ribeiro — de 5 a 10 de Junho de 1999.

Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida — de 5 a 9 de Julho, de 31 de Agosto a 3 de Setembro e de 20 a 24 de Setembro de 1999.

Paulo Manuel de Araújo Sá — de 11 a 16 de Julho de 1999.

Por despacho de 23 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Fernando Pires Maciel Barbosa — de 5 a 14 de Abril de 1999.

Por despacho de 24 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro a:

Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo — de 25 a 29 de Março de 1999.

Por despacho de 25 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

José Pedro Maia Pimentel Tavares — de 1 a 9 de Maio de 1999.
Paula Manuela Lemos Pereira Milheiro de Oliveira — de 28 de Março a 4 de Abril de 1999.

Por despacho de 26 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

António Joaquim Mendes Ferreira — dia 25 de Março de 1999.
Custódio João Pais Dias — de 10 a 17 de Abril de 1999.
Francisco Manuel Madureira e Castro Vasques de Carvalho — de 5 a 16 de Abril de 1999.

Por despacho de 29 de Março de 1999 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedidas as equiparações a bolseiro no estrangeiro a:

Abel Dias dos Santos — de 27 de Março a 29 de Abril de 1999.
António Augusto Fernandes — dia 25 de Março de 1999.

30 de Março de 1999. — A Directora de Serviços, *Maria Odete Pinto Paiva*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 7977/99 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Abril de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto:

Prof.ª Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, professora catedrática desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País, no período de 15 a 18 de Abril.

Prof. Doutor Victor Augusto Mendes dos Santos, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 9 a 22 de Julho.

Licenciado Rui Pedro Ferreira da Costa Esteves, assistente estagiário desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 21 a 27 de Abril.

16 de Abril de 1999. — O Secretário, *José Brandão Pedro*.

Rectificação n.º 1063/99. — Por ter saído com inexactidões o aviso n.º 17888/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 262, de 12 de Novembro de 1998, a seguir se rectifica:
«3 — A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{HA + FP + EP + CS}{4}$$

em que:

CF=classificação final;
HA=habilitações académicas de base;
FP=formação profissional;
EP=experiência profissional;
CS=classificação de serviço.»

12 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *José da Silva Costa*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 8592/99 (2.ª série). — Por despachos do director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, a seguir mencionados, proferidos por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

De 6 de Abril de 1999:

Ao Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Menezes, professor catedrático — no período de 13 a 16 de Abril de 1999.
Ao Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático — no período de 2 a 8 de Maio de 1999.

De 8 de Abril de 1999:

Ao Doutor António Manuel Sampaio de Araújo Teixeira, professor catedrático — no período de 23 a 24 de Abril de 1999.

13 de Abril de 1999. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso n.º 7978/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto de 11 de Março de 1999, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de chefe de secção constante do quadro desta Faculdade.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de orientação e supervisão das actividades desenvolvidas na Secção de Alunos.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, 427/89, 204/98 e 404-A/98, de 16 de Outubro, 7 de Dezembro, 11 de Julho e 18 de Dezembro, respectivamente.

5 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, no Porto.

6 — Condições de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional.

7.2 — A entrevista de selecção visa avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, sendo utilizados, designadamente, os seguintes factores de apreciação:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Sentido crítico;
- c) Motivação e sentido de responsabilidade.

7.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção.

7.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, dirigido à presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua do Campo Alegre, 1021-1055, 4169-004 Porto, nele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação, estágios e outros);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- e) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Referência ao aviso de abertura do concurso, indicando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- h) Relação dos documentos anexos ao requerimento.

8.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- b) Declaração dos serviços a que se os candidatos se achem vinculados da qual constem, de maneira inequívoca, a exis-

tência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade que possuem na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Declaração autenticada do serviço especificando as tarefas e as responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- d) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar e respectiva duração;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.3 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do número anterior aos funcionários da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto em que se verifique a existência de dados nos respectivos processos individuais.

9 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e constantes do presente aviso de abertura, salvo os dispensados ao abrigo do n.º 8.3 anterior, determina a exclusão do concurso.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Secção de Pessoal da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação e publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Júri:

13.1 — Composição:

Presidente — Prof. Doutor Pedro Nuno Azevedo Lopes dos Santos, professor associado e vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Francisco da Rocha Neves, director de serviços.

Licenciado António Abel Pires, assistente convidado e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes:

Maria Lígia da Luz Cabeçudo Viegas, chefe de repartição e membro do conselho directivo.

Albina de Jesus Gonçalves Leão, chefe de repartição.

13.2 — Substituição do presidente — o vogal efectivo mencionado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Costa Gomes de Araújo*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Edital n.º 317/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 1999 do reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, é constituído, de acordo com o estabelecido no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, o júri do concurso documental, aberto pelo anúncio n.º 153/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 297, de 26 de Dezembro de 1998, para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo VIII de disciplinas (Urbanologia) da Faculdade de Arquitectura, nos seguintes termos:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Arquitecto Nuno Rodrigues Martins Portas, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto.

Engenheiro Manuel Leal da Costa Lobo, professor catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Carlos Antero Lopes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria João Varela Sena Magalhães Madeira Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Arquitecto Rui José de Sousa Cardim, professor catedrático da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Rectificação n.º 1064/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1999, o edital n.º 157/99 (2.ª série), respeitante à constituição do júri para provimento de um lugar de professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil na área científica de Mecânica Estrutural/Estruturas do Instituto Superior Técnico, rectifica-se que onde se lê «Doutor António Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto» deve ler-se «Doutor António Manuel Adão da Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto».

12 de Abril de 1999. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Instituto Superior Técnico

Edital n.º 318/99 (2.ª série). — O presidente do Instituto Superior Técnico, ao abrigo da competência que lhe foi conferida por delegação pelo despacho de 2 de Abril de 1996, faz saber que se encontra aberto concurso documental, pelo período de 30 dias contados do dia imediato aquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para provimento no quadro do pessoal docente do Instituto Superior Técnico do seguinte lugar de professor associado do Departamento abaixo indicado:

Departamento de Engenharia Mecânica — uma vaga.

Em conformidade com os artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade (anexo 1);
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso, que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do ponto I;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.
Facultativamente poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência e ao ensino (trabalhos de divulgação, etc.);
- c) Certidão de registo de nascimento;
- d) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- e) Certidão do registo criminal;
- f) Atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado comprovativo de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária para o exercício do cargo;
- g) Certificado passado por dispensário oficial antituberculoso comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG;
- h) Documento comprovativo de ter satisfeito as leis de recrutamento militar;
- i) Quaisquer outros elementos que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover e que o interessado entenda dever apresentar para o efeito.

Os documentos a que aludem as alíneas c) a h) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso

de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 203\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — 1 — O Instituto Superior Técnico comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de uma das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do artigo 46.º e do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *Diário da República* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou a exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles, mas também no valor pedagógico e científico do relatório referido no n.º 2 do artigo 44.º do ECDU.

O preceituado nos capítulos anteriores encontra fundamento legal nos artigos 44.º, n.º 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para contar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

15 de Abril de 1999. — O Presidente, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

ANEXO I

Departamento de Engenharia Mecânica

Professor associado — uma vaga na área científica de Mecânica dos Sólidos e Estrutural ou Projecto Mecânico ou Materiais Estruturais ou Mecânica Computacional.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 8593/99 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 1999 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, foi autorizado o contrato de Daniel Moreira Lopes Alexandre como monitor, a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Abril de 1999. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 7979/99 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Março de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por delegação, e por despacho de 11 de Março de 1999 da directora regional-adjunta da Direcção Regional de Educação do Norte:

Licenciado Fernando José Teixeira Rei — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação deste Instituto, em regime de tempo parcial, com a carga horária de cinco horas semanais, a que corresponde a remuneração de 40% do vencimento de tempo integral, com efeitos a partir de 11 de Março de 1999, por ter iniciado funções nessa data, por urgente

conveniência de serviço e até final do presente ano lectivo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — A Administradora, *Maria de Lourdes Fidalgo Machado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 7980/99 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho de 9 de Dezembro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico da carreira técnica, na área de electromecânica, em regime de contrato administrativo de provimento ou comissão de serviço extraordinária, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais vigentes previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 307/87, de 6 de Agosto.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior, nomeadamente:

4.1 — Apoio e manutenção de todo o equipamento da EST:

Sistemas de aquecimento e ventilação;

Sistemas de renovação de ar;

Equipamento mecânico e electromecânico que a escola venha a adquirir;

4.2 — Estudo de soluções técnicas no campo da mecânica e electromecânica;

4.3 — Elaboração de informações e pareceres de carácter técnico;

4.4 — Concursos de aquisição de equipamento:

Análise de propostas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente previstas para os funcionários da administração pública central, sendo o vencimento o resultante da aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5.2 — O local de trabalho é na cidade de Castelo Branco.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais — serem funcionários ou agentes nas condições referidas no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ser detentor do curso superior de Engenharia Mecânica ou Engenharia Electromecânica.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular;

b) Prova de conhecimentos;

c) Entrevista profissional de selecção, se o júri o entender necessário.

7.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, considerando e ponderando, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

a) Habilitações académicas;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional;

d) Classificação de serviço.

7.1.2 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — Prova de conhecimentos — visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e ou profissionais dos candidatos.

7.2.1 — A prova de conhecimentos a realizar é escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, valorada de 0 a 20 valores, e terá o programa de provas aprovado por despacho de 17 de Dezembro de 1995 do Ministro da Educação cujo enunciado consta do anexo ao presente aviso.

7.2.2 — A prova de conhecimentos é eliminatória para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

7.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

8 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco, atendendo-se neste último caso à data do registo.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- d) Lugar a que se candidata, indicando o *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para a admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das acções de formação frequentadas;
- c) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

11 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Castelo Branco e suas unidades orgânicas estão dispensados de apresentar os documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Em caso de dúvida, o júri poderá exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições previstas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15 — O júri terá a constituição que a seguir se refere, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Professor-adjunto Francisco José Freire Lucas.
Vogais efectivos:

Assessor principal António José Silva Santos.
Secretário da EST António Martins de Andrade.

Vogais suplentes:

Professora-adjunta Arminda da Conceição dos Santos Guerra Lopes.
Chefe de repartição José Alfredo Ribeiro Teixeira.

12 de Abril de 1999. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

ANEXO

A prova escrita de conhecimentos gerais e específicos incidirá sobre as seguintes matérias:

Conhecimentos gerais — estrutura orgânica e funcional do Ministério da Educação; noções básicas sobre o regime jurídico da função pública, com particular acentuação nos direitos e deveres dos respectivos funcionários e agentes; regime jurídico das

empregadas de obras públicas e de aquisição de serviços e bens para o Estado;

Conhecimentos específicos — transferência de calor; sistemas de condicionamento de ar e ar condicionado; refrigeração; comportamento térmico de edifícios; geral.

Legislação aconselhável

Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Constituição da República Portuguesa.

Decreto-Lei n.º 133/93, de 26 de Abril — estrutura orgânica e funcional do Ministério da Educação.

Decreto-Lei n.º 369/98, de 23 de Novembro — orgânica e competências da Direcção-Geral do Ensino Superior, do Ministério da Educação.

Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro — estatuto e autonomia dos estabelecimentos do ensino superior politécnico.

Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro — regime de instalação dos estabelecimentos do ensino superior politécnico.

Despacho Normativo n.º 12/95, de 9 de Março — estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto — regime de instalação na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — regime disciplinar, direitos e deveres dos funcionários públicos.

Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho — classificação de serviço.

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — reestruturação das carreiras técnica superior e técnica.

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — reestruturação de carreiras na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro — altera o Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — reestruturação de carreiras na Administração Pública.

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — faltas, férias e licenças.

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro — relação jurídica do emprego público.

Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho — altera o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho — princípios gerais em matéria de emprego público.

Lei n.º 25/98, de 26 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro — Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — altera o Código do Procedimento Administrativo.

Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril — regime das ajudas de custo.

Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho — ajudas de custo no estrangeiro.

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — recrutamento e selecção de pessoal na função pública.

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho na função pública.

Decreto-Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro — enquadramento do Orçamento do Estado.

Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho — regime de administração financeira do Estado.

Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março — alterações ao Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março — regime de realização das despesas públicas.

Lei n.º 22/95, de 18 de Julho — alterações ao Decreto-Lei n.º 55/95.

Decreto-Lei n.º 80/96, de 21 de Junho — alterações ao Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Decreto-Lei n.º 128/98, de 13 de Maio — alterações ao Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março.

Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro — regime das empreitadas de obras públicas.

Decreto-Lei n.º 208/94, de 6 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 101/95, de 19 de Maio — altera o Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Decreto-Lei n.º 94/97, de 23 de Agosto — altera o Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Despacho (extracto) n.º 8594/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 7 de Abril de 1999:

Licenciada Maria Susete Martins da Costa Belo Valente — renovada, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de Abril, a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de administradora para a Acção Social do Instituto Politécnico do Castelo Branco, com efeitos a partir de 7 de Abril de 1999.

14 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Martinho*.

Despacho (extracto) n.º 8595/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 7 de Abril de 1999:

Licenciada Otilia Madalena Ramos Neves — renovada, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, a comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de administradora para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, com efeitos a partir de 7 de Abril de 1999.

14 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *José Figueiredo Martinho*.

Editais n.º 319/99 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um assistente para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, para a área científica de Sistemas Computacionais e Redes, com capacidade técnico-científica nos seguintes domínios disciplinares:

Sistemas operativos Windows NT e UNIX Windows 95/98;
Redes de computadores e sistemas distribuídos;
Sistemas de controlo;
Sistemas de exploração;
Arquitectura de sistemas e computadores.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano contado da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- 1) Média da licenciatura e sua adequação à área científica;
- 2) Comprovada experiência profissional nos domínios disciplinares;
- 3) Comprovada experiência pedagógica nos domínios disciplinares;
- 4) Trabalhos de investigação nos domínios disciplinares;
- 5) Entrevista (caso o júri o considere necessário).

5 — Os requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão indicar o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado civil, residência actual, telefone, categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

6 — Os candidatos deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo artigo 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, um exemplar das publicações e trabalhos citados e outros elementos susceptíveis de poderem ser apreciados.

7 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem

nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

8 — Os processos de candidatura devem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

12 de Abril de 1999. — O Presidente, *Válter Victorino Lemos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Editais n.º 320/99 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 4.º, 9.º, 13.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, faço público que, por meu despacho de 13 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para constituição de reserva de recrutamento de assistentes da Escola Superior de Educação de Coimbra para a docência da área de Comunicação Social.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos com licenciaturas nos domínios das Ciências da Comunicação, de Comunicação Social e do Jornalismo, com informação final de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Escola Superior de Educação, na Praça dos Heróis do Ultramar, 3030 Coimbra, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, estado civil, número fiscal de contribuinte, profissão, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, dactilografado em papel de formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 5 aos candidatos que declarem, nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico-didáctico, assim como a relevância do currículo para a área em que é aberto o concurso, a experiência e a entrevista individual, se julgada necessária.

7 — Validade do concurso — para suprir a necessidade de recrutar assistentes durante o prazo de um ano após a publicação do edital de abertura de concurso, ficando o provimento dependente, em qualquer caso, de existência de verba.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre José Pedro Cerdeira Coelho e Silva, professor-adjunto da ESEC.
Vogais efectivos:

Mestre Isabel Maria Carrilho Calado Antunes Lopes, professora-adjunta da ESEC.
Mestre Regina Maria Machado Marques, professora-adjunta da ESES.

14 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

Editais n.º 321/99 (2.ª série). — 1 — Em conformidade com os artigos 4.º, 9.º, 13.º, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, faço público que, por meu despacho de 13 de Abril de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para constituição de reserva de recrutamento de assistentes da Escola Superior de Educação de Coimbra para a docência da área de Comunicação Organizacional.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos com licenciaturas nos domínios das Ciências da Comunicação, de Comunicação

Social, Comunicação Empresarial, Publicidade e Marketing, Gestão de Marketing, Relações Públicas e Relações Públicas e Publicidade, com informação final de *Bom* ou com informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação de Coimbra, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Escola Superior de Educação, na Praça dos Heróis do Ultramar, 3030 Coimbra, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço que o emitiu, estado civil, número fiscal de contribuinte, profissão, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Certidões comprovativas das habilitações académicas e profissionais;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo e tempo de serviço na função pública;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, dactilografado em papel de formato A4, devidamente assinado, e quaisquer documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do n.º 5 aos candidatos que declarem, nos respectivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o mérito científico, profissional e pedagógico-didáctico, assim como a relevância do currículo para a área em que é aberto o concurso, a experiência e a entrevista individual, se julgada necessária.

7 — Validade do concurso — para suprir a necessidade de recrutar assistentes durante o prazo de um ano após a publicação do edital de abertura de concurso, ficando o provimento dependente, em qualquer caso, de existência de verba.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre José Pedro Cerdeira Coelho e Silva, professor-adjunto da ESEC.

Vogais efectivos:

Mestre Isabel Maria Carrilho Calado Antunes Lopes, professora-adjunta da ESEC.

Mestre Regina Maria Machado Marques, professora-adjunta da ESES.

14 de Abril de 1999. — O Presidente, *Carlos Viana Ramos*.

Instituto Superior de Engenharia

Rectificação n.º 1065/99. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 3 de Abril de 1999, a p. 4894, rectifica-se onde se lê «sendo o contrato válido de 7 de Dezembro de 1998 a 30 de Novembro de 1999» deve ler-se «sendo o contrato válido de 7 de Dezembro de 1998 a 30 de Setembro de 1999».

14 de Abril de 1999. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Benjamim Rodrigues Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 7981/99 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Jorge Alberto Pereira da Fonseca Trindade, professor-adjunto — autorizada a equiparação a bolsheiro fora do País, no período compreendido entre 24 de Abril e 2 de Maio de 1999, ao Brasil.

15 de Abril de 1999. — O Vice-Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 7982/99 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada nas instalações dos serviços centrais a lista de antiguidade do pessoal não docente do Instituto Politécnico de Lisboa.

25 de Março de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Aviso n.º 7983/99 (2.ª série). — Por não terem sido cumpridas as formalidades constantes do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se aceitam candidaturas ao concurso aberto pelo aviso n.º 5252/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63, de 16 de Março, de 1999, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso.

14 de Abril de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Aviso n.º 7984/99 (2.ª série). — Por não terem sido cumpridas as formalidades constantes do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que se aceitam candidaturas ao concurso aberto pelo aviso n.º 5845/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1999, pelo prazo de 10 dias úteis a partir da data da publicação do presente aviso.

14 de Abril de 1999. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Aviso n.º 7985/99 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 da Lei n.º 26/94, de 18 de Agosto, publica-se que no ano de 1998 foi concedido o subsídio de 900 mil escudos à Associação de Estudantes do ISCAL, inscrito na rubrica 04.02.01 — transferências — instituições particulares — contas de ordem do orçamento do ISCAL.

15 de Março de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 8596/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Manuel Brazinha Firmino — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Despacho (extracto) n.º 8597/99 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Abril de 1999 do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa:

Licenciado Fernando da Silva Salgueiro — nomeado provisoriamente por três anos como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Abril de 1999. — O Presidente da Comissão de Gestão, *Victor Manuel Figueiredo Macieira*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 8598/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999:

Licenciada Elisabete Clara Bastos — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Março

de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8599/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999:

Bacharel Fernando de Oliveira Louro — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8600/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999:

Licenciado Jaime Filipe Borges Puna — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Março de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8601/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999:

Bacharel José Gabriel da Silva Lopes — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8602/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999:

Bacharel Rafael Baptista Rodrigues — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8603/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999:

Licenciado Rui Manuel Barbosa Macedo Gonçalves — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (60%), pelo período de um ano, com início em 25 de Março de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8604/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 8 de Março de 1999:

Licenciada Sónia Alexandra de Almeida Martins — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 8 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8605/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999:

Bacharel Teresa Cristina Sousa Balsinha — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregada de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8606/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 24 de Março de 1999:

Licenciado Tiago Gorjão Clara Charters d'Azevedo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Março de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8607/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Licenciada Alzira de Jesus Pinto da Fonseca — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 16 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8608/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Bacharel António Jorge Guerreiro Rodrigues da Silva e Sousa — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 24 de Abril de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8609/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Licenciado Fernando Moreira Pereira — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo parcial (50%), pelo período de dois anos, com início em 2 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8610/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Licenciado Fernando Jorge Gomes Loureiro — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50%), pelo período de dois anos, com início em 1 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8611/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Licenciado João José de Oliveira Lopes — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a renovação do contrato administrativo

de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de dois anos, com início em 1 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8612/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Doutor João Manuel Amado Frazão — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8613/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Bráulio dos Santos Baptista — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a assistente do 2.º triénio deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8614/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Ezequiel Augusto Cachão Conde — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8615/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Helena Maria da Nóbrega Teixeira Avelino — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparada a professora-adjunta deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8616/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Jorge Manuel Rodrigues Martins Pião — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8617/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre José Esteves do Amaral — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto deste Instituto a partir da

data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8618/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Luís Manuel da Costa Assunção — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8619/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Maria Alice Rosália Catarino — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparada a professora-adjunta deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8620/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Maria Celeste Carvalho Negrão Pereira Morais Serra — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparada a professora-adjunta deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8621/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Maria Luísa Clara Pinto Ferreira Palma Ramalho — autorizada a nomeação provisória como professora-adjunta do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparada a professora-adjunta deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8622/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Mário Henrique Carrasqueira Simões — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8623/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Paulo Alexandre Carapinha Marques — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto deste Instituto a

partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8624/99 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Março de 1999:

Mestre Vasco Emanuel Anjos Soares — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a assistente do 2.º triénio deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Abril de 1999. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 8625/99 (2.ª série). — Paulo Manuel Anglin Álvares Cabral, secretário do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, delega a sua assinatura, para o exercício da competência estabelecida na alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 129/97, de 24 de Maio, na funcionária Ilda Teixeira da Rocha, assistente administrativa principal, em funções na Secretaria de Alunos do ISEL.

Esta delegação de assinatura produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

16 de Abril de 1999. — O Secretário, *Paulo Manuel Anglin Álvares Cabral*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Aviso n.º 7986/99 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Abril de 1999 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido ao abrigo do n.º 1.27 do despacho n.º 16-XIII/SEES/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 19 a 26 de Abril de 1999, ao professor-coordenador Manuel Isabelinho Miguéns. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 1999. — O Administrador, *António José Borralho Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Contrato (extracto) n.º 976/99:

António José Ferreira Rebelo da Costa — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, válido por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

23 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 977/99:

José Manuel Moreira Estrela — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, a tempo parcial (50%), auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1999.

6 de Abril de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Contrato (extracto) n.º 978/99:

José Maria Parra Mas — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, auferindo o ven-

cimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, com efeitos a partir de 19 de Novembro de 1998.

24 de Fevereiro de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 979/99:

Ryszard Woycicki — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, válido por dois anos, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 1998.

22 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Engenharia

Aviso (extracto) n.º 7987/99 (2.ª série):

Orlandino de Abreu Teixeira Varejão — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

30 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 7988/99 (2.ª série):

Maria Isabel de Castro Lopes Martins — rescindido o contrato administrativo de provimento como assistente, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Março de 1999.

30 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 7989/99 (2.ª série):

Carlos Manuel Abreu Gomes Ferreira — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 8 de Março de 1999.

30 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 7990/99 (2.ª série):

Valentina Marisa Fernandes Domingues — rescindido o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 11 de Março de 1999.

30 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 7991/99 (2.ª série):

Paula Luísa Nunes Braga da Silva — rescindido o contrato administrativo de provimento como assistente, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 12 de Março de 1999.

30 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 980/99:

Olga Manuela Matos de Freitas — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 4 de Novembro de 1998 e validade até 31 de Dezembro de 1998.

22 de Março de 1999. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

EGAS MONIZ — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.

Aviso n.º 7992/99 (2.ª série). — Determina o artigo 17.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, o seguinte: «A entidade instituidora do estabelecimento de ensino superior deverá dotá-lo de um estatuto que, no respeito da lei, defina os objectivos e estrutura orgânica, bem como o seu projecto científico, cultural e pedagógico, a forma de gestão e organização que adopta e outros aspectos da sua organização e funcionamento.»

No cumprimento desta obrigação legal, a direcção da Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, CRL (Egas Moniz, CRL),

entidade instituidora do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul (ISCSS), adopta o presente estatuto:

Estatutos do Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul (ISCSS)

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Instituto

1 — O Instituto Superior de Ciências da Saúde — Sul, seguidamente designado por ISCSS, é um estabelecimento de ensino superior universitário cooperativo não integrado, aprovado e reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 250/89, de 8 de Agosto, e pela Portaria n.º 1142/90, de 19 de Novembro, exercendo, a sua actividade essencialmente no domínio das ciências e da saúde.

2 — A Egas Moniz — Cooperativa de Ensino Superior, CRL, é a entidade titular das autorizações de funcionamento e proprietária de todos os móveis, imóveis e equipamento, gozando de personalidade jurídica.

Artigo 2.º

Sede

O ISCSS tem a sua sede no Monte de Caparica, concelho de Almada.

Artigo 3.º

Património

Para a consecução das suas actividades, o ISCSS dispõe de um património que lhe é afectado pela entidade instituidora, Egas Moniz, CRL, que garante as condições financeiras necessárias ao seu funcionamento.

Artigo 4.º

Legislação aplicável

O ISCSS rege-se pela legislação aplicável ao ensino superior particular e cooperativo, pelos presentes estatutos e pelos regulamentos internos.

Artigo 5.º

Princípios fundamentais

O ISCSS garante a liberdade de ensinar, aprender e investigar e considera a pesquisa científica indissociável da docência.

Artigo 6.º

Acordos

O ISCSS pode celebrar acordos com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, a nível de protocolos, contratos ou convénios.

Artigo 7.º

Graus e títulos

1 — O ISCSS lecciona cursos a que correspondem a concessão de graus académicos estabelecidos legalmente, bem como de diplomas e certificados nos termos da legislação universitária geral.

2 — Compete ao ISCSS deliberar sobre equivalências nos casos previstos na lei.

3 — O ISCSS confere, nos termos da lei, os graus de bacharel, licenciado e mestre.

Artigo 8.º

Autonomia

1 — O ISCSS goza de autonomia científica, pedagógica e cultural e de gestão.

2 — Entende-se por autonomia cultural e científica a definição e organização das áreas de investigação e de extensão cultural compatíveis com os fins que se propõe cumprir.

3 — Entende-se por autonomia pedagógica a definição, através dos órgãos internos competentes, dos cursos a criar ou a extinguir, dos planos de estudo e respectivos programas, dos regimes de docência, dos métodos de ensino e avaliação de conhecimentos e da distribuição de serviço docente.

4 — Entende-se por autonomia de gestão a definição da sua organização interna, da prática de actos administrativos próprios e das propostas de contratação e demissão de docentes.

Artigo 9.º

Gestão

A responsabilidade da gestão económica e financeira compete à direcção da entidade instituidora.

CAPÍTULO II

Da estrutura orgânica

Artigo 10.º

Órgãos do Instituto

1 — São órgãos gerais do ISCSS:

- a) O director;
- b) O senado;
- c) O conselho científico;
- d) O conselho pedagógico;
- e) O conselho consultivo.

2 — São órgãos sectoriais:

- a) Os departamentos;
- b) Os cursos;
- c) Os serviços.

Artigo 11.º

Contactos com a entidade instituidora

Os órgãos do ISCSS exercerão as suas atribuições em articulação com a direcção da entidade instituidora, enquanto responsável pela gestão económica e financeira indispensável à garantia do funcionamento e da própria existência do ISCSS.

SECÇÃO I

Director

Artigo 12.º

Director

1 — O director é o órgão de representação e coordenação geral das actividades dos restantes órgãos do ISCSS.

2 — O director é nomeado pela direcção da entidade instituidora de entre os doutorados do ISCSS em tempo integral com maior graduação académica, ouvido o senado, que indicará três nomes correspondentes aos três mais votados.

3 — O cargo de director será exercido em regime de dedicação exclusiva.

4 — O mandato do director é de três anos, podendo ser reconduzido.

Artigo 13.º

Competências

Compete ao director:

- a) Superintender na gestão académica e administrativa;
- b) Nomear as comissões de apoio que achar necessárias;
- c) Representar o ISCSS em todos os actos de natureza académica e junto de quaisquer entidades, desde que não seja em assunto que, pela sua natureza, implique responsabilidade da entidade titular;
- d) Outorgar contratos, acordos ou protocolos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, com mandato expresso da entidade titular sempre que tal implique para esta responsabilidade jurídica e económica;
- e) Presidir aos órgãos colegiais quando presente;
- f) Elaborar o plano de actividades e a proposta de orçamento do ISCSS, ouvidos os departamentos, e submetê-los aos conselhos científico e pedagógico, para parecer, e à direcção da entidade instituidora, para aprovação;
- g) Dar posse aos titulares de cargos eleitos;
- h) Assinar todo o expediente e despachos que lhe digam respeito;
- i) Exercer as demais atribuições que lhe forem cometidas por este estatuto.

Artigo 14.º

Subdirectores

1 — O director poderá nomear dois subdirectores de entre os doutores, nos quais poderá delegar competências.

2 — O director designará qual o subdirector que o substituirá nos seus impedimentos.

3 — Os subdirectores poderão ser exonerados a todo o tempo e cessarão automaticamente as funções com a cessação do mandato do director.

SECÇÃO II

Senado

Artigo 15.º

Constituição

1 — O senado é constituído por:

- a) Director;
- b) Subdirectores;
- c) Quatro regentes de cada curso, preferencialmente doutorados, eleitos por um período de dois anos;
- d) Dois assistentes de cada curso, eleitos por um período de dois anos;
- e) Dois representantes dos estudantes de cada curso, eleitos anualmente;
- f) Dois representantes dos trabalhadores, eleitos por um período de dois anos;
- g) Presidente da Associação de Estudantes;
- h) Presidente da direcção da entidade instituidora.

§ único. Os membros referidos nas alíneas c), d), e) e f) serão eleitos pelos seus pares.

2 — Compete ao senado:

- a) Discutir as grandes linhas de orientação das actividades do Instituto;
- b) Dar parecer sobre os assuntos que lhe sejam submetidos para apreciação pelo director e presidente da direcção da entidade instituidora;
- c) Aprovar o relatório anual das actividades do ISCSS;
- d) Aprovar os trajes, insígnias e cerimonial académicos;
- e) Exercer o poder disciplinar através de uma comissão criada para o efeito, constituída por director, dois professores, dois docentes não doutorados e dois estudantes a ser eleitos pelo senado;
- f) Propor à direcção da entidade instituidora as alterações dos estatutos;
- g) Fazer eleições para a escolha do director, enviando à direcção da entidade instituidora para escolha o nome dos três mais votados;
- h) Pronunciar-se sobre quaisquer outros assuntos relevantes para o ensino ou de interesse geral para a vida do Instituto;
- i) Exercer quaisquer outras atribuições conferidas por lei, pelos presentes estatutos e pelos regulamentos do Instituto.

3 — O senado reunirá uma vez por ano em reunião ordinária convocada pelo director e em reunião extraordinária por iniciativa do director ou mediante requerimento de pelo menos um terço dos seus membros.

SECÇÃO III

Conselho científico

Artigo 16.º

Constituição

1 — O conselho científico é constituído por:

- a) Coordenadores dos cursos e departamentos;
- b) Presidentes das comissões científicas dos cursos;
- c) Presidente do conselho pedagógico;
- d) Um doutorado por cada curso eleito pelos seus pares, por um período de dois anos.

2 — O conselho elegerá um presidente de entre os doutorados, por um período de dois anos.

3 — O presidente não poderá acumular com a presidência do conselho pedagógico a presidência de comissões científicas ou pedagógicas.

Artigo 17.º

Competências do conselho científico

1 — Compete ao conselho científico deliberar ou dar parecer sobre a coordenação científica entre os cursos e sobre os assuntos de natureza científica geral, de acordo com a legislação aplicável e os presentes estatutos, cabendo-lhe, nomeadamente:

- a) Contribuir para a definição das linhas gerais de orientação do ISCSS, mormente no plano científico, tendo em conta as deliberações das comissões científicas;

- b) Dar parecer sobre a criação, supressão e extinção de cursos;
- c) Acompanhar as actividades científicas desenvolvidas pelos cursos e departamentos;
- d) Emitir parecer sobre as regras de afectação das disponibilidades, de abertura de concursos, admissões, renovação e requisições e de contratos de todo o pessoal docente e de investigação científica;
- e) Propor as estruturas curriculares e a organização e planos de estudo dos cursos, ouvidas as comissões científicas dos cursos;
- f) Zelar pelo bom funcionamento dos diversos cursos no que se refere à sua articulação curricular e desenvolvimento das actividades lectivas, assegurando a boa coordenação entre os departamentos envolvidos;
- g) Definir critérios para a distribuição de serviço docente;
- h) Dar parecer sobre a política de extensão cultural e de prestação de serviços à comunidade;
- i) Deliberar sobre as condições de acesso ao grau de mestre, após autorização ministerial para a respectiva concessão;
- j) Propor a composição de júris das provas de aptidão pedagógica e mestrado ouvidas as comissões científicas pertinentes;
- k) Estabelecer as condições gerais de admissão de todo o pessoal docente, de investigação científica e técnico superior adstrito às actividades de ensino e investigação;
- l) Deliberar sobre a atribuição de equivalências, nos casos previstos na lei;
- m) Pronunciar-se sobre qualquer outro assunto que lhe seja submetido pelo director, por outros órgãos do Instituto e pelo presidente da direcção da entidade instituidora.

2 — Compete ao presidente do conselho científico:

- a) Presidir ao conselho e promover a execução das suas deliberações;
- b) Decidir por si, em caso de urgência, submetendo posteriormente as decisões tomadas a ratificação do conselho.

Artigo 18.º

Reuniões

1 — O conselho científico reunirá ordinariamente de dois em dois meses e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, por iniciativa própria, por solicitação do director ou a requerimento de um terço dos seus membros.

2 — Quando o conselho reunir a solicitação do director, a reunião será por ele presidida.

3 — O conselho científico só poderá deliberar validamente com a presença da maioria dos seus membros, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples, salvo quando digam respeito a matérias para as quais o respectivo regimento ou a legislação vigente exijam maioria qualificada.

4 — O conselho científico poderá delegar algumas das suas competências no seu presidente ou nas comissões previstas no artigo 19.º

5 — O director poderá, sempre que o desejar, participar nas reuniões do conselho científico.

Artigo 19.º

Comissões científicas

1 — Em cada curso haverá uma comissão científica, com as seguintes atribuições:

- a) Elaborar estudos e pareceres sobre questões de organização, estrutura, conteúdo curricular e funcionamento dos respectivos cursos;
- b) Emitir parecer sobre a adequada afectação ao curso, dos meios materiais e humanos de ensino, investigação e extensão;
- c) Pronunciar-se sobre a aquisição e alienação de equipamento científico e bibliográfico e sua afectação útil;
- d) Exercer as competências que o conselho científico entenda delegar.

2 — A comissão científica é constituída por um representante de cada secção criada pelo conselho científico. Para cada secção, os seus regentes elegerá o seu representante entre os mais graduados.

3 — A comissão científica elegerá um presidente e um vice-presidente de entre os seus membros doutorados.

4 — A comissão científica poderá delegar no presidente parte das suas competências.

5 — O mandato dos membros das comissões científicas, assim como do presidente e vice-presidentes, será de três anos.

SECÇÃO IV**Conselho pedagógico****Artigo 20.º****Constituição**

1 — O conselho pedagógico é constituído por:

- a) Coordenadores dos cursos;
- b) Presidentes das comissões pedagógicas;
- c) Um representante dos regentes de cada curso, a eleger de entre os regentes da comissão pedagógica pelos seus pares;
- d) Um representante dos assistentes de cada curso, a eleger de entre os assistentes da comissão pedagógica pelos seus pares;
- e) Um representante dos alunos de cada curso, a eleger de entre os alunos da comissão pedagógica de cada curso.

2 — Compete ao conselho pedagógico:

- a) Contribuir para a definição das linhas gerais de orientação do Instituto, no plano pedagógico;
- b) Elaborar propostas e dar parecer sobre a orientação pedagógica e o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem, incluindo o regime de avaliação;
- c) Zelar pelo regular funcionamento do ensino, bem como propor medidas com vista à melhoria da sua qualidade, à promoção do sucesso educativo e à integração dos futuros diplomados na vida activa;
- d) Dar parecer sobre a regulamentação respeitante à biblioteca geral, ao serviço dos meios audiovisuais e a outros serviços com incidência directa na actividade pedagógica;
- e) Propor ao director o calendário e mapa de exames;
- f) Pronunciar-se sobre todos os assuntos de índole pedagógica que lhe sejam submetidos por outros órgãos do Instituto;
- g) Emitir parecer sobre a proposta de criação de cursos, alterações curriculares e equivalências, nos casos previstos na lei.

Artigo 21.º**Reuniões**

O conselho pedagógico reunirá em plenário ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu presidente, por sua iniciativa, a pedido de pelo menos um terço dos seus membros ou a solicitação do director.

Artigo 22.º**Comissão pedagógica**

1 — Haverá em cada curso uma comissão pedagógica, com as seguintes funções:

- a) Elaborar pareceres sobre a orientação pedagógica do curso, nomeadamente planos de estudos das disciplinas leccionadas;
- b) Propor ao conselho pedagógico o calendário e mapa de exames;
- c) Propor ao conselho pedagógico tudo o que considerar pertinente para o melhor funcionamento do curso;
- d) Exercer as competências que o conselho pedagógico entenda delegar.

2 — A comissão pedagógica é constituída pelo coordenador do curso, presidente das comissões de ano, um representante dos regentes, um representante dos assistentes e um representante dos alunos membros das comissões de ano eleitos pelos seus pares das comissões de ano. A comissão pedagógica elegerá um presidente entre os doutorados.

3 — Cada ano terá uma comissão de ano que analisará situações específicas do ano, propondo à comissão pedagógica as soluções que pensa serem apropriadas.

4 — A comissão de ano é constituída pelos regentes das disciplinas ministradas no ano, um representante eleito dos assistentes e dois representantes eleitos dos alunos. A comissão elegerá um presidente de entre os seus membros doutorados.

Artigo 23.º**Disposições gerais**

1 — As eleições a que se referem as alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 20.º deverão efectuar-se de três em três anos para os docentes e anualmente para os alunos, nos 40 dias subsequentes ao início do ano escolar.

2 — Os representantes que, por motivos justificados, não completarem os seus mandatos serão substituídos pela realização de eleições parcelares.

3 — Preside ao conselho um doutorado membro do mesmo, a eleger por maioria absoluta dos seus membros nos oito dias imediatos à sua constituição. O presidente não poderá acumular com as funções de presidente do conselho científico ou de comissões científicas.

4 — O director poderá, sempre que o desejar, participar nas reuniões do conselho pedagógico.

SECÇÃO V**Conselho consultivo****Artigo 24.º****Constituição**

1 — O conselho consultivo é constituído por:

- a) Director;
- b) Subdirectores;
- c) Professores jubilados do ISCSS;
- d) Personalidades ligadas a sectores culturais, científicos, profissionais e económicos até um número máximo de 10, convidadas anualmente pelo director.

2 — O director pode convidar a participar nas sessões do conselho outras individualidades cuja contribuição possa ser útil para o esclarecimento de pontos específicos da ordem do dia.

Artigo 25.º**Competências**

1 — Compete ao conselho consultivo:

- a) Fomentar uma relação permanente entre as actividades do ISCSS e a comunidade;
- b) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que forem submetidos à sua apreciação.

2 — As propostas do conselho consultivo não têm carácter vinculativo.

SECÇÃO VI**Departamentos****Artigo 26.º****Definição**

1 — Os departamentos são unidades científico-pedagógicas dirigidas à realização continuada das tarefas de investigação, ensino e prestação de serviços numa área determinada do saber.

2 — A criação, modificação e extinção dos departamentos é da competência do director, ouvido o conselho científico.

3 — A criação de departamentos pressupõe como dimensão mínima a existência de três doutorados e um total de nove docentes a tempo inteiro.

4 — Poderão ser criadas secções que não satisfaçam as condições do número anterior as quais serão agregadas aos departamentos afins. Estas secções poder-se-ão constituir como departamentos desde que atinjam a dimensão referida no n.º 2.

5 — O departamento será dirigido por um coordenador, eleito pelo conselho de departamento de entre os doutorados do departamento.

6 — O coordenador do departamento poderá propor ao director a subdivisão do departamento em secções.

Artigo 27.º**Constituição**

Fazem parte do departamento todos os que trabalham nas áreas de saber correspondentes a cada departamento.

Artigo 28.º**Competências do coordenador**

São competências do coordenador do departamento:

- 1) Presidir às reuniões do seu departamento;
- 2) Cumprir e fazer cumprir o regulamento interno e as determinações emanadas do director;
- 3) Supervisionar e orientar as actividades do departamento;
- 4) Apresentar ao conselho de departamento, para aprovação, o relatório anual.

Artigo 29.º

Constituição do conselho de departamento

Os conselhos de departamentos são constituídos pelos doutorados ligados às disciplinas definidoras do departamento.

Artigo 30.º

Competências do conselho de departamento

São competências do conselho de departamento:

- 1) Dar parecer sobre planos de estudo, investigação e serviço à comunidade nas áreas respeitantes ao departamento;
- 2) Organizar horários e planos de trabalho;
- 3) Propor para aprovação do director o seu regulamento interno;
- 4) Dar parecer sobre a aquisição de equipamentos respeitantes à sua área.

Artigo 31.º

Constituição de departamentos

São criados desde já os Departamentos de Ciências Básicas, Ciências Sociais e Humanas e Matemática-Física-Informática.

SECÇÃO VII

Cursos

Artigo 32.º

Definição

1 — Um curso de graduação é uma unidade estrutural de ensino organizado de modo a fornecer conhecimentos teóricos e práticos conducentes à obtenção final do grau de licenciado numa área autonomizada do saber.

2 — O curso deve estar organizado de modo a congregar racionalmente as capacidades dos departamentos e serviços, dominando as matérias necessárias para o preenchimento das suas exigências curriculares.

Artigo 33.º

Constituição dos órgãos do curso

São órgãos do curso:

- a) Coordenador, nomeado pelo director;
- b) Comissão científica;
- c) Comissão pedagógica.

SECÇÃO VIII

Serviços de extensão universitária

Artigo 34.º

Definição

Entende-se por extensão universitária todas as actividades de ensino e formação dirigidas a graduados.

Artigo 35.º

Constituição

1 — Constituem os serviços de extensão universitária:

- a) Os cursos de mestrado;
- b) Os cursos de pós-graduação não conferentes de grau;
- c) Os cursos de especialização e actualização não conferentes de grau.

2 — Os cursos de pós-graduação destinam-se a proporcionar uma formação científica e ou cultural ampla e aprofundada e estão abertos à matrícula de candidatos em condições a definir pelo conselho científico.

3 — Os cursos de especialização e actualização destinam-se à formação numa especialidade e a promover a actualização de conhecimentos e técnicas, numa área limitada do saber, estando abertos à frequência de diplomados em cursos de graduação e dos profissionais que reúnam os requisitos equivalentes, fixados para cada caso pelo conselho científico.

Artigo 36.º

Disposições gerais dos cursos

1 — Sem prejuízo no disposto na lei, os cursos terão a organização, a duração e os programas que forem fixados pelo conselho científico.

2 — O serviço de extensão universitária será dirigido pelo director.

3 — Serão criadas secções correspondentes a várias áreas de saber.

CAPÍTULO III

Pessoal docente

Artigo 37.º

Admissão

1 — O pessoal docente do ISCSS é admitido de acordo com as habilitações em vigor para a docência no ensino superior.

2 — No processo de admissão atender-se-á às habilitações e à experiência científica, pedagógica e profissional dos docentes, sendo ouvido o conselho científico.

Artigo 38.º

Contratação

Os docentes serão contratados pela entidade titular, em tempo integral e tempo parcial.

Artigo 39.º

Estatuto dos docentes

1 — O estatuto dos docentes do ISCSS é definido pela direcção da entidade instituidora, ouvidos o conselho científico e o director do Instituto.

2 — A norma anterior tem por limite as disposições legais aplicáveis à docência no ensino superior, especialmente aquelas que constam do Estatuto da Carreira Docente Universitária e do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo.

3 — O ISCSS, dentro dos meios ao alcance deste, apoiará institucional e financeiramente a formação pós-graduada, nomeadamente ao nível de doutoramento, dos seus docentes.

CAPÍTULO IV

Estudantes

Artigo 40.º

Estatuto dos estudantes

1 — O estatuto dos estudantes do ISCSS é definido pelas disposições gerais aplicáveis ao sistema educativo, designadamente em matéria de habilitações de acesso.

2 — Os direitos e deveres dos estudantes constam dos estatutos e regulamentos do ISCSS.

Artigo 41.º

Actividades culturais e científicas

O ISCSS apoia e estimula actividades culturais e desportivas das estruturas representativas dos estudantes, nomeadamente a Associação de Estudantes e outras unidades orgânicas, tais como as tunas académicas.

Artigo 42.º

Participação na gestão

O ISCSS reconhece a participação dos estudantes nos órgãos do Instituto, nos termos deste estatuto e dos demais regulamentos internos.

CAPÍTULO V

Funcionários

Artigo 43.º

1 — O pessoal técnico, administrativo e auxiliar do ISCSS é contratado pela direcção da entidade instituidora.

2 — O estatuto dos funcionários do ISCSS é definido pela direcção da entidade instituidora depois de ouvido o director do Instituto.

CAPÍTULO VI

Regime de acesso

Artigo 44.º

Condições gerais de acesso

O ingresso de alunos no ISCSS está sujeito às condições gerais de acesso ao ensino superior.

CAPÍTULO VII

Regime geral dos cursos

Artigo 45.º

Matrículas

1 — A matrícula é o acto pelo qual o aluno se liga ao corpo discente do Instituto.

2 — A matrícula é obrigatória para todos os estudantes que queiram ser alunos do ISCSS e nele ingressem pela primeira vez ou que tenham deixado de ter matrícula válida no Instituto, perdendo a qualidade de alunos, por interrupção dos estudos durante um ou mais anos lectivos.

3 — O aluno é sempre obrigado a inscrever-se num ano do curso.

4 — A inscrição num ano do curso implica o pagamento de uma propina anual a fixar pelo ISCSS.

5 — É obrigatória a inscrição nas disciplinas em atraso referentes a ano ou anos anteriores àquele em que se inscreve. Por cada disciplina atrasada é devida uma propina de valor a fixar pelo ISCSS.

6 — O aluno poderá anular a sua inscrição mediante uma declaração de desistência, feita em impresso próprio. Fica, porém, sujeito a completar o pagamento da propina.

Artigo 46.º

Regime de frequência

Só pode frequentar as aulas de uma disciplina o aluno nela inscrito, nas condições definidas no regime de inscrição.

Artigo 47.º

Admissão a exame

A admissão a exame final depende, em cada disciplina, da frequência com aproveitamento na mesma. A presença nas aulas práticas é exigida, pelo menos, em dois terços das aulas previstas.

Artigo 48.º

Tipo de avaliação

1 — Pode haver dois tipos de avaliação: periódica e exame final.

Entende-se por avaliação periódica a que é feita pontualmente ao longo das aulas práticas.

Pretende-se por exame final a realização de uma única prova de avaliação escrita e ou uma única prova de avaliação prática e ou uma única prova de avaliação oral, efectuada pelo aluno.

2 — A comissão científica de cada curso fixará os tipos de provas a realizar. Estas provas poderão ser de natureza diversa, de acordo com a índole das disciplinas, mormente escritas, práticas e orais.

3 — A avaliação e classificação serão sempre individuais, mesmo quando entre os elementos classificativos a apreciar haja trabalhos em grupo. Os trabalhos em grupo nunca poderão constituir elemento único de apreciação. A avaliação de conhecimentos é feita separadamente para cada uma das disciplinas do plano de estudos.

4 — Podem submeter-se a exame final numa disciplina os alunos que a ele tenham sido admitidos nas condições do respectivo regulamento e que o tenham requerido.

Artigo 49.º

Júris de exame

A comissão científica nomeará júris para todas as disciplinas. Cada júri, que integrará no mínimo dois elementos, será sempre composto pelo responsável da regência da disciplina e, sempre que possível, por outros docentes ligados à disciplina. O júri será presidido pelo docente que, na hierarquia académica, ocupa posição mais elevada.

Artigo 50.º

Regime das provas

O exame final de uma disciplina constará de uma prova escrita e ou prova prática e ou prova oral.

As provas orais são públicas e prestadas perante o júri da disciplina.

As provas orais são marcadas com a antecedência mínima de vinte e quatro horas e, normalmente, segundo a ordem da pauta geral da respectiva disciplina.

Os alunos convocados para uma prova, quer como efectivos quer como suplentes, serão considerados faltosos se à hora marcada não comparecerem à respectiva chamada.

CAPÍTULO VIII

Distinções

Artigo 51.º

Medalhas

A medalha do ISCSS, de ouro ou prata, é atribuída pelo director, por sua iniciativa ou por proposta do conselho científico, sendo:

- a) A medalha de ouro destinada a galardoar pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços ao ISCSS;
- b) A medalha de prata destinada a galardoar pessoas ou instituições que se tenham distinguido por méritos excepcionais.

CAPÍTULO IX

Cerimónias académicas

Artigo 52.º

Cerimónias

1 — As principais cerimónias académicas são a tomada de posse do director, a abertura solene das aulas e o Dia do Instituto e a entrega das medalhas de ouro e de prata.

2 — As insígnias e os protocolos a respeitar nas cerimónias académicas são estabelecidos em regulamento próprio.

3 — O Dia do ISCSS celebra-se a 18 de Maio, data da aprovação em Conselho de Ministros da criação do Instituto.

CAPÍTULO X

Disposições finais e transitórias

Artigo 53.º

Revisão dos estatutos

Os estatutos do ISCSS podem ser revistos:

- a) Três anos após a data da publicação ou da respectiva revisão, por proposta do senado;
- b) Em qualquer momento, desde que decidido pela direcção da entidade instituidora, com a concordância do director.

CAPÍTULO XI

Estatutos

Artigo 54.º

Entrada em vigor

Os presentes estatutos entram em vigor depois de registados no Ministério da Educação, retroagindo a eficácia dos mesmos à data da sua aprovação pela Egas Moniz, CRL.

20 de Abril de 1999. — O Presidente da Direcção, *António Cunha Monteiro*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1999, a partir do dia 1 de Abril, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1999

CD-ROM (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assinante papel *	Não assinante papel
DR, 1.ª série	10 000\$00	12 000\$00
Concursos públicos, 3.ª série	10 500\$00	13 500\$00
1.ª série + concursos	18 000\$00	23 000\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ. Disponíveis oito anos. CD-ROM dos anos de 1990 a 1997, dos quais cinco são duplos.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 640\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)82 69 02 Fax (039)83 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas dos «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex